



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de março de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº056

Caderno 1/2

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº161, de 23 de março de 2016.

**ALTERA O ART.2º, INCISO I, E
ART.4º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº37, DE 26 DE NOVEMBRO DE
2003.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Dá nova redação ao inciso I do art.2º da Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, nos seguintes termos:

“Art.2º...

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente ao adicional de 2 (dois) pontos percentuais nas alíquotas previstas no art.44 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidentes sobre os produtos e serviços abaixo especificados:

- a) bebidas alcoólicas;
- b) armas e munições;
- c) embarcações esportivas;
- d) fumo, cigarros e demais artigos de tabacaria;
- e) aviões ultraleves e asas-deltas;
- f) energia elétrica;
- g) gasolina;
- h) serviços de comunicação, exceto cartões telefônicos de telefonia fixa;
- i) joias;
- j) isotônicos, bebidas gaseificadas não alcoólicas e refrigerantes;
- k) perfumes, extratos, águas-de-colônia e produtos de beleza ou de maquiagem, desde que o valor unitário da mercadoria seja superior a 50 (cinquenta) Ufirces;

l) artigos e alimentos para animais de estimação, exceto medicamentos e vacinas;

m) inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores); (NR)

Art.2º Fica acrescido o §2º ao art.4º da Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº63, de 4 de setembro de 2007, renumerando-se o parágrafo único do mesmo artigo para §1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º ...

§1º É vedada a utilização dos recursos do FECOP para a remuneração de pessoal e encargos sociais, exceto na forma de concessão de bolsa para servidores públicos ocupantes de cargos do Grupo Magistério 1º e 2º Graus – MAG, da Secretaria da Educação e professores do Grupo Magistério Superior – MAS, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, quando na atuação em programa de formação e qualificação educacional de professores leigos, não podendo ser superior a 3 (três) anos de concessão.

§2º Fica autorizada a utilização dos recursos do FECOP para o pagamento de bolsas do Programa Agente Rural, instituído pela Lei nº15.170, de 18 de junho de 2012.” (NR)

Art.3º Fica convalidada a utilização de recursos do FECOP para o pagamento de bolsas concedidas pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará com o intuito de promover a transferência de conhecimento tecnológico e associativo, com vista ao aumento da geração de emprego e renda no meio rural durante o período de 26 de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2014, assim como para o pagamento de bolsas do Programa Agente Rural, neste último caso até a data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhado, anualmente, à Assembleia Legislativa, um relatório detalhando os impactos socioeconômicos nas famílias beneficiadas pelos serviços oriundos do Programa Agente Rural, devendo ser realizado um estudo prévio acerca das condições antes da aplicação da presente Lei e dos avanços na redução da pobreza a partir desta.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº31.912 de 18 de março de 2016.

**CRIA A ESCOLA DE ENSINO
MÉDIO MARIA BERNARDO DE
CASTRO, EM AQUIRAZ, QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO ao DECRETO Nº31.221 de 03 de junho de 2013, D.O.E. de 06/06/2013. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º – Fica criada a Escola situada no Município de Aquiraz e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanaú – Ceará, com a denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA BERNARDO DE CASTRO.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de março de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº31.913, de 18 de março de 2016.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚ-
BLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O TERRENO E
SUAS RESPECTIVAS BENFEI-
TORIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento Água, do Município de Itaitinga, CONSIDERANDO que a construção da CAPTAÇÃO DE ÁGUA RECUPERADA AÇUDE GAVIÃO É imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, Memorial Descritivo: 53/2015, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Itaitinga, neste Estado, com áreas de 609,11m², com as seguintes características. Terreno: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte (frente), com Terreno de propriedade da Cagece, medindo 13,00m; ao sul (fundos), com Terreno, de propriedade de Desconhecido, medindo 16,22m; a leste (lado direito), com Terreno de propriedade Desconhecido, medindo 42,00m e a oeste (lado esquerdo), com Terreno, de propriedade de Desconhecido, medindo 51,71m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da CAPTAÇÃO DE ÁGUA RECUPERADA AÇUDE GAVIÃO para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Itaitinga.



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do Recurso Próprio.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 18 de março de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Lucio Ferreira Gomes

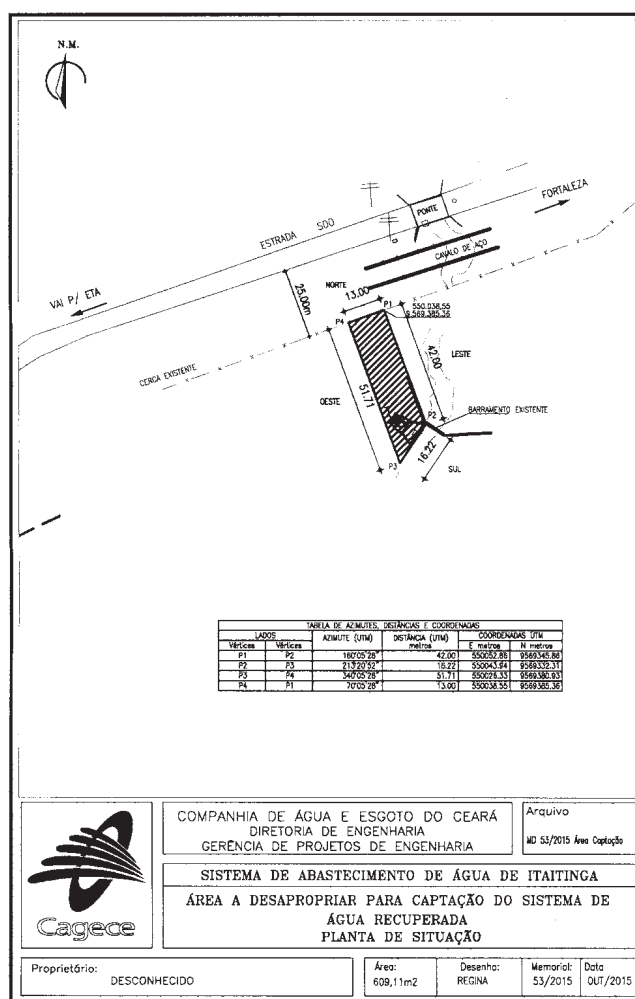
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.913
DE 18 DE MARÇO DE 2016

MEMORIAL DESCRITIVO Nº53/2015

Um terreno de formato regular com finalidade à Construção da Captação de Água Recuperada para atender à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Itaitinga, situado à Estrada SDO, lado ímpar, de propriedade de Desconhecido, perfazendo uma área total de 609,11m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.569.385,36 m. e E 550.038,55 m., situado no limite com Terreno da Cagece, deste, segue com azimute de 160°05'28" e distância de 42,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.569.345,86 m. e E 550.052,86 m.; deste, segue com azimute de 213°20'52" e distância de 16,22 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.569.332,31 m. e E 550.043,94 m.; deste, segue com azimute de 340°05'28" e distância de 51,71 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.569.380,93 m. e E 550.026,33 m.; deste, segue com azimute de 70°05'28" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com Terreno da Cagece, até o vértice P1, de coordenadas N 9.569.385,36 m. e E 550.038,55 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000. Ao Norte (frente) – Com Terreno de propriedade da Cagece, medindo 13,00m. Ao Sul (fundos) – Com Terreno, de propriedade de Desconhecido, medindo 16,22m. Ao Leste (lado direito) – Com Terreno, de propriedade de Desconhecido, medindo 42,00m. Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno, de propriedade de Desconhecido, medindo 51,71m.



*** **

DECRETO Nº31.914, de 18 de março de 2016.

**APROVA O REGULAMENTO
DA SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA
(SEAPA)**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº31.694, de 23 de março de 2015; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seapa), na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco Osmar Diógenes Baquit

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.914, DE 18 DE MARÇO DE 2015

**REGULAMENTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA (SEAPA)**

TÍTULO I

**DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
CAPÍTULO I**

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seapa), criada pela Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº15.773, de 10 de março de 2015 e reestruturada de acordo com o Decreto nº31.694, de 23 de março de 2015, constitui Órgão da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art.2º Compete à Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seapa):

I - formular, planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes da agricultura, pecuária e agroindústria, para pequenos, médios e grandes produtores, não familiares, e suas associações, bem como a todo segmento da pesca e aquicultura, visando o desenvolvimento sustentável do Estado;

II - formular normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas, observada a legislação pertinente;

III - coordenar a vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, inclusive da pesca e Aquicultura em todo setor agropecuarista familiar e não familiar;

IV - estimular estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e aquícola;

V - planejar, coordenar, atualizar e manter o Cadastro Único da Pesca e da Aquicultura no Estado em parceria com órgão federal competente;

VI - ordenar e fiscalizar a pesca e a aquicultura nas águas continentais, costeiras e marinhas, estaduais e/ou as delegadas pela União, expressamente ressalvadas na Constituição Federal, observada a legislação aplicável;

VII - conceder licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das modalidades de pesca no território do Estado do Ceará, excluídas as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente;

VIII - promover o controle e realizar a fiscalização e inspeção sanitária da produção, da captura, da industrialização, da comercialização, da armazenagem e do transporte dos recursos pesqueiros e aquícolas, e no que couber conjuntamente com a União, Estado e Municípios;

IX - adotar critérios e procedimentos de certificação do manejo sustentável dos recursos aquáticos;

X - promover o desenvolvimento e controlar a prática da pesca profissional e esportiva;

XI - promover o fortalecimento e a modernização da pesca artesanal, da pesca industrial, da pesca esportiva, da pesca ornamental e da aquicultura continental e marinha;

XII - promover ações que visem à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado;

XIII - coordenar, promover e implementar programas e projetos de desenvolvimento da agricultura irrigada, pecuária e agroindústria, definindo os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações;

XIV - apoiar a elaboração do zoneamento aquícola e agrícola em escalas compatíveis com as necessidades agroecológicas e ambientais do Estado;

XV - atrair investimentos e divulgar as potencialidades do Ceará para os empreendedores, nas esferas local, nacional e internacional, por meio de feiras, simpósios, missões técnicas e empresariais, estimulando-lhes para investimentos nos setores de agricultura, pesca e aquicultura;

XVI - fortalecer a convivência com o semiárido, promovendo técnicas e incentivando o reflorestamento, estimulando o desenvolvimento e o aporte de infraestrutura básica;

XVII - elaborar e divulgar dados estatísticos e informações de interesse do setor;

XVIII - interagir com o Governo Federal e instituições, no desenvolvimento de ações que beneficiem os perímetros públicos federais e estaduais de irrigação;

XIX - promover a integração interinstitucional da execução da política de desenvolvimento da pesca, da Aquicultura e da industrialização dos seus serviços afim e correlatos;

XX - estimular a criação e desenvolvimento de organizações associativistas cooperativistas no Estado, com vistas ao melhor aproveitamento da atividade pesqueira;

XXI - promover ações de valorização do pescado artesanal como forma de inclusão econômica e social;

XXII - estimular a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas da atividade pesqueira;

XXIII - promover a formação, a profissionalização e o aperfeiçoamento de pescadores e aquicultores, tendo como princípio a participação da família e da comunidade;

XXIV - promover a integração e a estruturação dos setores pesqueiro e aquícola;

XXV - promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, industrial e Aquicultura, com práticas sustentáveis e não degradantes do meio ambiente;

XXVI - desenvolver, adotar e difundir formas, mecanismos e métodos para a classificação de produtos da pesca e Aquicultura no que couber;

XXVII - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, capacitação técnica e o aperfeiçoamento da mão de obra;

XXVIII - exercer outras atribuições, necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO**

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.3º A estrutura organizacional básica da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seapa) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura.
- Secretário Adjunto da Agricultura, Pesca e Aquicultura.

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
2. Assessoria Jurídica
3. Ouvidoria

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca
 - 4.1. Célula de Apoio à Pesca
 - 4.2. Célula de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira
5. Coordenadoria de Desenvolvimento da Aquicultura
 - 5.1. Célula de Apoio à Aquicultura Continental e Marinha
 - 5.2. Célula de Assistência Técnica e Extensão Aquícola
6. Coordenadoria de Ordenamento e Fiscalização
 - 6.1. Célula de Controle e Registro
 - 6.2. Célula de Fiscalização



7. Coordenadoria da Pecuária
 - 7.1. Célula de Apoio à Bovinocultura Leiteira
 - 7.2. Célula de Apoio à Ovinocaprinopecuária
 - 7.3. Célula de Apoio à Criação de Pequenos Animais
 8. Coordenadoria da Agricultura de Sequeiro
 - 8.1. Célula de Apoio ao Reflorestamento e Cajucultura
 - 8.2. Célula de Apoio à Cultura de Grãos, Sementes e Mudanças
 - 8.3. Célula de Apoio à Cultura de Industriais e Alimentícias
 9. Coordenadoria da Agricultura Irrigada
 - 9.1. Célula de Apoio à Fruticultura
 - 9.2. Célula de Apoio à Cultura de Flores e Hortaliças
 - 9.3. Célula de Perímetros Irrigados
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
10. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 10.1. Célula de Gestão de Recursos Humanos
 - 10.2. Célula de Gestão Financeira
 - 10.3. Célula da Tecnologia da Informação e Comunicação
- VI - ENTIDADES VINCULADAS

- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (Adagri)

TÍTULO III DA DIREÇÃO SUPERIOR CAPÍTULO I

DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Art.4º Constituem atribuições básicas do Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura:

I - promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII - promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria;

VIII - delegar atribuições aos Secretários Adjunto e Executivo;

IX - atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XIII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XVI - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XVIII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XIX - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO II DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Agricultura, Pesca e Aquicultura:

I - auxiliar os Secretários na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria;

II - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta;

III - substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua competência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria;

VII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, ou por delegação do Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura.

TÍTULO IV DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR CAPÍTULO ÚNICO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo:

I - promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;

VII - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

X - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;

XI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado.

TÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA (SEAPA)

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.7º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - prestar assessoramento técnico e nos assuntos relacionados à comunicação social à Direção Superior e às demais unidades orgânicas;

II - coordenar e consolidar a elaboração do Planejamento Estratégico da Seapa, do Plano Plurianual (PPA), da Lei orçamentária Anual (LOA), de programas, de projetos, e demais instrumentos, em consonância com as diretrizes emanadas do Secretário da Seapa;



III - acompanhar a execução orçamentária da Seapa e de sua vinculada, em parceria com a Coordenadoria Administrativa-Financeira e com os gerentes de programas;

IV - acompanhar a execução dos projetos das unidades orgânicas, visando o desempenho conjunto e integrado das metas estabelecidas;

V - conhecer as experiências bem sucedidas na área institucional, dentro e fora do Estado, compartilhando informações e conhecimentos;

VI - promover, periodicamente, em parceria com as demais unidades orgânicas da Seapa, o redesenho de processos, visando assegurar a melhoria contínua dos produtos da Secretaria;

VII - coordenar a definição e acompanhar os indicadores de desempenho;

VIII - elaborar e executar o planejamento de comunicação interna e externa da Seapa;

IX - articular a divulgação dos eventos da Seapa;

X - propor discursos e mensagens a serem veiculadas pelo secretário da Seapa;

XI - articular-se com a Coordenadoria de Comunicação da Casa Civil, mantendo-a informada sobre as ações de comunicação e imprensa pertinentes à Seapa e a sua vinculada, além de atender às demandas da referida Coordenadoria;

XII - acompanhar, avaliar e arquivar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica, relativas à Seapa e sua vinculada;

XIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XIV - acompanhar o Secretário, secretário Adjunto e demais colaboradores da Seapa em entrevista à Imprensa;

XV - gerenciar a Intranet corporativa no que diz respeito a conteúdo e webdesign, bem como o conteúdo da homepage da Seapa, alimentando-a de notícias e informações dirigidas à imprensa;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.8º Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):

I - assessorar o Secretário, os Secretários Adjunto e Executivo e às unidades orgânicas da Secretaria em assuntos de natureza jurídica e legal;

II - zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e demais ordenamentos jurídicos;

III - acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Secretaria;

IV - emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame;

V - providenciar e acompanhar, diariamente, a publicação dos atos administrativos e de matérias do interesse da Secretaria, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), quando for o caso;

VI - acompanhar a tramitação de documentos jurídicos em cartórios, órgãos e entidades públicas em geral;

VII - prestar informações e subsídios à Procuradoria Geral do Estado (PGE), para elaboração das defesas judiciais;

VIII - prestar informações às Coordenadorias no tocante à situação dos processos administrativos;

IX - inserir instrumentos jurídicos (contratos, convênios, termos de ajustes e termos aditivos) no sistema corporativo do governo do estado;

X - reunir com as equipes das Comissões de Licitações da PGE, quando necessário;

XI - assessorar na elaboração da minuta dos editais de licitação, em suas diversas modalidades e tipos, em assuntos de natureza jurídica e legal;

XII - elaborar as homologações das licitações encerradas, nos casos de Concorrência, Tomada de Preço e Carta Convite;

XIII - exercer outras atividades correlatas

SEÇÃO III

DA OUVIDORIA

Art.9º Compete a Ouvidoria (Ouvid):

I - assistir de forma direta e imediata ao Secretário da Seapa nos assuntos de sua competência, observando as diretrizes da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

II - planejar, dirigir, orientar e coordenar a execução das atividades de Ouvidoria na Seapa, em todas as modalidades;

III - participar de ações integradas no tocante à auscultação do cidadão-usuário sobre assuntos relacionados ao atendimento a manifestações do cidadão pelas unidades orgânicas da Seapa;

IV - monitorar e avaliar os resultados dos atendimentos demandados às unidades orgânicas da Seapa, visando à melhoria da qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade do atendimento às manifestações do cidadão;

V - atender, registrar, acompanhar e monitorar as demandas do portal eletrônico, encaminhando-as para as unidades orgânicas da Seapa responsáveis pelo atendimento, validando a qualidade das respostas a serem dadas aos demandantes;

VI - atender, registrar, encaminhar e acompanhar as manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formal ou informal, realizando atendimento presencial, telefônico, de postagens e de meio eletrônico ao cidadão-usuário;

VII - apurar a procedência de reclamações, sugestões, críticas ou denúncias de questões relacionadas às políticas públicas de competência da Seapa e realizar os devidos encaminhamentos;

VIII - avaliar os resultados da Ouvidoria, aferindo a qualidade do atendimento às demandas e elaborando relatórios gerenciais com recomendações de melhorias;

IX - elaborar relatórios gerenciais quantitativos e qualitativos visando a diagnósticos da demanda recebida por tipo de demandante, assunto e região para fomentar melhoria do atendimento e das políticas públicas;

X - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Art.10. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca (Codep):

I - propor políticas públicas que atendam ao setor pesqueiro;

II - planejar, definir normas e coordenar as ações direcionadas ao setor pesqueiro;

III - promover e executar ações relativas ao setor pesqueiro, em articulação com associações produtivas e outras organizações representativas;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art.11. Compete à Célula de Apoio à Pesca (Ceape):

I - gerenciar, orientar e desenvolver atividades pesqueiras relativas à pesca esportiva, à industrialização e ao beneficiamento do pescado;

II - acompanhar a criação e comercialização de peixes ornamentais;

III - gerenciar, orientar e desenvolver atividades pesqueiras artesanais englobando as áreas continentais e marinhas;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art.12. Compete à Célula de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira (Cetep):

I - ofertar assistência técnica, extensão e capacitação ao pescador;

II - apoiar e gerenciar os trabalhos desenvolvidos por técnicos extensionistas na sua atuação de campo;

III - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

Art.13. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento da Aquicultura (Codea):

I - coordenar e acompanhar a execução das atividades de aquicultura continental e marinha;

II - propor políticas públicas para o setor aquícola;

III - definir normas, planejar, promover e acompanhar as ações relativas ao segmento aquícola, em articulação com as associações produtivas e outras organizações representativas.

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art.14. Compete à Célula de Apoio à Aquicultura Continental e Marinha (Ceac):

I - executar as políticas governamentais voltadas para o setor da Aquicultura continental e marinha;

II - orientar o desenvolvimento das atividades direcionadas à aquicultura continental e marinha;

III - estimular a criação e fortalecimento de organizações associativistas e cooperativistas no âmbito da aquicultura;

IV - estimular a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas da atividade aquícola no Estado do Ceará;

V - formatar projetos, planos e proposta visando o desenvolvimento do setor aquícola, bem como analisar e emitir pareceres pertinentes ao setor em questão;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art.15. Compete à Célula de Assistência Técnica e Extensão Aquícola (Cetea):

I - orientar, acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos desenvolvidos por técnicos extensionistas na sua atuação de campo;

II - ofertar assistência técnica ao aquicultor e entidades representativas;

III - promover cursos e treinamentos visando o aperfeiçoamento dos aquicultores do Estado do Ceará;

IV - capacitar aquicultores e organizações representativas;

V - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art.16. Compete à Coordenadoria de Ordenamento e Fiscalização (Cofis):

I - coordenar a vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, juntamente com a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (Adagri);

II - coordenar, no que lhe couber, as ações voltadas para o ordenamento da agricultura, pecuária e agroindústria, de maneira compartilhada com organismos federais, estaduais e municipais;

III - ordenar e fiscalizar a pesca e a aquicultura desenvolvida em águas sob o domínio do Estado, ou pela União delegadas;

IV - promover a formatação e difusão da regulamentação para o pleno exercício da atividade de pesca e aquicultura no âmbito do Governo do Estado do Ceará;

V - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e convênios em sua área de atuação;

VI - promover a regulamentação, a permissão, as identificações, as restrições e as proibições quanto ao emprego de equipamentos, aparelhos, apetrechos, substâncias, técnicas ou métodos na atividade pesqueira, bem como a guarda, o acondicionamento, o armazenamento, o beneficiamento, a comercialização e o transporte do produto das atividades de pesca e aquicultura, resguardando a legislação federal, no que couber;

VII - estabelecer critérios, normas e condições para o cadastramento, licenciamento e registros de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de pesca e de aquicultura no Estado, bem como dos aparelhos e equipamentos nele utilizados;

VIII - coordenar a concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da pesca e da aquicultura no território do Estado do Ceará, excluídas as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente;

IX - adotar critérios e procedimentos de certificação do manejo sustentável dos recursos aquáticos;

X - implementar o zoneamento das atividades pesqueiras e aquícolas no Estado;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art.17. Compete à Célula de Controle e Registro (Cecor):

I - executar o controle e registro das atividades de cultivo, captura, extração, coleta, transporte, conservação e comercialização dos recursos pesqueiros e aquícolas, conjuntamente com a União, Estados e Municípios;

II - realizar ações de operacionalização e manutenção do Cadastro Único da Pesca e da Aquicultura no Estado;

III - atuar na formatação e difusão da regulamentação para o pleno exercício da atividade de pesca e aquicultura no âmbito do Governo do Estado do Ceará;

IV - regulamentar a permissão, as identificações, as restrições e as proibições quanto ao emprego de equipamentos, aparelhos, apetrechos, substâncias, técnicas ou métodos empregados na atividade pesqueira, bem como a guarda, o acondicionamento, o armazenamento, o beneficiamento, a comercialização e o transporte do produto das atividades de pesca e aquicultura, resguardando a legislação federal, no que couber;

V - conceder licenças, permissões e autorizações para o exercício da pesca e da aquicultura no território do Estado do Ceará, excluídas as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art.18. Compete à Célula de Fiscalização (Cefis):

I - realizar a fiscalização, no âmbito do Governo do Estado, das atividades de pesca e aquicultura, conjuntamente com a União, Estados e Municípios, observando o cumprimento quanto às restrições e proibições no emprego de equipamentos, aparelhos, apetrechos, substâncias, técnicas ou métodos empregados na atividade pesqueira e aquícola;

II - realizar a fiscalização, no âmbito do Governo do Estado, do pleno exercício das licenças, permissões e autorizações para a prática de pesca e aquicultura, bem como a guarda, o acondicionamento, o armazenamento, o beneficiamento, a comercialização e o transporte de produtos pesqueiros;

III - realizar a fiscalização referente à importação e exportação de produtos pesqueiros, inclusive ao que se refere ao trânsito intermunicipal;

IV - atuar na difusão da regulamentação para o pleno exercício da atividade de pesca e aquicultura no âmbito do Governo do Estado do Ceará;

V - participar de operações interinstitucionais de fiscalização, quando solicitado pelo órgão federal competente, em águas federais existentes na jurisdição do Estado do Ceará;

VI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DA PECUÁRIA

Art.19. Compete à Coordenadoria da Pecuária (Copec):

I - propor políticas públicas, definir normas, planejar, coordenar, promover, executar e acompanhar as ações relativas ao setor pecuário, em articulação com as associações produtivas e outras organizações representativas;

II - promover a formatação dos programas e projetos de desenvolvimento do setor pecuário e encaminhá-los à apreciação superior;

III - desenvolver prospecção de cenários para subsidiar políticas e diretrizes governamentais voltadas ao agronegócio;

IV - promover, planejar, organizar, orientar e supervisionar a realização de eventos agropecuários no Estado do Ceará;

V - coordenar, supervisionar e executar ações nos setores de exposições, feiras, leilões, concursos e outros eventos afins;

VI - elaborar, com observância das normas pertinentes, o calendário oficial anual dos eventos agropecuários do Estado do Ceará, em articulação com os órgãos promotores;

VII - apoiar as iniciativas ligadas à agropecuária nos recintos dos Parques de Exposições Estaduais, firmando convênios e acordos com outros órgãos;

VIII - executar outras atividades correlatas.

Art.20. Compete à Célula de Apoio à Bovinocultura Leiteira (Cebol):

I - ofertar assistência técnica aos produtores da pecuária leiteira cearense;

II - dar assistência ao trabalho desenvolvido por técnicos e extensionistas na sua atuação de campo;

III - acompanhar e avaliar a execução dos programas de desenvolvimento rural sustentável que promovam o fortalecimento da pecuária leiteira;

IV - executar outras atividades correlatas.

Art.21. Compete à Célula de Apoio à Ovinocaprinocultura (Ceoca):

I - ofertar assistência técnica aos produtores da ovinocaprinocultura cearense;

II - dar assistência ao trabalho desenvolvido por técnicos e extensionistas na sua atuação de campo;

III - elaborar, acompanhar e avaliar programas, projetos e estudos voltados à promoção dos agronegócios;

IV - executar outras atividades correlatas.

Art.22. Compete à Célula de Apoio à Criação de Pequenos Animais (Cepa):

I - estimular o uso de tecnologias modernas que possibilitem ganho em economia de escala para os distintos segmentos produtivos de pequenos animais;

II - promover estudos e projetos de cadeias produtivas, com o propósito de identificar potencialidades e oportunidades, visando superar obstáculos ao desenvolvimento sustentável do agronegócio na área animal;

III - elaborar, dar assistência e avaliar programas, projetos e estudos, promovendo a necessária interação com organismos públicos e privados, voltados ao progresso tecnológico das atividades das criações de pequenos animais;

IV - acompanhar e viabilizar meios para o fomento e a modernização das cadeias produtivas da carne e do leite.

V - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

DA COORDENADORIA DA AGRICULTURA DE SEQUEIRO

Art.23. Compete à Coordenadoria da Agricultura de Sequeiro (Caseq):

I - coordenar, organizar, articular, executar, apoiar e acompanhar as ações desenvolvidas pela Seapa nos Arranjos Produtivos Locais agrícolas e não agrícolas, no que tange à execução da produção e da comercialização para o desenvolvimento da agricultura de sequeiro;

II - promover a formatação dos programas e projetos de desenvolvimento da agricultura de sequeiro e encaminhá-los à apreciação superior;

III - desenvolver prospecção de cenários para subsidiar políticas e diretrizes governamentais voltadas à agricultura de sequeiro e ao agronegócio;



IV - coordenar e supervisionar estudos, diagnósticos e avaliações referentes aos efeitos da política econômica sobre os sistemas agrícolas;

V - executar outras atividades correlatas.

Art.24. Compete à Célula de Apoio ao Reflorestamento e Cajucultura (Cearc):

I - planejar ações, executar e acompanhar projetos, prestando serviços de assistência técnica complementar em áreas específicas, através de uma abordagem participativa, com foco no fortalecimento e apoio ao reflorestamento e a cajucultura;

II - incentivar a implantação de alternativas de renda para as médias propriedades rurais, através do reflorestamento e dos programas específicos da Seapa;

III - acompanhar e avaliar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento dos setores de reflorestamento e cajucultura.

IV - executar outras atividades correlatas.

Art.25. Compete à Célula de Apoio à Cultura de Grãos, Sementes e Mudas (Cesem):

I - organizar, controlar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades para produção de grãos, sementes e mudas frutíferas e ornamentais;

II - promover, e estimular programas de produção de sementes, estudos, levantamento e análise de interesse para o desenvolvimento da cultura de grãos, sementes e mudas;

III - promover e executar a política de fortalecimento da produção, beneficiamento e comercialização dos produtos agrícolas da cultura de grãos, sementes e mudas, com integração das políticas públicas do Estado;

IV - executar outras atividades correlatas.

Art.26. Compete à Célula de Apoio às Culturas Industriais e Alimentícias (Cecia):

I - incentivar a implantação de hortas comunitárias, oferecendo orientações de produtos agropecuários,

II - incentivar a implantação de alternativas de renda para as médias propriedades rurais, através da apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras;

III - incentivar a organização dos agricultores em associações ou grupos;

IV - executar projetos e ações voltados para o desenvolvimento das culturas industriais e alimentícias;

V - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI

DA COORDENADORIA DA AGRICULTURA IRRIGADA

Art.27. Compete à Coordenadoria da Agricultura Irrigada (Coagri):

I - planejar, coordenar, promover, acompanhar, propor e avaliar a elaboração de planos, programas, estudos e projetos de desenvolvimento do setor agrícola irrigado do Estado;

II - estabelecer e executar a política estadual de irrigação, de modo articulado com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor;

III - estimular os produtores irrigantes a se organizarem em entidades cooperativas ou associativas, visando melhoria da viabilização de seus negócios e a competitividade;

IV - coordenar, através de suas células, projetos e ações voltados para o desenvolvimento dos produtores rurais irrigantes;

V - formular e propor políticas públicas visando ao desenvolvimento da agricultura irrigada;

VI - elaborar planos, programas e estudos, visando ao desenvolvimento da agricultura irrigada, com vistas a apoiar as políticas estabelecidas em planos globais do Estado;

VII - planejar, definir e coordenar o desenvolvimento agrícola dos projetos de irrigação promovidos pelo Estado, estabelecendo critérios para a implantação de plantios;

VIII - promover a integração e a compatibilização dos programas e projetos de agricultura irrigada, com a política estadual de aproveitamento de recursos hídricos e com o plano de ação do governo;

IX - acompanhar a política nacional de irrigação;

X - acompanhar e subsidiar a formulação das políticas nacional e estadual de aproveitamento de recursos hídricos;

XI - participar e apoiar a participação de produtores irrigantes do Estado em eventos nacionais e internacionais;

XII - executar outras atividades correlatas.

Art.28. Compete à Célula de Apoio à Fruticultura (Cefru):

I - acompanhar, organizar, coordenar e verificar atividades diversas relacionadas com o desenvolvimento da Fruticultura Irrigada;

II - desenvolver projetos, planos, estudos e programas para aumento da produção e produtividade da fruticultura irrigada;

III - desenvolver e apoiar a implantação de técnicas para a fruticultura irrigada rural sustentável;

IV - participar e apoiar a participação de fruticultores em eventos nacionais e internacionais;

V - executar outras atividades correlatas.

Art.29. Compete à Célula de Apoio à Cultura de Flores e Hortaliças (Ceflo):

I - planejar atividades de incremento a produção de flores e hortaliças;

II - acompanhar atividades diversas relacionadas ao desenvolvimento da floricultura e horticultura;

III - participar e apoiar a participação de produtores e demais entes da cadeia produtiva da floricultura e horticultura em eventos nacionais e internacionais;

IV - prospectar novos produtos;

V - atrair novos investimentos;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art.30. Compete à Célula de Perímetros Irrigados (Cepei):

I - interagir com o Governo Federal e instituições no desenvolvimento de ações que beneficiem os Perímetros Públicos Federais e Estaduais de Irrigação;

II - elaborar planos, programas e estudos, visando ao desenvolvimento da agricultura irrigada, com vistas a apoiar as políticas estabelecidas em planos globais do Estado;

III - planejar, definir e apoiar o desenvolvimento agrícola dos projetos de irrigação promovidos pelo Estado, estabelecendo critérios para a implantação de plantios;

IV - participar e apoiar a participação de produtores de Perímetros Irrigados em eventos nacionais e internacionais, como também estimular missões técnicas a outros perímetros com tecnologias mais avançadas;

V - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Art.31. Compete à Coordenadoria Administrativa-Financeira (Coafi):

I - coordenar as ações da administração geral, compreendendo a gestão de orçamento e finanças, logística, patrimônio e pessoal;

II - dar suporte às unidades orgânicas da Seapa, no âmbito da sua atuação;

III - monitorar a execução orçamentária e financeira;

IV - subsidiar a Direção Superior com informações da execução orçamentária e financeira para tomada de decisão;

V - coordenar o processo de aquisição de bens e serviços;

VI - assegurar a atualização de dados e registros nos sistemas corporativos de recursos humanos, orçamento, finanças e patrimônio;

VII - providenciar a solicitação de limite financeiro ao Cogerf;

VIII - prestar assessoramento à Direção Superior em assuntos inerentes ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Orçamento Anual (LOA) e Plano Operativo Anual (PO) referentes à Secretaria, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins);

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.32. Compete à Célula de Gestão de Recursos Humanos (Ceger):

I - executar as atividades referentes à concessão de direitos e vantagens, aposentadoria, desligamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

II - orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;

III - fornecer informações e participar dos processos de avaliação de desempenho para fins de concessão de gratificações e ascensão funcional;

IV - elaborar, providenciar e acompanhar as publicações de atos administrativos no Diário Oficial do estado (DOE);

V - executar e controlar as atividades de alocação, nomeação, exoneração, demissão, remoção, cessão, bem como redistribuição de pessoal disponível;

VI - administrar e coordenar os processos seletivos conforme legislação vigente;

VII - elaborar e executar as atividades relativas à folha de pagamento.

VIII - atualizar, acompanhar e controlar o cadastro pessoal, funcional e financeiro do servidor;

IX - exercer outras atribuições correlatas.

Art.33. Compete à Célula de Gestão Financeira (Cegef):

I - executar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas legais que disciplinam a matéria;

II - acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis;

III - acompanhar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Secretaria seja parte;

IV - realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro;

V - exercer outras atribuições correlatas.

Art.34. Compete à Célula de Tecnologia da Informação (Cetic):

I - assessorar a Seapa no que diz respeito à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

II - definir diretrizes estratégicas, políticas, normas e orientações para o uso da TIC no âmbito da Seapa, visando aprimorar a prestação de serviços e a disseminação das informações;

III - avaliar o impacto das ações da TIC, para aferir os resultados alcançados e o nível de satisfação do usuário;

IV - gerenciar o processo de análise das aquisições e contratações de bens e serviços de TIC pela Seapa;

V - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

VI - exercer outras atribuições correlatas.

TÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.35. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - assistir e assessorar ao Secretário em assuntos relacionados à sua área de atuação, e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da coordenadoria/diretoria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.36. Constituem atribuições básicas dos Orientadores de Células:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.37. Constituem atribuições básicas do Ouvidor:

I - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

II - receber, analisar e apurar todas as manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formal e informal, notificando as unidades orgânicas envolvidas para os esclarecimentos necessários;

III - funcionar como um canal permanente de acesso, comunicação rápida e eficiente entre a Secretaria e os usuários;

IV - manter a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), gestora do Sistema Estadual de Ouvidoria, informada das atividades, programas e dificuldades;

V - garantir o retorno das providências adotadas a partir da sua intervenção e dos resultados alcançados;

VI - assegurar aos solicitantes o caráter de sigilo, discrição e fidedignidade nas informações transmitidas;

VII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.38. Constituem atribuições básicas dos Articuladores:

I - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;

II - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.39. Constituem atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas à sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VII

DA GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art.40. A Gestão Participativa da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

I - Comitê Executivo;

II - Comitê Coordenativo.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art.41. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, competindo-lhes:

I - manter alinhadas as ações da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades.

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

SEÇÃO I

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.42. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário;

II - Secretário Adjunto;

III - Secretário Executivo;

IV - Coordenadores;

V - Ouvidor

VI - Dirigentes das Entidades Vinculadas.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura;

§2º O Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo;

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º Sempre que convocados pelo Titular da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, os dirigentes dos órgãos e entidade vinculadas poderão integrar o Comitê Executivo para deliberar sobre matéria pertinente a sua entidade.

§5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.43. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na segunda quinzena de cada mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.



§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião;

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião;

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.44. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.45. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.46. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - Providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as na intranet.

SEÇÃO II

DO COMITÊ COORDENATIVO

Art.47. Os Comitês Coordenativos da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, em número de 9 (nove), um em cada Coordenadoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Coordenador da área;

II - Orientadores de Células;

III - Articuladores e Assessores técnicos;

IV - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área;

§2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente;

§3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo;

§4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.48. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião;

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo;

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta;

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião;

§5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo;

§6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Seapa, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.49. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Coordenativo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.50. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Coordenativo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.51. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Coordenativo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.52. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

I - o Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - o Presidente de Comissão por um dos membros componentes da comissão;

III - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

*** **

DECRETO Nº31.915 de 23 de março de 2016.

**ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº28.618, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2007, E ALTE-
RAÇÕES PORTERIORES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os



procedimentos relativos à cessão de servidores públicos estaduais, no âmbito da Administração Pública; CONSIDERANDO que a cessão de servidor público para exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão é ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública; CONSIDERANDO ser necessária a disciplina das cessões de servidores para ocupar cargos de direção e assessoramento e outros previstos em Lei; CONSIDERANDO a relevância para a Administração Pública Estadual do intercâmbio de servidores no âmbito da Administração Pública Estadual e entre Poderes do Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º A alínea “j”, do inciso I, do Art.4º, do Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º omissis

(...)

1 - NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

(...)

j) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional MAG, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-3, no âmbito da Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior e suas vinculadas, para a Secretaria do Esporte, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, para exercer as funções de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional do Conselho Estadual de Educação, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete do Governador e no Gabinete do Vice-Governador, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-2, no âmbito da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, e, ainda, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DAS-1, no âmbito da Secretaria das Cidades. (NR) ”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, **JOSÉ ÉLCIO BATISTA**, matrícula nº300058.1-3, a **viajar** a cidade de São Paulo - SP, no período de 24 a 26 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de participar das comemorações dos 10 anos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.314,30 (hum mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), passagens aéreas no valor de R\$744,04 (setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) e taxa de embarque no valor de R\$50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$2.459,62 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103-A/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	TOTAL
Maria Daciane Lycarion Barreto	300091.1-8	16 a 18/03/16	Crato - CE	77,10	2 (duas) diárias e meia	192,75
Sulaneide Bastos de Souza	300114.1-4	16 a 18/03/16	Crato - CE	77,10	2 (duas) diárias e meia	192,75

*** **

PORTARIA GG Nº105/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REBECCA DE OLIVEIRA CORTEZ PEREIRA DAUER**, ocupante do cargo de

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, matrícula 300020.1.6, ocupante do cargo de Presidente da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, a **viajar** para Miami-EUA, no período de 21 a 24 de março de 2016, à convite da Microsoft Brasil, a fim de participar do evento EBC (Enterprise Business Conference) com foco em clientes do Setor Público, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº094-A/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÍTALO BEETHOVEN PEREIRA CORREIA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300098.1-9, deste Gabinete, a **viajar** as cidades de Tauá e Iguatu, ambas no Estado do Ceará, no período de 09 a 11 de março do ano em curso, com a finalidade de articulação para os Fóruns regionais de Juventude, concedendo-lhe 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 5% (cinco por cento), perfazendo um total de R\$161,91 (cento e sessenta e um reais e novecentos e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº103-A/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhamento de agenda institucional no Município de Crato – CE, a referida agenda marcará a realização de audiência pública para a construção do orçamento participativo da Defensoria Pública, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.



Orientador de Celular, matrícula nº300085.1-0, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 18 de março do ano em curso, com a finalidade de participar do III Encontro das Centrais de Interpretação Libras no Ministério da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos da Presidência da República, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passagem aérea no valor de R\$1.243,24 (hum mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) e taxa de embarque no valor de R\$53,41 (cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.242,90 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº106/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABELE OLIVEIRA CAVALCANTE PORDEUS**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300065.1-8, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 18 de março do ano em curso, com a finalidade de participar do encontro de Gestores Estaduais e das Capitais da Política Pública de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Ministério da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos da Presidência da República, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passagem aérea no valor de R\$1.409,24 (hum mil, quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos) e taxa de embarque no valor de R\$53,41 (cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.106,10 (dois mil, cento e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº026-A/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Eventos, símbolo DNS-2, matrícula nº300038-1-0, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Chaval, no período de 08 a 13 de março do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 5 1/2 (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$424,05 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de

25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº027-A/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **REGYS CAVALCANTE GIFONI**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais, símbolo DNS-2, matrícula nº300115-1-1, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Aracati, no dia 10 de março do ano em curso, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº028-A/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, que exerce o cargo em comissão de Orientador de Celula, símbolo DNS-3, matrícula nº300047-1-X, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Sobral-CE, no período de 14 a 20 de março do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 6 1/2 (seis diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$601,38 (seiscentos e um reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº029-A/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, que exerce o cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº300113-1-7, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Mauriti, no período de 15 a 20 de março do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 5 1/2 (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$424,05 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº030-A/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **REGYS CAVALCANTE GIFONI**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais, símbolo DNS-2, matrícula nº300115-1-1, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Itapipoca, no período de 15 a 16 de março do ano em curso, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº049/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **ALID KARINA FONSECA DE MELLO GOEBEL**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº300112-1-X, lotado na Coordenadoria da Administração Palaciana, como GESTORA do Contrato nº19/2016, firmado com a empresa CIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, estando apta a realizar todos os atos a eles relacionados, em Fortaleza/CE, 21 de março de 2016. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 21 de março de 2016.

Alexandre Lacerda Landim
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº173/2015

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art.65, da Lei Federal nº8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº173/2015**, firmado em 03 de dezembro de 2015, com a empresa **E. L. P. EVENTOS E PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº17.654.589/0001-44, com sede na Rua Olga Feitosa, Nº60, Bairro Aiuaba – CE, Cep: 60.575-000, para alterar o CNPJ da empresa em virtude de erro de digitação. Assim, o CNPJ da empresa que consta no Contrato passa a ser o de nº17.654.589/0001-44. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, Secretário Executivo da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/Ce, 01 de março de 2016.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº175/2015

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Convênio nº175/2015, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av.

Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e a **FUNDAÇÃO DO TRAB. EDUC. COM RECURSOS RENOVAVEIS E ARTE – TERRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº00.611.755/0001-22, com sede na Av. Dr. Stênio Gomes, Nº1.400, Maranguape-CE. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **modificação do cronograma de desembolso financeiro** do concedente, que passa do dia 30/12/2015 para o dia 05/04/2016, com o intuito de viabilizar o repasse ao conveniente. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº175/2015. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de março de 2016. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil, e o Sr. Nadia Helena Oliveira Almeida, Presidente da Fundação Terra.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº189/2015

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Convênio nº189/2015, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE e a **FUNDAÇÃO DO TRAB. EDUC. COM RECURSOS RENOVAVEIS E ARTE – TERRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº00.611.755/0001-22, com sede na Av. Dr. Stênio Gomes, Nº1.400, Maranguape-CE. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **modificação do cronograma de desembolso financeiro** do concedente, que passa do dia 30/12/2015 para o dia 05/04/2016, com o intuito de viabilizar o repasse ao conveniente. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº189/2015. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de março de 2016. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil, e a Sra. Nadia Helena Oliveira Almeida, Presidente da Fundação Terra.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº084/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à percepção de 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2016-CM DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
André Rodrigues Bezerra	Capitão PM	000.859-1-X	III	06 a 07/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
José Robson Moreira Silva	Cabo PM	300.778.1-4	V	06 a 07/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº085/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à percepção de 2 (duas) e 1/2 (meia)



diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/Ce, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2016-CM DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Waldenísio de Castro Pessoa	Subtenente PM	096.003-1-0	V	09 a 11/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de General Sampaio/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Aureliano Pereira da Sousa Neto	1º Sargento PM	064.960-1-6	V	09 a 11/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de General Sampaio/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº086/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ WILLIAM CARNEIRO DA SILVA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº091.979-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no dia 07 de março de 2016 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará.. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/Ce, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº087/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ WILLIAM CARNEIRO DA SILVA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº091.979-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral e Itarema, pertencentes ao estado do Ceará, no período de 04 a 05 de março de 2016 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$104,27 (cento e quatro reais e vinte e sete centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento) em 1 (uma) diária em Sobral, conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/Ce, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº088/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SÉRGIO BRAGA DE SOUSA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº037.514-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao estado do Ceará, nos dias 08 a 09 de março de 2016 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-

lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº089/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SÉRGIO BRAGA DE SOUSA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº037.514-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao estado do Ceará, nos dias 04 a 05 de março de 2016 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº091/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à percepção de 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2016 - CM DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Afrânio Ferreira Lima	Subtenente PM	093.338-1-9	V	10 a 11/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
José Claudio Menezes do Amarante	Subtenente PM	036.661-1-X	V	10 a 11/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **



PORTARIA DE VIAGEM Nº092/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à percepção de 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2016-CM DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
André Rodrigues Bezerra	Capitão PM	000.859-1-X	III	11 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Chaval/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Luiz Ricardo da Silva	Cabo PM	152.180-1-0	V	11 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Chaval/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº093/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ CLEILSON PACHECO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº040.103-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao estado do Ceará, no dia 03 de março de 2016 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº094/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094/2016-CM DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Nazareno Nunes Cordeiro Filho	Major PM	111.088-1-4	III	06 a 09/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	3 e 1/2	77,10	20%	323,82
Antônio Jefferson Vieira	Subtenente PM	100.337-1-3	V	06 a 09/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,58

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº095/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2016-CM DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Nazareno Nunes Cordeiro Filho	Major PM	111.088-1-4	III	03 a 04/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Márcio R. Catanho de Sena	Subtenente PM	033.883-1-X	V	03 a 04/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº096/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº096/2016-CM DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Alexsandro Fernandes Ferreira	Major PM	111.089-1-1	III	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de General Sampaio, Massapê e Sobral/CE	2 e 1/2	77,10	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	215,88
Salim Braide Neto	1º Sargento PM	110.044-1-5	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de General Sampaio, Massapê e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73
Gladson Inácio Guedes Pereira	Soldado PM	303.685-1-7	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de General Sampaio, Massapê e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73
Joaquim Benevenuto de Souza	1º Sargento PM	093.366-1-3	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de General Sampaio, Massapê e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73
Sammy dos Santos Freire	Soldado PM	301.502-1-X	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de General Sampaio, Massapê e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73
Carlos Clayton de Menezes Braga	2º Sargento PM	125.392-1-5	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de General Sampaio, Massapê e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73
Mauro Sérgio Oliveira da Silva	Capitão PM	108.654-1-7	III	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de General Sampaio, Massapê e Sobral/CE	2 e 1/2	77,10	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	215,88
José Carlos Ferreira Augustinho Filho	Cabo PM	300.783-1-4	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de General Sampaio, Massapê e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº097/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº097/2016-CM DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Alvaro Coelho Viana Júnior	Major PM	125.201-1-5	III	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de Quixeramobim, Chaval e Sobral/CE	2 e 1/2	77,10	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	215,88
Pedro José Bispo de Sousa	Subtenente PM	031.561-1-7	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de Quixeramobim, Chaval e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73
Edson Ricardo Alves Rodrigues	3º Sargento PM	134.887-1-1	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de Quixeramobim, Chaval e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73
Carlos Antonio de Sousa Mendes	1º Sargento PM	109.918-1-1	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de Quixeramobim, Chaval e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73
Francisco Ricardo Lima Serra	Subtenente PM	092.438-1-X	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de Quixeramobim, Chaval e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73
Francisco Diogo Bezerra Nobre	Soldado PM	303.701-1-2	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de Quixeramobim, Chaval e Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20% (1 e 1/2 diárias em Sobral)	171,73

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº098/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº098/2016-CM DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mário Sérgio de França Fonteles	Capitão PM	058.935-1-8	III	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de Quixeramobim e Chaval/CE	2 e 1/2	77,10	*****	192,75
José Wellington Barbosa de Sousa	1º Sargento PM	103.824-1-6	V	10 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar nos Municípios de Quixeramobim e Chaval/CE	2 e 1/2	2 e 1/2	*****	153,33

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº099/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 1 (uma)

e 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº099/2016-CM DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José William Cameiro da Silva	Subtenente PM	091.979-1-5	V	11 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Francisco Everton Almeida Junior	1º Sargento PM	107.085-1-6	V	11 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Italo Marcel Paixão e Silva	Soldado PM	304.569-1-2	V	11 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Antonio Felipe de Borges de Castro	Soldado PM	303.187-1-4	V	11 a 12/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº101/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de apoio ao Gabinete de autoridade, concedendo-lhes o direito à percepção de 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101/2016-CM DE 15 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Roberto Alysson de Vasconcelos Uchôa	Major PM	111.569-1-6	III	11/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1/2	77,10	*****	38,55
Pedro Sérgio de Oliveira Costa	1º Sargento PM	105.951-1-8	V	11/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Marcus Antonius Almeida Costa	3º Sargento PM	134.553-1-7	V	11/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Gelipe de Araujo Sousa	Soldado PM	302.261-1-9	V	11/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº102/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102/2016-CM DE 15 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
George Stephenson B. Benício	Tenente Coronel PM	084.201-1-4	III	11 a 13/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Marcio R. Catanho de Sena	Subtenente PM	033.883-1-X	V	11 a 13/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	184,00

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº103/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ CLEILSON PACHECO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº040.103-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao estado do Ceará, no dia 11 de março de 2016 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº104/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 2 (duas)



e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2016-CM DE 15 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Emande Moreira Dias	Subtenente PM	091.980-1-6	V	11 a 13/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	184,00
Francisco Francelmo Lima Rabelo	Soldado PM	301.380-1-5	V	11 a 13/03/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	184,00

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº032/2016 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **CÍCERO CARPEGIANO LEITE GONÇALVES** Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405156.1.5 lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, nos dias 07 e 08 de março de 2016, a cidade de Barbalha-CE, para participar de audiências, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$242,14 (duzentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), no valor total de R\$363,21 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea “b”, arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.33º da Lei Complementar nº134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº037/2016 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROMMEL BARROSO DA FROTA**, ocupante do cargo de Procurador Executivo, matrícula nº163114.1.3, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, nos dias 09 e 10 de março de 2016, com a finalidade de assessorar o Procurador Geral do Estado em reuniões e encontros, onde serão tratados assuntos de interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$2.350,94 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10 e 11, classe I do anexo I e III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

João Régis Nogueira Matias
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160002
IG Nº884468000
PUBLICAÇÃO Nº201603665**

OBJETO: Serviços de organização de eventos esportivos para a realização da Copa Ceará Pacífico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/04/2016, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SDA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20150002/SDA/CE

IG Nº862737000

PUBLICAÇÃO Nº388916

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº01 – RELANÇAMENTO SELEÇÃO BASEADAS NAS QUALIFICAÇÕES DOS CONSULTORES (SQ) Título dos Serviços de Consultoria: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DESENHO E ELABORAÇÃO DA LINHA DE BASE PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS DO PROJETO PAULO FREIRE. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo 2.28 das Políticas para Seleção de Consultores do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), comunica ao licitante e demais interessados na referida Solicitação de Propostas, após análise das Propostas Técnicas e Financeiras da Consultora participante, o resultado a seguir: (i) Apresentou proposta técnico-financeira a proponente abaixo: 1. TECNOMÉTRICA ESTATÍSTICA LTDA. (ii) A Nota Técnica atribuída à proponente foi a que segue: 1. TECNOMÉTRICA ESTATÍSTICA LTDA. - Nota Técnica - 100,00 pontos; (iii) O preço avaliado, sem os impostos, foi o que segue: 1. TECNOMÉTRICA ESTATÍSTICA LTDA. - R\$667.590,34. (iv) A **classificação final** do proponente foi a que segue: 1. **TECNOMÉTRICA ESTATÍSTICA LTDA.** - Nota Final - 100,00 pontos. (v) O licitante selecionado para a contratação acima referida, é a empresa TECNOMÉTRICA ESTATÍSTICA LTDA, com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias e Valor do Contrato de R\$702.726,67 (setecentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), já incluídos os impostos. Nos termos do parágrafo 2.29 das Políticas para Seleção de Consultores do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2015

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, bairro Edson Queiroz - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ULTIMATUM CEARÁ LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº2441, 8º andar, salas 801, 802, 803 e 804, bairro Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, §1º da Lei Federal nº8.666/1993; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses contados a partir do dia 05 de abril de 2016, considerando que a celebração deste documento é mais vantajosa economicamente que a abertura de um novo procedimento licitatório; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente Termo Aditivo é de R\$15.969,96 (quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), permanecendo o valor mensal em R\$1.330,83 (um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 05 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado; XII - DATA: 17 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Raimundo Nonato de Farias, Representante Legal da CONTRATADA.

Maria Vania Pires Costa
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA EM
SUBSTITUIÇÃO

*** **



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº023/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Deleon Ponte Parente, Matrícula nº139-1-9	Analista de Regulação	IV	23 de março de 2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	meia	R\$64,83	R\$32,42	R\$32,42
Jose Dickson Araújo de Oliveira, Matrícula nº130-1-3	Analista de Regulação	IV	23 de março de 2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	meia	R\$64,83	R\$32,42	R\$32,42

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0001/2016

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE CONTRATADA: **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou complementar**, conforme os intervalos de quilometragem previstos no Plano de manutenção Periódica da Montadora, que passa a fazer parte integrante do contrato independente de transcrição conforme consta no processo PADM/GAF/0004/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; Nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente: a) constem no Processo Administrativo PADM/GAF/0004/2016; b) não contrariem o interesse público; Nos preceitos de direito público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2016, podendo ter sua vigência prorrogada em conformidade com o art.57, II, da lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$31.479,78 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.21940.0333903.00027000.12.0.00 e 13200001.04.122.500.21940.0333903.90027000.12.0.00; IG 882302000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 24 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Adriano Campos Costa (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Luiz Gonzaga Teixeira de carvalho Sobrinho (Representante Legal). Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR AUTÁRQUICO

Fortaleza, 17 de março de 2016.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0003/2016/

PROCESSO Nº PADM/CPR/0032/2015. OBJETO: **Aquisição de serviço de reparo em microcomputador Dell Modelo – Dell Precision T3500** pertencente à ARCE. JUSTIFICATIVA: Deste que inexistia Ata de Registro de Preços mais vantajosos para a aquisição pretendida, verificada a adequação do preço da proposta à hipótese de dispensa de licitação, bem como a aplicabilidade da sistemática de cotação eletrônica, não se vislumbra, sob o aspecto jurídico-formal óbice à contratação pretendida. VALOR GLOBAL: R\$1.134,99 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.126.500.21941.03.339039.27000.1; IG 880867000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **MEDEIROS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**. DISPENSA: Hélio Winston Barreto Leitão (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: Adriano Campos Costa (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORIA JURÍDICA
Fortaleza, 11 de março de 2016.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº053/2016 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR** a **Comissão** Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, na área de Ciências da Computação, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelos **SERVIDORES** FRANCISCO SÁTIRO DA COSTA,

Gerente Administrativo Financeiro, matrícula 300038-1-0, MARCOS JOSÉ ALVES DE BARROS MONTEIRO, Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula 300043-1-0 e VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, Diretora de Planejamento e Gestão, matrícula 300040-1-9, ficando sob a coordenação do primeiro. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2016 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE **tornar pública** a dos **SERVIDORES** das Prefeituras Municipais Conveniadas, autorizados a **emitirem Guia de Transito Animal – GTA**, conforme anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 15 de março de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

NOME	MUNICÍPIO	CPF
Cícero Roberto Marques Marcelino	Prefeitura de Granjeiro	018.076.023-89
José Ednaldo Ferreira Bastos	São Gonçalo	003.286.683-62
Antonia Fabiana Pereira Pimentel	Senador Pompeu	001.231.303-36
Thiago Muniz de Sousa	Varjota	039.768.033-32
Geordano Sousa da Costa	Madalena	950.386.123-34

*** **

PORTARIA ADAGRI Nº069/2016.

**ABRE SINDICÂNCIA PARA
APURAR RESPONSABILIDADE
NA REALIZAÇÃO DOS TRA-
BALHOS DE CAMPANHA
CONTRA A FEBRE AFTOSA.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o contido no Processo nº3210149/2014, RESOLVE:

Art.1º. Abrir Sindicância a ser conduzida pelo servidor EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 169447-1-8, para apurar responsabilidade de servidor no sentido de dificultar a realização dos trabalhos de campanha contra a febre aftosa, impedindo a comercialização de vacinas e promovendo movimento grevista, conforme relatado nos autos do Processo VIPROC nº3210149/2014.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº019/2016, publicada em 05 de fevereiro de 2016.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 01 de março de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



EDITAL Nº02/2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de ESTAGIÁRIO** para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI) destinado a estudantes de Nível Superior, na área de conhecimento abaixo especificada:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
------	-----------------

Ciências da Computação	03
------------------------	----

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 10 (dez) dias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI), localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, prédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovante de matrícula no semestre correspondente;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até 2015.2;
- currículo

A seleção constará de análise curricular em primeira fase e entrevista em segunda fase, ambas de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas aos candidatos no ato da inscrição. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 002/2016

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, localizada na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.421.806/0001-00. CONTRATADA: a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.531.239/0001-01, com sede na Rua Pioneiro, nº134, Centro, Euzébio, Ceará, Cep 61.760-000 Fone: (85) 3257-3003. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos os empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), nos quantitativos e categorias de: 26 (vinte e seis) Auxiliares de Serviços Gerais; 12 (doze) Auxiliares Administrativos; 01 (um) Motorista; 01 (uma) Secretária Executiva; 01 (um) Contador e 01 (um) Advogado, para atender as necessidades das áreas meio da ADAGRI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente os dispositivos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pela autoridade competente, Sr. Francisco Augusto de Souza Júnior, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será contado a partir 01 de Abril de 2016, até completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$1.284.013,08 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, treze reais e oito centavos), pagos em cada mês, até o 10º (décimo) dia útil do mês consecutivo à realização dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.122.500.28477.2200000.33903700.00.0.20-15730, 51200001.20.122.500.28477.2200000.33903700.70.1.20-15736, 51200001.20.609.028.21655.0100000.33903700.00.0.30-15650. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI e ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO NOBRE - REPRESENTANTE DA EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIAS DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE **torna público** que conforme autorizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará (Arce) através da Resolução nº204 e Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental (Acfor) através da Resolução Homologatória nº01/2016, **aplicará uma recomposição de preço de 11,96% para todo o estado, de forma linear para todas as categorias e faixas de consumo**, passando a partir do dia 23 de abril de 2016 a praticar a seguinte estrutura tarifária:

Categoria	Faixa de Demanda (R\$/m³)	Tarifa Água (m³)	Tarifa Esgoto (R\$/m³)
Residencial Social - Demandas máximas (10m³)	0 a 10	0,97	0,97
Residencial Popular - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	0 a 10	1,96	1,96
	11 a 15	3,34	3,34
	16 a 20	3,61	3,61
	21 a 50	6,24	6,24
	> 50	11,11	11,11
Residencial Normal - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	0 a 10	2,79	3,09
	11 a 15	3,61	3,97
	16 a 20	3,92	4,30
	21 a 50	6,71	7,38
	> 50	11,86	13,04
Comercial Popular - Demandas mínimas (7m³ de água e 5m³ de esgoto)	0 a 13	3,35	3,68
Comercial II - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	0 a 50	7,01	7,73
	>50	11,11	12,21
Industrial - Demandas mínimas (15m³ de água e 12m³ de esgoto)	0 a 15	6,19	6,82
	16 a 50	7,34	8,07
	>50	11,41	12,55
	0 a 15	4,08	4,49
Pública - Demandas mínimas (15m³ de água e 12m³ de esgoto)	16 a 50	6,08	6,67
	>50	9,75	10,73
Entidades Filantrópicas - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	0 a 10	1,96	1,96
	11 a 15	3,30	3,30
	16 a 20	3,55	3,55
	21 a 50	6,08	6,08
	> 50	10,73	10,73

A DIRETORIA. Fortaleza, 23 de março de 2016.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/METROFOR/2009

I - ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de os serviços de Execução das Obras do Viaduto Rodoviário da Rua Padre Cícero, em Fortaleza, Ceará, como também a realização das obras para o anel expresso compreendidos entre as estacas 1+360 e 2+200, para implantação do referido viaduto; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: ENGETRAN ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº5753, Sala 801 Torre Office, Papicu - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, caput da Lei nº8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Alteração do Caput do Contrato ora aditado**, substituindo-se a Parte Contratada, de TRANA ENGENHARIA S/A para ENGETRAN ENGENHARIA LTDA., e a **prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias**, contados de 12 de fevereiro de 2016 a 07 de setembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não altera o valor global do Contrato, que é atualmente de R\$11.028.830,15 (onze milhões vinte e oito mil oitocentos e trinta reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 07 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e João Fernando de Abreu Menescal pelo METROFOR e Júlia Rangel Rôla Albuquerque pela Empresa ENGETRAN ENGENHARIA LTDA.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº051/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÂNDIDO BEZERRA DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº300045-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 03 a 05 de março de 2016, a fim de participar da solenidade de posse dos professores efetivos da Universidade Regional do Cariri - URCA, representando o Secretário Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº054/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Carvalho de Arruda Coelho	Secretário Adjunto	300027-1-7	II	10-03-2016	Sobral-CE	0,5	43,81	8,76	52,57
Raimundo Queróz de Almeida	Motorista	112577-1-2	V	0-03-2016	Sobral-CE	0,5	30,66	6,14	36,80

*** **

PORTARIA Nº055/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº300027-1-7, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 13 a 15 de março de 2016, a fim de participar do Encontro Regional de Integração Universidade - Setor Produtivo para Inovação Tecnológica no Cariri, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (Vinte por cento), no valor total de R\$262,85 (Duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$504,28 (Quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$767,13 (Setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.8 e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

(Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido de 20% (Vinte por cento), totalizando R\$473,15 (Quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$433,23 (Quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$906,88 (Novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº053/2016-SECITECE - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº1730400/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO, matrícula 430791.1.5, ocupante do Cargo de Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 09 a 10 de março de 2016, com o objetivo de participar de uma reunião do MAPP, e uma Audiência Pública na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, cujo tema é: "Debater sobre o papel da Universidade na construção de políticas públicas de gestão, pesquisas e tecnologias esportivas em âmbito Estadual", concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.10, Classe II do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza/CE, 09 de março de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº054/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Reunião do Conselho Diretor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, concedendo-lhes meia diária acrescida de 20% (Vinte por cento), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.



FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº13/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **LILIANE MENDONÇA PRADO**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Prestação de Contas matrícula nº300042-1-3, lotada nesta FUNCAP, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

Francisco César de Sá Barreto
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº643/2015 – GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº4278408/2015, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **CINTHIA GONDIM PEREIRA CALOU**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Auxiliar, referência *C, matrícula 430992.1-3, folha 6758, MESTRE EM ENFERMAGEM, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, do percentual de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 14 DE JULHO DE 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 28 de julho de 2015.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº728/2015 – GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº4693464/2015, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **ANTONIA SERGIANA TAVARES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência *E, matrícula 430784.1-0, folha 6758, MESTRE EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, lotada no Departamento de Línguas e Literaturas, vinculado ao Centro de Humanidades - CH desta Fundação, do percentual de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 30 DE JULHO DE 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 22 de setembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº801/2015 – GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3809892/2015, E com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **ROSEMARY DE MATOS CORDEIRO BRITO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, referência *M, matrícula 430368.1-5, folha 6758, DOUTORA EM GEOGRAFIA, lotada no Departamento de Ciências Econômicas, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA desta Fundação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 24 DE JUNHO DE 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 16 de novembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº875/2015 – GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº5746308/2015, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **VALTER MENEZES BARBOSA FILHO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, referência *M, matrícula 430083.1-5, folha 6758, DOUTOR EM BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS desta Fundação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 14 DE SETEMBRO DE 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 16 de dezembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº030/2016-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº7806979/2015, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do Professor **FRANCISCO ELIZAUDE DE BRITO JUNIOR**, matrícula 430789.1-7, folha 6758, lotado no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Fundação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu

vencimento base, com vigência a partir de 09 DE DEZEMBRO DE 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato/CE, 27 de janeiro de 2016.

Francisco do Ó de Lima Junior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº061/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº8073380/2015 e com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, **RESOLVE, MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **FRANCISCA VALÉRIA SOARES DE ARAÚJO PINHO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, referência *M, matrícula 430464.1-1, folha 6758, DOUTOR EM BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Fundação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 21 DE DEZEMBRO DE 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº112/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1360513/2016, **RESOLVE AUTORIZAR** a Servidora **MARIA JÚLIA COUTO COELHO**, Cargo de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro/DAS-1, matrícula 431444.1-3, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 01 a 03 março de 2016, com o objetivo de participar de reunião do COGERF sobre custeio/2016, na Casa Civil, e aproveitando para resolver pendências junto a SECITECE e SEPLAG no dia 03 de março, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 01 de março de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1534120/2016, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de AURORA/CE no período de 17 a 18 de março de 2016, conduzindo Professores e Alunos do Curso de Ciências Biológicas, com o objetivo de coletar material biológico, referente o Projeto de Pesquisa: "ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DA PISCICULTURA EM TANQUE REDE EM AÇÚDES DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO", precisamente no Açude Cachoeira, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato/CE, 04 de março de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº123/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1623832/2016, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, no dia 21 de março de 2016, conduzindo Alunos do programa de Pós-graduação em Bioprospecção Molecular, com o objetivo de realizar coleta de Material



Biológico, no Sítio Marrecos Distrito de Quitaiús, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato/CE, 08 de março de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº124/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1624243/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, no dia 25 de março de 2016, conduzindo Alunos do programa de Pós-graduação em Bioprospecção Molecular, com o objetivo de realizar coleta de Material Biológico, no Sítio Marrecos Distrito de Quitaiús, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato/CE, 08 de março de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº132/2016-GR - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1721109/2016, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA**, matrícula 430267.1-2, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão Financeira/DAS-2, a **viajar** a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 09 a 11 de março de 2016, com o objetivo de participar de reuniões na SECITECE, SEPLAG e CPREV, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato/CE, 09 de março de 2016.

Francisco do Ó de Lima Junior
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2016-GR - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1721443/2016, RESOLVE AUTORIZAR a Servidora **FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO**, matrícula 430055.1-0, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal/DAS-2, a **viajar** a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 09 a 11 de março de 2016, com o objetivo de participar de reuniões na SECITECE, SEPLAG e CPREV, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato/CE, 09 de março de 2016.

Francisco do Ó de Lima Junior
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2015

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº021/2015-ASSEJUR que entre si celebram a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e a Empresa Littere Editora Ltda.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA.; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE.; IV - CONTRATADA: Empresa **LITTERE EDITORA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Hugo Bezerra, 375 - Galpão C, Barroso - Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §2º da Lei nº8.666/93.; VII - FORO: Crato/CE.; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº21/2015-ASSEJUR, contados a partir da data de 09 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.; IX - VALOR GLOBAL: Valor inalterado; X - DA VIGÊNCIA: De 09 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 08 de março de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patricio Pereira Melo - Presidente e Josmario Nogueira Cordeiro - Representante Legal..

Francisco do Ó de Lima Junior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2012

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº07 AO CONTRATO Nº37/2012; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munuguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, 134 - Centro - Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Oitava do Contrato Principal, inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **prorrogação da execução dos serviços** por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após conclusão de um novo processo licitatório; IX - VALOR GLOBAL: R\$94.603,68 (noventa e quatro mil seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 20/03/2016 até 19/03/2017, resultando em uma repercussão financeira.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 11 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Ana Valéria do Nascimento - **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Dra. Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE REINICIO Nº003/2016 CONTRATO Nº66/2015

Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra** de código SIGDAE nº0282015FUNECE01, contrato nº00662015, firmado entre a FUNECE e a referida empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA UECE, FASE 2 EM FORTALEZA-CE. A fiscalização está de acordo com a solicitação da empresa no processo de nº0590647/2016, fl.02, vista já que foi solucionado o motivo ou seja elaboração do replanilhamento. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/Ce, 11 de março de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº630/2016 - CD, de 15 de março de 2016.

PRORROGA A VALIDADE DA XXII SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA FUNECE, NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº1811442/2016, oriundo do Departamento de Pessoal da FUNECE, RESOLVE, ad referendum do Conselho Diretor - CD:



Art.1º - Fica prorrogada por mais 1 (um) ano, a partir de 29 de junho de 2016, a validade da XXII Seleção Pública para Professor Substituto/ Temporário da FUNECE, regulamentada pelo Edital Nº14/2015 - FUNECE, publicado no D.O.E. de 17 de abril de 2015.

Parágrafo Único - A seleção de que trata o caput deste artigo foi homologada pelas Resoluções Nº569/2015 - CD, de 29 de junho de 2015 e Nº571/2015 - CD, de 03 de julho de 2015.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de março de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014

I - ESPÉCIE: 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza - CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº12.216.990/0001-89; V - ENDEREÇO: com sede à Rua Adriano Martins, nº05, Bairro Jacarecanga, CEP: 60.010.590, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no contrato nº002/2014, em sua CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, e na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Justifica-se o presente aditivo pela necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, tendo em vista a elevação do custo de insumos do segmento de transportes durante o período de 01 (um) ano de validade do contrato; VII - FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza - CE para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, fica **aditado o VALOR global do Contrato nº002/2014** em R\$1.981,21 (Hum mil, novecentos e oitenta e hum reais e vinte e hum centavos), o qual passará para R\$20.440,25 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), calculado através da aplicação do percentual de 10,733% (dez inteiros e setecentos e trinta e três milésimos de ponto percentual); IX - VALOR GLOBAL: R\$20.440,25 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2016 à 06 de fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR - Representante Legal - Contratada.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº073/2013

I - ESPÉCIE: 3ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO COQUEIRO/ALEUDO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº073/2013**, cujo objetivo é implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido - 24 (vinte e quatro) quintais produtivos - no município de ICÓ, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de janeiro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº073/2013, ora aditado, não modificadas, ficam

ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário de Desenvolvimento Agrário e ROMARIO VALENTIM MONTEIRO - Presidente da Associação.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº090/2013

I - ESPÉCIE: 3ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BOM LUGAR, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a **prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº090/2013**, cuja finalidade é a implantação de projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido - 15 (quinze) quintais produtivos - no Município de ICÓ, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de 1º de janeiro de 2016, com consequente prorrogação do cronograma de vigência do plano de trabalho, ficando referida prorrogação restrita aos recursos de origem do Tesouro Estadual. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não modificadas do CONVÊNIO Nº090/2013, ora aditado, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA e RÉGIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE Presidenta da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BOM LUGAR.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº161/2013

I - ESPÉCIE: 3ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LUIS ANGELIM DO QUIETO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a **prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº161/2013** por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de 1º de janeiro de 2016, com consequente prorrogação do cronograma de vigência do plano de trabalho, ficando referida prorrogação restrita aos recursos de origem do Tesouro Estadual, em virtude da necessidade de suprir-se a implantação de projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido - 23 (vinte e três) quintais produtivos - no município de MADALENA. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não modificadas do CONVÊNIO Nº161/2013, ora aditado, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA e ANTONIO FERREIRA PINTO - Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LUIS ANGELIM DO QUIETO.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº167/2013

I - ESPÉCIE: 3ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE SÃO JOAQUIM NO ASSENTAMENTO 25 DE MAIO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº167/2013**, cujo objetivo é implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido - 15 (quinze) quintais produtivos - no município de QUIXERAMOBIM, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de 01 de janeiro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº167/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA - Presidente da Associação.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO 4 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº211/2012

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 27 DE DEZEMBRO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo do Convênio nº211/2012**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2016. O Convênio nº211/2012 que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido-20 (vinte quintais) produtivos, no município de Canidó/CE. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº211/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário de Desenvolvimento Agrário e ANTONIO ELIVANILDO BEZERRA DA SILVA - Presidente da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do assentamento 27 de dezembro.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 5 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº078/2012

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO BUENO AIRES, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº078/2012**, de 01/01/2015 até 31/12/2016, perfazendo o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº078/2012, ora aditado e não expressamente modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 16 de dezembro de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e OSMAR ALVES DE SOUZA – Presidente.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 5 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº180/2012

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DE

COOPERAÇÃO EDILSON MONTEIRO, PARA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº142/2012**, de 31/12/2015 até 31/12/2016, perfazendo o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº180/2012, ora aditado e não expressamente modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e AURINEIDE TORRES DE CARVALHO LOPES – Presidente.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2016**

PROCESSO Nº1386857/2016 COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ. OBJETO: **Inscrição do Diretor Presidente no curso de gestão avançada**, APG COMPACTO, da Amana Key Desenvolvimento e Educação LTDA. JUSTIFICATIVA: Necessidade de constante aperfeiçoamento técnico do gestor público. VALOR: R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº06/2016, com esteio no Art.25, II, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº1386857/2016. CONTRATADA: **AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Mário Lima Júnior. RATIFICAÇÃO: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara.

Luiza Bárbara V. Cidrack
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o Art.208, Inciso VII, da Constituição Federal, com fulcro no Art.18, Incisos I a IV, da Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009, DOU de 17 de junho de 2009, e Decreto Estadual nº26.080, de 07 de dezembro de 2000, republicado no DOE de 07 de fevereiro de 2001, RESOLVE, em virtude de renúncia, **ALTERAR A CONSTITUIÇÃO do Conselho** Estadual de Alimentação Escolar - CAE/CE, constituído por ato governamental publicado no DOE de 15 de outubro de 2013 e DOE de 28 de outubro de 2014, passando o CAE/CE, como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, constituído por **REPRESENTANTES** indicados pelo Poder Executivo e por Entidades, a ter a seguinte composição:

Nº	Conselheiro	Cargo	Instituição
1	Josilene Dias de Sena	Titular	Poder Executivo - Secretaria da Educação
1.1	Ademilde Alves de Oliveira	Suplente	
2	Kelma Cristina da Silva Gomes	Titular	Representantes de Professores - APEOC
2.1	Maria da Glória Bernardino	Suplente	
3	Marco Aurélio Lima Nogueira da Costa	Titular	Representantes de Professores - APEOC
3.1	Maria Oliveira Braga	Suplente	
4	Jeová Silva Ferreira	Titular	Representantes de Pais e Alunos da Escola Indígena Chui
4.1	Fábio Alves	Suplente	
5	Ivonildo Pacheco de Carvalho	Titular	Representante de Pais e Alunos da EEFM José de Alencar
5.1	Ana Lúcia Ferreira Barros	Suplente	
6	Sueli Paz Pinheiro André	Titular	Sociedade Civil - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará – FETRAECE
6.1	Marilu Moreira de Souza	Suplente	
7	Maria Neila Ferreira dos Santos	Titular	Sociedade Civil - Centro de Estudos do Trabalho e de
7.1	Margarida Maria de Souza Pinheiro	Suplente	Assessoria ao Trabalhador - CETRA

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 01 DE MARÇO DE 2016

Lotação: LIMOEIRO DO NORTE - EEM ARSÊNIO FERREIRA MAIA (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA	161575-11	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
VILMARIA CHAVES NOGUEIRA	480642-13	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ALESSANDRA MARIA SOUSA JOSINO**, matrícula 094669-16, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANTONIA SHEIRLA MAGALHAES ALVES**, matrícula 300076-11, lotado(a) no(a) VIÇOSA DO CEARÁ - EEM IRMÃ LINS (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA**, matrícula 160544-10, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 9, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 04 de Janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **TIAGO ADAUTO NORONHA MELO TAVARES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 9 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0286/2016 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº0407/2015-GAB, datada de 21 de maio de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de junho de 2015, que autorizou a prorrogação do afastamento para cursar Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal do Ceará - UFC, da servidora **MARIA ELISIAN DE CARVALHO**, matrícula 120934-1-1 lotado(a) no(a) EEFM ANTÔNIO SALES a partir de 01 de fevereiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 29 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0287/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº0196/2015-GAB, datada de 24 de março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2015, que autorizou o afastamento par cursar Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, do servidor **AUGUSTO RIDSON DE ARAÚJO MIRANDA**, matrícula 481374-1-5, lotado no(a) EEFM TENENTE MÁRIO LIMA a partir de 02 de janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0300/2016-GAB. - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Secretário da Educação através da Portaria nº0968/2015-GAB - datada



de 14 de outubro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 22 de outubro de 2015 e CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores desta Secretaria da Educação no que diz respeito a vigência da promoção dos profissionais do Magistério de acordo com as determinações contidas no Parecer de nº1296/2008-PGE, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO as Portarias de nº1030/2015-GAB, 0904/2015-GAB, 1024/2015-GAB 1025/2015-GAB, 1026/2015-GAB, 1027/2015-GAB, 1102/2015-GAB e 1103/2015-GAB**, publicadas respectivamente nos Diários Oficiais do Estado nos dias 25 e 26/01/2016, que ascenderam funcionalmente através da Promoção e/ou Progressão Vertical os **SERVIDORES** constantes do anexo único, parte integrante das portarias acima mencionadas. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0313/2016 - GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº80754122015/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA VANDERLUCIA SOUSA TABOSA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº16897019, lotado(a) no(a) COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM LINGÜÍSTICA, ministrado pelo(a) UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 14/02/2016 a 13/05/2016, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0314/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº01988282016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FILIPPE FONTENELE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº48037119, lotado(a) no(a) EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO ACADÊMICO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, pelo período de 02/03/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0363/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº8083431/2015-VIPROC, e ainda, de acordo com o artigo 2º da Lei nº11072, de 15 de julho de 1985, combinado com o artigo 51, inciso IV, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), **RESOLVE REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento) a **carga horária** dos **SERVIDORES** integrantes da Estrutura Organizacional do Grupo Ocupacional do Magistério desta Secretaria da Educação, contantes no Anexo único desta Portaria, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, podendo afastar-se de suas funções a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO UNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0363/2016-GAB

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ESCOLAR	CREDE
BARTOLOMEU LEANDRO RODRIGUES	136739-1-8	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	JUAZEIRO DO NORTE
CLÁUDIA MARIA DE LIMA SENA	112009-1-5	EEM BARÃO DE ARACATI	ARACATI
JOSE MIKAELTON CARANTINO COSTA	479271-1-0	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA	FORTALEZA
SAMUEL DUARTE SIEBRA	480716-1-9	EEFM PRESIDENTE VARGAS	CRATO
SAMUEL MARCOS ARAÚJO FIGUEIREDO	123312-1-5	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	BREJO SANTO

*** **

PORTARIA Nº0366/2016 - GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o que consta do processo Nº0947782/2016/VIPROC, e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e alterações posteriores bem como o artigo 5º, da Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, artigo 2º, §1º, da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº15.245, de 06 de dezembro de 2012, **RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o salário base do(a) servidor(a) **FRANCISCA MULDIANE PEDROZA FREITAS**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº15901314, lotado(a) no(a) EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO, no município de FORTALEZA, a partir de 01 de Agosto de 2004. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0370/2016 - GAB - O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº7258963/2015/VIPROC, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02

(duas) horas diárias ao servidor **JOSE GLAUCIO DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº16057010, lotado(a) no(a) COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, no município de RUSSAS/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC Nº627184-2/2015**

O DIRETOR(A) DA EEFM SIMÃO ANGELO, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADO o termo Aditivo ao contrato de nº01/2015, VIPROC 6271842/2015**, no valor de R\$5.679,41 (Cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) procedida sob a modalidade de Carta Convite nº01/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DE GÊNEOS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender aos alunos da rede pública estadual do município de Penaforte, tomando SEM EFEITO a publicação do extrato de Aditivo ao contrato no Diário Oficial do Estado do dia 30 de Dezembro de 2015, página Nº142. Justifica-se a revogação do aditivo de acréscimo de valor em razão da escola apresentar saldos de merenda suficiente para atender aos alunos citados, sem causar nenhum prejuízo ao atendimento desses alunos com alimentação escolar. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Penaforte, 16 de Fevereiro de 2016. Cícero Moraes Dantas - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC Nº640960-7/2015**

O DIRETOR(A) DA EEM MANUEL BARBOZA MACIEL, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADO o primeiro termo de aditivo ao contrato nº0001/2015**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Irauçuba, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato de aditivo no Diário Oficial do Estado do dia 26 de Janeiro de 2016, página 17. Justifica-se que o presente termo de aditivo não acrescenta qualquer benefício para a EEM MANUEL BARBOZA MACIEL, pois, o mesmo servirá apenas como fonte de diminuição do recurso do aporte de merenda escolar de 2016 tornando-se irrelevante. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Irauçuba, 03 de Março de 2016. Maria das Graças Bispo Cavalcante - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC Nº641376-0/2015**

O DIRETOR(A) DA EEM MONSENHOR FURTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA o Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao contrato de Fornecimento de Merenda Escolar nº03/2015** firmado entre EEM MONSENHOR FURTADO com a empresa **F. TARCISIO G. PARENTE - ME** por meio da licitação procedida sob a merenda escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual EEM MONSENHOR FURTADO, Meruoca-Ce, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Dezembro de 2015, página 77. Justifica-se devido a outros aditivos de contratos de 2015 de merenda escolar serem suficientes para manutenção do fornecimento até o início do uso dos recursos oriundos do aporte de merenda escolar 2016, desta forma, ocasionando maior economicidade para o erário, sem qualquer prejuízo a quantidade e a qualidade na alimentação do alunado a ser atendido pelo Programa Nacional de Alimentação Escola-PNAE. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Meruoca, 03 de Março de 2016. Raimundo Sampaio Sales - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC Nº644535-2/2015**

O DIRETOR(A) DA EEM MARIA MENEZES CRISTINO, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADO o Primeiro Aditivo pertencente a licitação procedida sob a modalidade de Carta Convite nº002/2015**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EEM MARIA MENEZES CRISTINO, a fim de atender aos alunos da rede pública estadual do município de Coreaú, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato de Aditivo ao contrato no Diário Oficial do Estado do dia 26 de Janeiro de 2016, página Nº17. Justifica-se que para o momento não há necessidade de tal aquisição, pois o valor seria descontado do Aporte de 2016, o que não seria benéfico para escola, uma vez que seria necessário fazer dois procedimentos para o mesmo objeto, ocasionando maior economicidade para o erário, bem como uma melhor qualidade na alimentação do alunado a ser atendido pelo processo em epígrafe. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Coreaú, 09 de Março de 2016. Pedro Policarpo da Costa - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC Nº648969-4/2015**

O DIRETOR(A) DA EEFM PROFª CARMOSINA FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR o primeiro termo aditivo de acréscimo de valor sobre o contrato da empresa ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO**, sob a modalidade de Carta Convite nº02/2015, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Sobral, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Dezembro 2015, página 77. Justifica-se sem necessidade dar continuidade a este primeiro termo aditivo de acréscimo de valor, pois o contrato desta empresa estará vigente até 30 de Abril de 2016 e já está sendo feita uma nova licitação de merenda escolar ocasionando maior economicidade para o erário, bem como uma melhor qualidade na alimentação do alunado a ser atendido pelo Projeto em epígrafe (a parte grifada é um exemplo de consequências da revogação. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Sobral, 03 de Março de 2016. Jorge Celio Coelho Aguiar - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC Nº652414-7/2015**

O DIRETOR(A) DA EEM DONA MARIETA CALS, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação procedida sob a modalidade de Carta Convite nº01/2015**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar da EEM Dona Marieta Cals, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Cariré, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do aditivo ao contrato nº03/2015 no Diário Oficial do Estado do dia 14/12/2015, página 55. Justifica-se não ocorrência do empenho até a presente data e pela proximidade da data que encerra a vigência do aditivo ocasionando maior economicidade para o erário e evitando que a vigência do aditivo se encerre tornando-o inválido. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. CARIRÉ, 02 de Março de 2016. Maria do Livramento D. de Oliveira - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC Nº652434-1/2015**

O DIRETOR(A) DA EEM DONA MARIETA CALS, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação procedida sob a modalidade de Carta Convite nº01/2015**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar da EEM Dona Marieta Cals, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Cariré, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do aditivo ao contrato nº01/2015 no Diário Oficial do Estado

do dia 28/12/2015, página 78. Justifica-se não ocorrência do empenho até a presente data e pela proximidade da data que encerra a vigência do aditivo ocasionando maior economicidade para o erário e evitando que a vigência do aditivo se encerre tornando-o inválido. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. CARIRÉ, 02 de Março de 2016. Maria do Livramento D. de Oliveira - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO PROC Nº671165-6/2015

A DIRETOR(A) DA EEM DR. JOÃO RIBEIRO RAMOS, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA o primeiro aditivo de acréscimo de valor** referente a gêneros alimentícios da empresa **F TARCISIO G PARENTE** referente a Carta Convitenº01/2015, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar da EEM Dr. João Ribeiro Ramos, tornando SEM EFEITO a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 08 de Janeiro de 2016, página 57. Justifica-se a revogação a falta de interesse da escola da continuação tal processo podendo da proceder com o novo processo licitatório em 2016. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Sobral, 04 de Março de 2016. Sandra Maria Chaves - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO PROC Nº682815-4/2015

O DIRETOR(A) DA EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação procedida sob a modalidade de Chamada Pública nº01/2015**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Sobral, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 07/01/2016, página 54. Justifica-se que deverá ser realizada nova chamada pública do ano vigente (2016) para o recebimento de novo aporte da agricultura familiar, estimado em R\$36.632,44, ocasionando maior economicidade para o erário, bem como melhor qualidade na alimentação do alunado a ser atendido pelo Projeto em epígrafe. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Sobral, 02 de Março de 2016. Liliانا Aladia Ponte - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO PROC Nº725622-7/2015

O DIRETOR(A) DA EEM HUET ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADO o primeiro termo de aditivo do contrato nº03/2015 da chamada pública nº01/2015**, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa de Merenda Escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Moraujo, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do primeiro aditivo no Diário Oficial do Estado do dia 18 de Janeiro de 2016, página 66. Justifica-se porque o período não é propício para prosseguir com processo, pois a unidade escolar já está licitando itens deste objeto, desta forma poderá ocasionar maior economicidade para o erário, bem como uma melhor qualidade na alimentação do alunado a ser atendido pelo projeto em epígrafe (a parte grifada é um exemplo de consequências da revogação). O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Moraujo, 01 de Março de 2016. Helder Moreira da Costa - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO PROC Nº736220-5/2015

O DIRETOR(A) REGINA LÚCIA DE SOUSA, DA EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADO o primeiro termo Aditivo ao Contrato nº04/2015**, cujo CONTRATADO foi **FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES FERNANDES**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa de Merenda Escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Alcântaras, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato de aditivo ao contrato no Diário Oficial do Estado, Processo nº7362205/2015 do dia 01/02/2016. Justifica-se o cancelamento do aditivo, pois a escola não tem mais interesse em dar continuidade ao contrato por já existir um novo processo de licitação em curso, além de não ser mais necessário visto que ainda temos em estoque mercadorias suficientes para os 40 primeiros dias letivos de 2016, ocasionando maior economicidade para o erário. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Alcântaras, 03 de Março de 2016. Regina Lúcia de Sousa - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO PROC Nº124149-2/2016

ATO DE REVOGAÇÃO A DIRETOR(A) DA EEFM SANTO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA o processo de aditamento ao Contrato 01/2015**, oriundo do Tempo de Participação nº2015/006, cujo objeto é Contratação de Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade - a fim de atender a Escola. acima citada, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato nºProcesso 7586707/2015 no Diário Oficial do Estado do dia 26/01/2016, página 18 e 19/01/2016. Justifica-se o referido ato em razão do aditivo de supressão anteriormente ter sido Publicado, porém as condições da execução contratual permitiram que o contrato fosse empenhado e pago conforme originalmente firmado, não sendo mais de interesse da Escola ter tal aditivo publicado. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Fortaleza, 03 de Março de 2016. Marluce Aragão Abreu Vasconcelos - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO PROC Nº162014-0/2016

O DIRETOR(A) DA EEM ALMIR PINTO, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação procedida sob a modalidade de Chamada Pública nº02/2015**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Merenda Escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Aracoiaba, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 26/01/2016, página 21 e 22. Justifica-se que a merenda não atendeu 2015, não foi tempo suficiente, pois a mesma foi publicada e não empenhada, ocasionando maior economicidade para o erário, bem como uma melhor qualidade na alimentação do alunado a ser atendido pelo Projeto em epígrafe (a parte grifada é um exemplo de consequências da revogação). O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Aracoiaba, 15 de Fevereiro de 2016. Maria Meiryvan de Oliveira - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº309/2013/ PROCESSO Nº14672896-3

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº309/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO EDCON/ CETRO/BORGES CARNEIRO (EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA)**, neste ato



representada pelo Sr. ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Respondendo, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº309/2013, publicado no D.O.E de 02.12.2013, de acordo com o Processo nº14672896-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, Inciso II, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ESCOLA PROFISSIONAL, no Município de PALMÁCIA/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O prazo previsto na Cláusula Sexta, no item 6.1. que trata da realização e entrega das medições, passará a ter a seguinte redação: 6.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DAE, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua realização. As medições terão periodicidade mensal, devendo ocorrer entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 20 e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO AO NOVO PERÍODO DE MEDIÇÃO Excepcionalmente, a título de regra de transição, a primeira medição após a realização da alteração do período de medição será efetuada compreendendo o dia 21 e o último dia do mês de referência.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 04 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ROBERTO CLAYTON LIMA - Contratada, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº360/2013/ PROCESSO Nº15754020-0

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº360/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº360/2013, publicado no D.O.E de 23.10.2013, de acordo com o Processo nº15754020-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e prorrogar o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo contratação para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI – CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de julho de 2015 até 24 de janeiro de 2016 e o prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2016 até 14 de maio de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, MIELLI

XIMENES RIPARDO - Contratada, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Gizelly Gomes. Fortaleza 18 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2014/ PROCESSO Nº15655798-3

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **RCN - REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON CELESTINO FEITOSA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº127/2014, publicado no D.O.E de 28.05.2014, de acordo com o Processo nº15655798-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo da vigência do contrato**, ora aditado, que tem por objetivo à contratação por LOTE para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrante do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de julho de 2015 até 27 de dezembro de 2015 e o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 10 de janeiro de 2016 até 06 de agosto de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 08 de janeiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ANDERSON CELESTINO FEITOSA - Contratada, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Gizelly Gomes. Fortaleza 18 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2014/ PROCESSO Nº15655981-1

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº129/2014, publicado no D.O.E de 22.04.2014, de acordo com os respectivos Processo nº15655981-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir 05 de agosto de

2015 até 01 de março de 2016 e da vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2016 até 08 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 08 de janeiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, MIELLI XIMENES RIPARDO - Contratada, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Gizelly Gomes. Fortaleza 18 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2014/
PROCESSO Nº16024153-7**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr MIELLI XIMENES RIPARDO, com a intermediação do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº130/2014, publicado no D.O.E de 24.07.2014, de acordo com o Processo nº16024153-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência, ao contrato** ora aditado, que tem por objetivo a contratação, POR LOTE, de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2016 até 30 de julho de 2016 e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de abril de 2016 até 16 de outubro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 01 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, MIELLI XIMENES RIPARDO - Contratada, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Gizelly Gomes. Fortaleza 18 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC Nº122759-4/2015**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP PE. JOÃO BOSCO DE LIMA - MAURITI/CE, 20ª CREDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0569-37, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Júlio César Feijão Matos; III - ENDEREÇO: MAURITI/CE; IV - CONTRATADA: **R. M. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº17.243.897/0001-87, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) SR.(a) Ricardo Dantas de Moraes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº01/2015 oriundo da Dispensa de Licitação de nº01/2015, publicado no DOE de 05/06/2015 e de acordo com o processo nº1227594/2015 e regulamentado nos artigos 67, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes condições; V - ENDEREÇO: MAURITI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos artigos 67, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes condições; VII- FORO: MAURITI/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente aditivo tem como finalidade a **inclusão do Gestor do contrato**, que tem por objetivo realização Serviços de Internet para EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA, Instalação de Link - Plano Business 5mb - acesso a internet com velocidade garantida de 5MB - com IP fixo,

incluindo instalação de equipamento homologado pela ANATEL, por um período de 12 (doze) meses, da EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA conforme orçamento anexos ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO FICA Incluído na CLÁUSULA QUINTA, o seguinte item: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Francisco das Chagas Alves de Oliveira, matrícula nº480803-1-3 especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecimento no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominada simples de GESTOR (AS); XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Júlio César Feijão Matos - CONTRATANTE, Ricardo Dantas de Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Luciedna de Souza, 02 - Artálio Barbosa Furtado. Fortaleza, 17 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC Nº460317-1/2015**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO DIAS MACEDO - FORTALEZA/CE, SEFOR, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0528-69, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Suely Maria Fernandes de Holanda; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **F. P. PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº05.024.078/0001-60, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) SR.(a) Aristides Emerson Torquato Frota, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Termo de Participação nº003/2015, publicado no DOE de 21/01/2016 e de acordo com o processo nº4603171/2015, datado em 21/07/2015 e regulamentado nos artigos 57, §1º inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes condições; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos artigos 57, §1º inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes condições; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, que tem por objetivo o fornecimento de gás, GÁS de cozinha, Liquefeito de Petróleo-GLP, da EEFM ANTONIO DIAS MACEDO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de Março de 2016 à 03 de Setembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 18 de Dezembro de 2015 à 26 de Março de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Suely Maria Fernandes de Holanda - CONTRATANTE, Aristides Emerson Torquato Frota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria José Mota de Oliveira, 02 - Jean Carlos da Silva. Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC Nº681292-4/2015**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS - CAMOCIM/CE, 4ª CREDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0304-66, neste ato representada pelo(a) Orientador(a) Sr(a). Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ



sob nº02.906.039/0001-06, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) SR.(a) Ricardo Costa Romão, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com Carta Convite nº001/2015, publicado no DOE de 23/06/2015 e de acordo com o processo nº3314184/2015, e regulamentado nos artigos 57, §1º inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes condições; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos artigos 57, §1º inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93, alterado pela Lei Federal nº9.648/98 e suas alterações, mediante as seguintes condições; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de Novembro de 2015 à 04 de Maio de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Lidiane de Queiroz Lopes, 02 - Taís Helena Ferreira Domingos. Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº PROC Nº681318-1/2015

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº003/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS - CAMOCIM/CE, 4º CREDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0304-66, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS**, inscrita no CNPJ sob nº10.360.680/0001-08, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) SR.(a) Benedito Nilo Damasceno, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com Carta Convite nº001/2015, publicado no DOE de 23/06/2015 e de acordo com o processo nº3314184/2015, e regulamentado nos artigos 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes condições; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos artigos 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes condições; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Contrato, ora aditada, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de Novembro de 2015 até 04 de Maio de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE, Benedito Nilo Damasceno - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Lidiane de Queiroz Lopes, 02 - Taís Helena Ferreira Domingos. Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº PROC Nº681344-0/2015

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº002/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA JOÃO DA

SILVA RAMOS - CAMOCIM/CE, 4º CREDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0304-66, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **INDÚSTRIA LITORÂNEA DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº06.812.598/0001-08, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) SR.(a) Tarcísio Bernardino de Melo Filho, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com Carta Convite nº001/2015, publicado no DOE de 23/06/2015 e de acordo com o processo nº3314184/2015, e regulamentado nos artigos 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes condições; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos artigos 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes condições; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Contrato, ora aditada, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de Novembro de 2015 até 04 de Maio de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE, Tarcísio Bernardino de Melo Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Lidiane de Queiroz Lopes, 02 - Taís Helena Ferreira Domingos. Fortaleza, 16 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº PROC Nº712488-6/2015

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0008/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM GOV. GONZAGA MOTA - CRATEÚS/CE, 13º CREDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0153-19, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Daniela Sales Bezerra; III - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; IV - CONTRATADA: **A. F. RODRIGUES ELETRICIDADE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº10.820.121/0001-33, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) SR.(a) Edvaldo Rodrigues, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº008/2015, publicado no DOE de 18/08/2015 e de acordo com o processo nº0737327/2015 e regulamentado nos artigos 57, §1ºinciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes condições; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos artigos 57, §1º inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes condições; VII- FORO: CRATEÚS/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, que tem por objetivo a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 75KVA em favor da EEFM GOV. GONZAGA MOTA, conforme contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SUGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de Dezembro de 2015 à 04 de Fevereiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniela Sales Bezerra - CONTRATANTE, Edvaldo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Antonia Cleoneide dos Santos, 02 - Marny Cesar Rodrigues Mourão. Fortaleza, 17 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4/2015 - PROC. Nº6496674/2015

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO DOS CEGOS, estabelecida a Rua Dr. João Guilherme, 373, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85) 3101-5083, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0461-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Marilene Alves Rocha CONTRATADA: Empresa **COMERCIAL RLV**, inscrita no CNPJ sob Nº22.215.715/0001-02, com sede à Rua Cruz Saldanha, nº500A, Bairro Parquelândia, Município Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. Rômulo Leite Vasconcelos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/201 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 05 (cinco), dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$3.229,72 (dois mil, duzentos e vinte nove reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Marilene Alves Rocha - CONTRATANTE, Rômulo Leite Vasconcelos - CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - Maria Selma Gonçalves de Alencar, 1 - Gilmara dos Reis Ferreira. Fortaleza, 18 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05/2015 - PROC. Nº6950995/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO JAGUARIBE estabelecida a Rua Coronel Raimundo Francisco, Nº1135, Bairro Lagoa, Município de Jaguaruana/ CE, Telefone (88) 3418-1666, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0332-10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Luiz Rebouças Junior CONTRATADA: Empresa/Firma **M DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº08.894.937/0001-60, com sede à Av. Francisco Sá, Nº3636, Loja 02, Bairro Carlito Pamplona, Município de Fortaleza-CE, CEP 60.310-001, representado neste ato pelo Sr. Francisco Pereira Vidal., OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2015/0002 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruana/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$17.548,06 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE – Aporte financeiro 2015. Portaria: 24/2015. Dotação orçamentaria: 22100022.12.362.073.28682.0700000.33903000.82.1.30 – 5206. Mapps: 9022015.. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Luiz Rebouças Junior - CONTRATANTE; Francisco Vidal Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Vilma Grazielle Pereira, 2 - Mônica Jonatha Pereira de Lima. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05/2015 - PROC. Nº7152219/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CLARA, estabelecida a Avenida: João Pessoa, Nº5126, Bairro: Damas, Município de Fortaleza/Ce, Telefone: (85) 3101-2989, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0700-93, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) **ZULEIDE ROCHA LEITÃO** CONTRATADA: Empresa/Firma: **LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº21.081.295/0001-48, com sede à Rua (Av) Travessa José Onofre, Nº48, Bairro Mondubim, Município Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 15, 16.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº003/2015 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$4.846,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Zuleide Rocha Leitão - CONTRATANTE, Luiz Carlos Saldanha Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria do Socorro Batista, 2 - Jorge Luis Queiroz Carvalho. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08/2015 - PROC. Nº6154285/2015

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado à Avenida Ministro José Américo, s/ nº- Cambéba/EEFM DIVA CABRAL, estabelecida à Avenida Holanda, nº701, Bairro Maraponga, CEP 60.712-165, Município de Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0516-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) Tatiane Freitas Chaves CONTRATADA: Empresa/Firma: **ASSETS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº12.429.768/0001-64, com sede à Av. Benjamim Brasil, nº2108, Sala 04, Bairro: Mondubim, CEP 60.711-003, Município de Fortaleza-CE representado neste ato pelo(s) Senhor(s) Alexandre Carlos dos Santos Fonseca e Genivaldo Domingos da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços profissionais de contabilidade** cujas descrições encontram-se detalhados no ANEXOS I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Participação nº20150008, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores FORO: FICA ELEITO O FORO DA Comarca de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para prestação do serviço objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$300,00 (Trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da Dotação Orçamentária: 22100022123620732164501000003390390051030. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Tatiane Freitas Chaves - CONTRATANTE; Alexandre Carlos dos S. Fonseca e Genivaldo Domingos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Iliane Cristina Cavalcante Frota; 2 - Francisca Iranilde de Alencar. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09/2015 - PROC. Nº6547341/2015

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Pedro Jorge Mota, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antonio Leitão de Mendonça, S/N, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0660-61, representada neste ato pela Diretora, a Senhora: Maria Agarista Feitosa de Matos CONTRATADA: **ANTÔNIA LUZENILDA MATIAS DE SOUSA**, representada nesse ato por Antônia Luzenilda Matias de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº0002/2015, pela Resolução CD/FNDE nº26/2013 e suas alterações, pela Lei nº8.666/1993 e suas alterações e pela Lei nº11.947/2009, em todos os seus termos FORO: É competente o Foro da Comarca de Catarina-Ce para dirimir qualquer controvérsia que se originar.. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 300 dias a contar da data de sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: • 22100022.12.362.073.28682.08.339030.82.1.30 • 22100022.12.366.073.28684.08.339030.82.1.30 Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Agarista Feitosa de Matos - CONTRATANTE, Antônia Luzenilda Matias de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Emanuel Victor F. Oliveira; 2 - José Airton Duarte. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10/2015 - PROC. Nº6547341/2015

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Pedro Jorge Mota, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antonio Leitão de Mendonça, S/N, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0660-61, representada neste ato pela Diretora, a Senhora: Maria Agarista Feitosa de Matos CONTRATADA: **FRANCISCA RODRIGUES MARTINS FEITOSA**, representada nesse ato por Francisca Rodrigues Martins Feitosa.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº0002/2015, pela Resolução CD/FNDE nº26/2013 e suas alterações, pela Lei nº8.666/1993 e suas alterações e pela Lei nº11.947/2009, em todos os seus termos FORO: É competente o Foro da Comarca de Catarina-Ce para dirimir qualquer controvérsia que se originar.. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 300 dias a contar da data de sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: • 22100022.12.362.073.28682.08.339030.82.1.30 • 22100022.12.366.073.28684.08.339030.82.1.30 Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Agarista Feitosa de Matos - CONTRATANTE, Francisca Rodrigues Martins Feitosa - CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1 - Emanuel Victor F. Oliveira; 2 - José Airton Duarte. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10/2015 - PROC. Nº7471276/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, estabelecida a Rua do Comércio, nº157, Olho d'Água da Bica, Município de Tabuleiro do Norte/CE, Telefone (88) 3424-3817, inscrita no CNPJ 07.954.514/0232-57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Alan Guerreiro Maia CONTRATADA: Empresa **EDIO IZIDIO MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº06.101.741/0001-45, com sede à Rua Miguel Viana, nº66, Olho d'Água da Bica, Tabuleiro do Norte-Ce, representado neste ato pelo Sr. Edio Izidio Moreira. OBJETO: O

presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 03.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº009/2015 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação do Extrato do Contrato no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (cem) dias, contado a partir da publicação do Extrato do Contrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE, Edio Izidio Moreira - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1 - Jônatas Silva do Nascimento, 2 - Leondas de Freitas Silva. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11/2015 - PROC. Nº6547341/2015

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Pedro Jorge Mota, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antonio Leitão de Mendonça, S/N, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0660-61, representada neste ato pela Diretora, a Senhora: Maria Agarista Feitosa de Matos CONTRATADA: **JOVENILDE MARIA PAULINO DO NASCIMENTO**, representado nesse ato por Jovenilde Maria Paulino Do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº0002/2015, pela Resolução CD/FNDE nº26/2013 e suas alterações, pela Lei nº8.666/1993 e suas alterações e pela Lei nº11.947/2009, em todos os seus termos FORO: É competente o Foro da Comarca de Catarina-Ce para dirimir qualquer controvérsia que se originar.. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 300 dias a contar da data de sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: • 22100022.12.362.073.28682.08.339030.82.1.30 • 22100022.12.366.073.28684.08.339030.82.1.30 Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Agarista Feitosa de Matos - CONTRATANTE, Jovenilde Maria Paulino Do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Emanuel Victor F. Oliveira; 2 - José Airton Duarte. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11/2015 - PROC. Nº7654842/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, estabelecida a Avenida Possidônio Barreto, nº459, Bairro Centro, Município de Palhano/CE, Telefone (88) 3415-1500, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0219-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO HELTER DE LIMA CONTRATADA: Empresa **M DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº08.894.937/0001-60, com sede à Av. Francisco Sá, nº3636 – Loja 02, Bairro Carlito Pamplona, Município de Fortaleza-CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA VIDAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/

1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº04/2015, FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Palhano/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 40 (quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$2.106,46 (Dois mil, cento seis reais e quarenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE/SEDUC, aporte para o ano letivo de 2015. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Helder de Lima - CONTRATANTE, Francisco Vidal Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Gleidson da Silva, 2 - Lidiana dos Santos da Fonseca. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11/2015 - PROC. Nº7660699/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO, estabelecida a Rua Padre Joaquim de Menezes, nº1110, Bairro Centro, Município de Quixeré/CE, Telefone (88) 3443-1400, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0222-85, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Urânia Maria Nogueira Ferreira CONTRATADA: Empresa/ Firma **M DE FATIMA DE SOUSA PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ sob nº08.894.937/0001-60, com sede à Av. Francisco Sá nº3636, Loja 02 Bairro Carlito Pamplona, Município Fortaleza, representado neste ato pela Sra. Maria da Fatima de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:05; 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº07/2015 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de QUIXERÉ/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 100 (Cem) dias, contado a partir da sua publicação do extrato do contrato no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 100 (Cem) dias, contado a partir da sua publicação do extrato do contrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$566,76 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. 22100022.12.362.073.28682.0700000.33903000.82.1.30-5206. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Urânia Maria Nogueira Ferreira - CONTRATANTE; Maria da Fatima de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria da Conceição Santiago, 2 - Eronilson de Amorim Pontes. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12/2015 - PROC. Nº6053802/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, com sede na Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Santa Tereza, CEP 63.030-480, Telefone (88) 3102-1135, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0601-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Rosa Maria Machado Beserra CONTRATADA: **COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**, situada à Av. Coronel Humberto Bezerra, Nº160, bairro Leandro Bezerra de Menezes, no município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ 20.190.238/0001-34, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA BRITO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta,

todos de acordo com a chamada pública nº04/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº04/2015, pelas Resoluções CD/FNDE nº26/2013 e nº4/2015, pela Lei nº8.666/1993 e suas alterações e pela Lei nº11.947/2009, em todos os seus termos FORO: É competente o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$10. 486,80 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.1.30 – 5207 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Machado Beserra - CONTRATANTE; Francisco Ferreira Brito - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Ilegível. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12/2015 - PROC. Nº6547341/2015

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Pedro Jorge Mota, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antonio Leitão de Mendonça, S/N, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0660-61, representada neste ato pela Diretora, a Senhora: Maria Agarista Feitosa de Matos CONTRATADA: **JOSÉ MARTINS FERREIRA**, representado neste ato por José Martins Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº0002/2015, pela Resolução CD/FNDE nº26/2013 e suas alterações, pela Lei nº8.666/1993 e suas alterações e pela Lei nº11.947/2009, em todos os seus termos FORO: É competente o Foro da Comarca de Catarina-Ce para dirimir qualquer controvérsia que se originar.. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 300 dias a contar da data de sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$1.005,00 (um mil, e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: • 22100022.12.362.073.28682.08.339030.82.1.30 • 22100022.12.366.073.28684.08.339030.82.1.30 Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Agarista Feitosa de Matos - CONTRATANTE, José Martins Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Emanuel Victor F. Oliveira; 2 - José Ailton Duarte. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12/2015 - PROC. Nº7473414/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, estabelecida a Rua do Comércio, nº157, Olho d'Água da Bica, Município de Tabuleiro do Norte/CE, Telefone (88) 3424-3817, inscrita no CNPJ 07.954.514/0232-57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Alan Guerreiro Maia CONTRATADA: Empresa, **EDIO IZIDIO MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº06.101.741/0001-45, com sede à Rua Miguel Viana, nº66, Olho d'Água da Bica, Tabuleiro do Norte-Ce, representado neste ato pelo Sr. Edio Izidio Moreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos An. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº010/2015 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta)



dias, contado a partir da publicação do Extrato do Contrato no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (cem) dias, contado a partir da publicação do Extrato do Contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.106,20 (um mil cento e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE, Edio Izidio Moreira - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 - Jônatas Silva do Nascimento, 2 - Leondas de Freitas Silva. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 13/2015 - PROC. Nº7660095/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO, estabelecida a Rua Padre Joaquim de Menezes, nº1110, Bairro Centro, Município de Quixeré/CE, Telefone (88) 3443 - 1400, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0222 - 85, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Urânia Maria Nogueira Ferreira. CONTRATADA: Empresa/Firma **MARIA ALINE REGIS DAS CHAGAS**, inscrita no CNPJ sob nº12.306.779/0001 - 57, com sede à Rua: Padre Joaquim de Menezes nº1661, Bairro Pontal, Município Quixeré, representado neste ato pela Maria Aline Regis das Chagas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Itens: 01; 03; 04; 07; 08; 09; 10; 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº07/2015 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de QUIXERÉ/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 100 (Cem) dias, contado a partir da sua publicação do extrato do contrato no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$3.232,15 (Três mil Duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. 22100022.12.362.073.28682.0700000.33903000.82.1.30 - 5206. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Urânia Maria Nogueira Ferreira - CONTRATANTE, Maria Aline Regis das Chagas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria da Conceição Santiago, 2 - Ilegível. Fortaleza, 18 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 16/2015 - PROC. Nº33954119/2015

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL SÁTIRO, inscrita no CNPJ sob Nº07.954.514/0331-39, estabelecida à Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº1278, Centro, CEP 62823-000 Telefone (88) 3418 1118, devidamente denominada E.E.F.M. MANUEL SÁTIRO daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Marília de Oliveira Sousa. CONTRATADA: Empresa **BUTANO RAMALHO COMÉRCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº06.977.615/0001-59, com sede localizada à Rua Padre Raul Vieira, Nº839, Centro - Russas-Ce, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Paula Maria Ramalho Castro e Silv. OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS** em favor E.E.M. Manuel Sátiro, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados neste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: base nos fundamentos do Convite Nº14/2015 e nos preceitos da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruana-Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência de 140 dias contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento do objeto (Gás de Cozinha) do presente Contrato, deverá ser efetuado no

prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 140 dias úteis, contados do recebimento da requisição. VALOR GLOBAL: R\$2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, ocorrerão por conta da SEDUC de acordo com a Funcional Programática: 22100022.12.362.073.21645.0700000.33903000.51.0.30 - 5142. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Marília de Oliveira Sousa - CONTRATANTE, Paula Maria Ramalho Castro e Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Kílvia Silva, 2 - Renata Maria Araújo Silva. Fortaleza, 19 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1216501/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 7ª CREDE, estabelecida a Rua TABELIÃO FACUNDO, Nº236, Bairro CENTRO, Município de CANINDÉ/Ce, Telefone (85) 33436824, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0111-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) COORDENADOR Geral, Sr.(a) PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ. CONTRATADA: Empresa/Firma **M DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº08.894.937/0001-60, com sede à Avenida Francisco Sá, Loja 02, nº3636, Bairro Carlito Pamplona, Município Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Pereira Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independentemente de transcrição. Itens: 2, 5, 6, 7, 14, 18, 22, 25, 26 e 40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20160002 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de CANINDÉ/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.183,63 (Três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original, sendo este valor irajustável por período de 12 (doze) meses, a ser pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. Segundo Dotação Orçamentária 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.28282.1.30.00 - 6924. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - CONTRATANTE, Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Valdiana Ferreira Oliveira 2-Francisco Everardo Rodrigues Cardoso. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº073/2015/PROCESSO

Nº2486259/2015/

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Ronaldo Sampaio, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores dos partícipes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do



Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Francisco Ronaldo Sampaio - PREFEITO MUNICIPAL de NOVA OLINDA. Fortaleza 11 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº113/2015/PROCESSO Nº4444642/2015

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Barreto Couto Neto, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores dos partícipes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício, José Barreto Couto Neto - PREFEITO MUNICIPAL de QUITERIANÓPOLIS. Fortaleza 11 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº141/2015/PROCESSO Nº6721104/2015

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE GRANJA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Romeu Aldigueri de Arruda Coelho, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores dos partícipes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do

Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Romeu Aldigueri de Arruda Coelho - PREFEITO MUNICIPAL de GRANJA. Fortaleza 11 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº149/2015/PROCESSO Nº7493393/2015/

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE**, neste ato representado pela Exma. Sra. Maria Simone Fernandes Tavares, Prefeita Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores dos partícipes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício, Maria Simone Fernandes Tavares - PREFEITA MUNICIPAL de CARIDADE. Fortaleza 11 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2016

PROCESSO Nº7697029/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: Objetivando a **contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** às Unidades vinculadas à Secretaria da Educação - SEDUC, localizada no Município citado, haja vista o SAAE desse Município tratar-se de FORNECEDOR EXCLUSIVO autorizado para tais serviços, na localidade mencionada, conforme Lei nº12 de 30 de novembro de 1971, pela Prefeitura de Jucás, identificando assim a ser o único reconhecido por Lei municipal para atuar na cidade. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, com tarifa fixada pela Prefeitura Municipal a que se vincula. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC NO MUNICÍPIO DE JUCÁS.



(CNPJ, 07.434.954/0001-51, localizado na Rua coronel Raimundo Gomes, 175-A-CENTRO, Prazo da execução: 12 (doze) meses. VALOR: R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4968 22100022.12.362.014.21747.08. 339039.51.0 5155 22100022.12.362.073.21645.08. 339039.51.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, I, c/c o art.26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUCÁS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: WALQUÍRIA MARIA MOREIRA SANTIAGO - COORDENADORA FINANCEIRA. RATIFICAÇÃO: MAURÍCIO HOLANDA MAIA SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº049/2015 - PROCESSO Nº7272044/2015

CONTRATO Nº03692012. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, NAS ÁREAS RURAIS, REFERENTE AO LOTE NºI, ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. EMPRESA: SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 13.03.2015, a **PARALISAÇÃO da obra de códigos SIGDAE nº0322012SEDUC01 0322012SEDUC02, contrato nº03692012**, firmado entre a SEDUC e a referida empresa **SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, NAS ÁREAS RURAIS, REFERENTE AO LOTE NºI, ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. EMPRESA: SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA. Conforme Justificativa abaixo: conforme solicitação da empresa, em virtude de está tramitando o processo de nº14057531-6 na SEDUC que trata de replanilhamento. Conforme: Engº Justiniano José Camurça Filho - DIRETOR DE ENGENHARIA DO DAE, De acordo: Engº Artur Edisio Meira Façanha - SUPERINTENDENTE ADJUNTO - DAE, SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº08/2014 - PROCESSO Nº0225728/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURICIO HOLANDA MAIA, doravante denominado simplesmente CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**, representado por seu Prefeito RAIMUNDO DUCLIEUX DE FREITAS, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de nº08/2014, publicado no D.O.E. De 27.05.2014, de acordo com justificativa exarada no processo nº0225728/2016, em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Cessão de Uso**, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de GRANJEIRO/CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 27 de fevereiro de 2016 até 25 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016 MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CEDENTE, RAIMUNDO DUCLIEUX DE FREITAS - PREFEITO MUNICIPAL - CESSIONÁRIO TESTEMUNHAS: 1. Felipe Soares Cardoso, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº89/2016 - PROCESSO Nº15301919-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av.

Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do agricultor, Sr. **ANTÔNIO CLÉCIO CUSTÓDIO DE SOUSA**, Contrato nº02/2014 oriundo da Chamada Pública nº02/2014, firmado com a EEM DE IRAUÇUBA, no valor de R\$7.994,54 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEM DE IRAUÇUBA, a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de FEVEREIRO de 2016. MANOEL MOTA BARRETO FILHO - Diretor(a) da EEM DE IRAUÇUBA, ARMANDO AMORIM SIMÕES - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, em exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº225 - SÉRIE 3 - ANO VII PÁG: 83, datado 02 de dezembro de 2015, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº113/2015 - PROCESSO Nº1467552/2015. O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, o MUNICÍPIO DE CRUZ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Odair José Mendes de Vasconcelos, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica. **Onde se lê: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº113/2015. Leia-se: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº112/2015.** Secretaria da Educação, 18 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO 005/2016 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2014

I - ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Convênio Nº013/2014, que Entre Si Celebram o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, e a **CASA DE RECUPERAÇÃO MONTE SIÃO**, para o fim nele indicado. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo **Aditivo ao Convênio nº013/2014**, a inclusão de plano de trabalho referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2016; dotação orçamentária e valor referente ao período citado de prorrogação previsto no Quarto Termo Aditivo. Parágrafo Único – O Valor previsto no plano de trabalho para o período Janeiro a Março de 2016, importa na quantia de R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). A Dotação Orçamentária será a seguinte: 55100001.14.301.085.18372.03.335043.10000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do convênio original. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 16 de Março de 2016. Mirian de Almeida Rodrigues Sobreira Secretária Especial de Políticas sobre Drogas pela Cedente e Aline Souza Freire representante da Casa de Recuperação Monte Sião pela Conveniente.

Plínio Leitão Neto
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº940108542, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 12/08/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/02/2015, que concedeu Revisão de **Aposentadoria à FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº00500313. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **



PORTARIA Nº069/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 2009, **RESOLVE CONSTITUIR a COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA**, no âmbito da Secretaria da Fazenda, para mandato de 2 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2016, e **DESIGNAR os SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a referida Comissão.

TITULARES		SUPLENTE	
105856-1-9	Francisco José de Oliveira Silva	103926-1-6	Francisco Angelo de Araújo
103600-1-3	Mauro César de Magalhães Bastos	106637-1-7	Lúcia de Fátima Dantas Muniz
103560-1-6	Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior	497853-1-3	Francisco Otoni de Queiroz Moura

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº69/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, autoriza o servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E, matrícula 006140.1.7, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** ao município de SÃO MIGUEL/RN, no período de 7 a 11 de março do corrente ano - Art.4º, §1º, Alínea C - Dec.30.719, de 2011, a fim de trabalhar no plantão fiscal no Posto Fiscal de São Miguel - Compartilhado, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), totalizando R\$354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº70/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, autoriza o servidor **JOSÉ MARQUES GIRÃO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 107510.1.2, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** ao município de SÃO MIGUEL/RN, no período de 17 a 21 de março do corrente ano - Art.4º, §1º, Alínea C - Dec.30.719/2011, a fim de trabalhar no plantão fiscal do Posto Fiscal de São Miguel - Compartilhado, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº71/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, autoriza o servidor **FRANCISCO GLYSON ROCHA MARANHÃO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106123.1.4, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** ao município de SÃO

MIGUEL/RN, no período de 22 a 26 de março do corrente ano - Art.4º, §1º, Alínea C - Dec.30.719/2011, a fim de trabalhar no plantão fiscal do Posto Fiscal de São Miguel - Compartilhado, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº79/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOÃO MARCOS MAIA**, que exerce a função de Secretário Adjunto, matrícula nº037928.1.1, lotado no Gabinete, desta secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 9 a 10 de março do corrente ano, a fim de participar de reunião a fim de tratar do HUB da TAM, representando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$685,64 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.824,70 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº174/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0927668/2016, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA no primeiro semestre de 2016.1, a servidora **INÊS CRISTINA TEIXEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 105787-1-X, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº175/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE, excluir FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Fiscal - Tributários, matrícula nº005003.1.3, da **Portaria nº260/1995**, de 05.05.1995, publicada no D.O. de 10.05.1995, que o Enquadrou por Descompressão para classe Singular/Referência 10, a partir de 01/05/1995. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **



PORTARIA Nº176/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1823882/2016, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA no primeiro semestre de 2016.1, à servidora **JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES**, Auditor Contábil Financeiro da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula 497757-1-7, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº177/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1823998/2016, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA no primeiro semestre de 2016.1, ao servidor **FÁBIO MOISÉS CAPISTRANO DA FONSECA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula 497587-1-5, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº180/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **UBIRATAN MACHADO DE CASTRO JUNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº497582-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a BELO HORIZONTE/MG no período de 14/03/2016 a 16/03/2016, a fim de participar do Seminário Contencioso Administrativo - Em homenagem aos 70 anos do Conselho de Contribuinte/MG, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº181/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **JURACY BRAGA SOARES JUNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104291-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a CAMPO GRANDE/MS no período de 31/03/2016 a 1º/04/2016, a fim de participar da Assembleia Geral Ordinária de Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da FEBRAFITE, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº182/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **designar** o estagiário, a partir de 14.03.2016, **CAIO CESAR LIMA**

VIANA, para a Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº183/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art.1º Ficam **definidos** para o bimestre janeiro-fevereiro/2016, **os fatores de equalização** a que se refere o inciso II do §1º do art.17 do Decreto nº27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal 1	0,00
Auditoria Fiscal 2	0,00
Auditoria Fiscal 3	0,00
Auditoria Fiscal 4	0,36
Auditoria Fiscal 5	1,00
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	0,7681
CEXAT's - Apoio, Atendimento, Informação, Monitoramento e	0,5860
Ação Fiscal Restrita	
SEDES - Atividades meios	1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº98,99,101 a 108/2015 (publicado no D.O.E. de 15 de janeiro de 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza Centro, 04 de março de 2016.

Fco. Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº002/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)98, 99, 101 A 108/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 0614625	VIDRACARIA CRISTAL LTDA
02	06 1951552	MARIA LUCIA FEITOSA LIMA BRAGA
03	06 2046659	SILVEIRA & SOUSA METALURGIA E COMERCIO DE ESTRUT
04	06 2640593	O & D REPRESENTACOES LTDA
05	06 3428539	RAFAEL ALENCAR LIMA ME
06	06 3699907	I D COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
07	06 3822490	AGUIA COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI ME
08	06 4037959	SQUADRUS IMPERMEABILIZAÇÃO E DRYWALL LTDA
09	06 4162737	CARVALHO CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA ME
10	06 5052692	COMERCIAL A&E ALIMENTICIA LTDA EPP
11	06 5835921	INDUSTRIA DE CONFECÇOES ANDRE LTDA EPP
12	06 5835921	INDUSTRIA DE CONFECÇOES ANDRE LTDA EPP
13	06 5982649	ATELIER INTIMO CONFECÇOES LTDA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
14	06 6210569	CM TELEFONIA LTDA
15	06 7142206	FRANCISCO DE ASSIS FARIA DE SOUSA ME
16	06 8769040	JANA JOUR INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
17	06 0938358	MARIA JOSE LIMA DE LOIOLA - EPP
18	06 1816558	JARINA TEIXEIRA MOREIRA ME
19	06 2062778	V P SIMAO REFRIGERACAO
20	06 2077457	BRILHO NO PE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
21	06 2118587	AGC COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
22	06 2139851	OTICA QUEIROZ LTDA EPP
23	06 4121747	SUHELLEN MACHADO ME
24	06 0293543	VULCANIZADORA ROTELLAO LTDA
25	06 1425605	MODELAR MOVEIS E DECORAÇÕES LAR LTDA - EPP
26	06 2725920	F DE ASSIS OLIVEIRA CALÇADOS MICROEMPRESA
27	06 2935631	M SOCORRO DE ARAUJO COMERCIO DE CONFECÇÕES ME
28	06 3343231	G A CASTELO GOMES
29	06 3355515	DEIVID ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME
30	06 3406128	COM TODO GAS - COMERCIO DE GAS E BEBIDA LTDA ME
31	06 3714914	R S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOS
32	06 4198960	FRANCISCO MARCOS CASTRO LIMA 38006642320
33	06 6067243	JGF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE INFO
34	06 6921090	D VERA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE EMBALAGE
35	06 6966116	CLEIA SAMPAIO PAIVA ME
36	06 9143773	MEGA INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
37	06 3715104	S&M COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATI
38	06 5786874	F I LIMA HOLANDA ME
39	06 0576138	ILMAR DOCES E SALGADOS LTDA ME
40	06 1816523	L.R.DA COSTA FILHO ME
41	06 1818925	TINTEIRO COMERCIO DE MATERIAS SERIGRAFICOS LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
42	06 1987085	IMESTAR BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
43	06 4255964	DAKAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
44	06 7073387	CAROLINE FERREIRA SAUNDERS GURGEL
45	06 7092322	SARUEL COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME
46	06 5545257	HI END DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETROS LTDA
47	06 5739256	CONSTRUTORA DMG LTDA ME
48	06 7132561	MARIA OENE MENDES ME
49	06 3073749	F A MUNIZ DE CASTRO
50	06 5834550	F R SOUSA SALDANHA ME
51	06 1995835	AUREA ERBENE RIBEIRO OLIVEIRA
52	06 3741539	LL PATRIOTA MODAS LTDA ME
53	06 5266331	GLINT IMPORTS LTDA ME
54	06 1789275	PARO COMERCIO DE ACESSORIOS PESSOAS LTDA ME
55	06 7138365	ANTONIO VALDIR DE OLIVEIRA MENDES 04005197396
56	06 7220720	FRANCISCO PRADO DE SOUZA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº5/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 15 de março de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº5/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016**

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
MFL LOCADORA DE VIDEOS LTDA	1694357/2016	065549686	NF1 - 1 A 50	36867/2011

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº10/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº809/2015 (publicado no D.O.E. de 18 de dezembro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 15 de março de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

Republicado por incorreção.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº10/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)809/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069144923	FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA
002	069245886	TIPOGRAFIA ARAGAO LTDA
003	069246645	MARIA GORETE FONTENELE

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
004	069246912	CONSTRUTORA BARBOSA PINTO LTDA
005	069247595	ODECON ENGENHARIA LTDA
006	069248680	CEPAS CENTRO DE PESQUISA E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
007	069277656	LIDA CONSTRUÇÕES LTDA
008	069430683	FEDERAÇÃO CEARENSE DE BASKETEBALL
009	069434131	FORT MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
010	069435863	FEDERAÇÃO CEARENSE DE HANDEBOL
011	069442940	FEDERACAO CEARENSE DE CICLISMO
012	069461627	FABRICIO FILIZOLA SOUZA
013	069497184	DIRCE COSTA RABELO
014	069604185	LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
015	069616736	TECNOMECANICA ESMALTEC LTDA
016	069644942	W M K TURISMO LTDA
017	069665613	JOSE MARIJESO DE ALENCAR BENEVIDES - EPP
018	069668426	FREITAS MELO E CID LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo

presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

Fco. Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº018/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063857367	L I FREITAS ME
02	064020959	FRANCISCO ODALY VERAS ME
03	065553888	JULIANA CAJAZEIRAS MARQUES
04	065689771	FRANCISCO COELHO RAPOSO NETO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

Fco. Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº019/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063407590	FRANCISCO DE ASSIS FARIA DE SOUSA ME
02	063836530	STRASS COLLECTION COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
03	068137915	IMOBILIARIA CASTRO ALVES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

Fco. Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº020/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065113918	IONETE RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA ME
02	065265513	LOGISTICA DE ASFALTO E TRANSPORTES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

Fco. Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº021/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063461005	F M SILVA BAR - ME
02	063596733	MWA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
03	064120937	F & A CENTRO DE ESTETICA LTDA
04	067083668	RM7 SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP
05	067134220	JR COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº56/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063677393	MARTINS PROSPERO PARTICIPACOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº72/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº72/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.313.774-7	RBM DISTRIBUIDORA LTDA

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº73/20016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº73/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.391.203-1	WILLIAME FELIX TEIXEIRA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº39/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº39/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.373.019-7	ELIAS ALVES DE ALMEIDA ME	201604146-2

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº83/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.00423

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o TERMO DE INTIMAÇÃO nº2016.00423, o contribuinte, **ZURC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, CGF: 06.374.150-4, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, INFORMAR SPED DE NOVEMBRO DE 2014 A NOVEMBRO DE 2015. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.588.894-4	ALUMIVIDROS METALURGICA LTDA ME	nº2016.03602-7
02	06.588.894-4	ALUMIVIDROS METALURGICA LTDA ME	nº2016.03594-4
03	06.588.894-4	ALUMIVIDROS METALURGICA LTDA ME	nº2016.03596-8
04	06.688.838-7	TEREZINHA FERNANDES BEZERRA MICROEMPRESA	nº2016.03672-8
05	06.688.838-7	TEREZINHA FERNANDES BEZERRA MICROEMPRESA	nº2016.03671-6
06	06.688.838-7	TEREZINHA FERNANDES BEZERRA MICROEMPRESA	nº2016.03670-4
07	06.688.838-7	TEREZINHA FERNANDES BEZERRA MICROEMPRESA	nº2016.03673-0

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº09/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 16 e 17 da Lei 13.417/2003, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **IVONEIDE RABELO BERNARDO**, CPF 027.927.293-68, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto



à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº99518 com VENCIMENTO em 10/09/2006, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº10/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 16 e 17 da Lei 13.417/2003, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **MARIA LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**, CPF 213.951.603-68, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº99899 com VENCIMENTO em 10/12/2015, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº11/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 16 e 17 da Lei 13.417/2003, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **ERICA MARA MARREIRO BARROSO**, CPF 422.386.333-91, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº107977 com VENCIMENTO em 10/06/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº12/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 16 e 17 da Lei 13.417/2003, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **MARCO ANTONIO RAMOS CUNHA**, CPF 317.997.283-15, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº107514 com VENCIMENTO em 10/05/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº13/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 16 e 17 da Lei 13.417/2003, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ

SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **SIMONE SILVA DO VALE**, CPF 525.474.003-59, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº102588 com VENCIMENTO em 10/02/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2015

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2015 para a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.65 da Lei Federal nº8.666/93, com respectivas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Terceira (DO VALOR) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), passando de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); VIII - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 18/03/2016; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e Edgar de Castro Nunes - Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16/2016.

DIVULGA TABELA COM OS QUANTITATIVOS DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDOS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS, PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº14.091, de 14 de março de 2008, que dispõe acerca da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica; Considerando o disposto no art.2º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, e na cláusula sexta do Convênio nº003/2012, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, RESOLVE:

Art.1º Ficam divulgadas, nos termos do art.2º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio nº003/2012, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza;

II - previsão, para o mês de abril de 2016, do consumo total de óleo diesel a ser consumido pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 4.855.000 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil) de litros, concernente ao percurso de 12.272.020,6 km (doze milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte quilômetros e sessenta metros); e



III - nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º O quantitativo máximo de óleo diesel previsto para ser consumido durante o mês de abril de 2016 por cada empresa de ônibus é o que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§2º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, até o quantitativo máximo do combustível previsto neste artigo, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art.1º do Decreto nº29.248/2008.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de abril de 2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2016.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16/2016
(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº003/2012)
PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL

MÊS/ANO: ABRIL/2016

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CCF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.441.757,8	570.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.533.797,2	585.000	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	721.874,7	305.000	Petrobrás	06.105.987-0
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001-87	252.236-5	557.016,8	225.000	Raizen	06.103.901-2
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	583.848,7	230.000	Ipiranga	06.103.598-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	549.676,2	220.000	Ipiranga	06.103.598-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	686.450,2	265.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.755.050,6	700.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	1.211.469,9	470.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	742.513,8	290.000	Petrobrás	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	697.855,4	285.000	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Terra Luz Transportes S/A	04.843.115/0001-07	176.721-6	352.117,2	145.000	Ipiranga	06.103.598-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda	07.213.670/0001-35	195.522-5	1.438.592,1	565.000	Ipiranga	06.103.598-0
TOTAL			12.272.020,6	4.855.000		

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 005/2016

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.** OBJETO: TEM POR OBJETO À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/1993, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº075/2015, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2015. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11 DE JUNHO DE 2015 À 10 DE JUNHO DE 2016.. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 QUINZE MIL REAIS pagos em 1- COMPRAS EFETUADAS DO DIA 1º AO DIA 15 DO MÊS, DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS; 2- COMPRAS EFETUADAS DO DIA 16 ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS, DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19200004.23.122.500.21343.33903300.70.1.20. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016 SIGNATÁRIOS: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES e EDGAR DE CASTRO NUNES.

Caio Frota Rodrigues

ASSISTENTE DA PROCURADORIA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2014, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-371, TRECHO: ENTR.CE 275 (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-060 (ACOPIARA), COM EXTENSÃO DE 35,20 KM; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA:GODOFREDO, MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GETEL LTDA;** V - ENDEREÇO: NA SEDE ST SHN QUADRA 1 ED, SALA 1409 - 10/ASA NORTE/BRASÍLIA - DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº21/2016, DATADO DE 26/02/2016, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º, INCISO II, DA LEI Nº8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO Nº0469139/2016; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS**

CORRIDOS; IX - VALOR GLOBAL;; X - DA VIGÊNCIA: TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 23.06.2016 E 22.08.2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADA AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 10.03.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E A SRA. LIDIANE PAIVA DOS SANTOS GOMES.

Lúcia Maria Cruz Sousa

PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2014

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2014; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, S/Nº- Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **WILKER DE SOUZA PONCIANO COSTA;** V - ENDEREÇO: Rua Doutor Samuel Lins, Nº93, 1º Andar - Casa Forte, Recife/PE - CEP: 52.061-500; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses e o prazo de execução por mais 338 (trezentos e trinta e oito) dias;** IX - VALOR GLOBAL: R\$12.856,54 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência a partir de 23 de fevereiro de 2016, até o dia 23 de fevereiro de 2017, e o prazo de execução a partir de 22 de março de 2016, até o dia 23 de fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Wilker de Souza Ponciano Costa.

Webster Campos Tavares

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS E A EMPRESA AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, NOS TERMOS ABAIXO. DEVEDORA: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, sociedade de economia mista autorizada pela Lei Estadual Nº12.536, de



22 de dezembro de 1995, com sede na Esplanada do Pecém, S/Nº-Distrito do Pecém – São Gonçalo do Amarante – CE, CEP: 62.674-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº01.256.678/0001-00, representada por seu Diretor Presidente Sr. DANILO GURGEL SERPA, CPF: 478.689.703-59 e RG: 91002215547 SSP-CE e do Diretor de Gestão Empresarial, Sr. FRANCISCO ROBERTO ARAUJO LOUREIRO, CPF: 233.269.723-34 e RG: 230472-81 SSP-CE, doravante simplesmente denominada DEVEDORA e CREDORA: AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, estabelecida na cidade de Fortaleza – Estado do Ceará, à Rua Silva Paulet, 769 – Sala 306 – Bairro Aldeota, – CEP: 60.120-020, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob o nº41396359000107, representada neste ato pelo seu responsável legal, Sr. José Teixeira de Souza Filho, RG: 588.573 SSP-CE e CPF: 050.029.153-53 residente e domiciliado na cidade de Fortaleza – CE, doravante simplesmente denominada CREDORA, As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Confissão de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento. Cláusula Primeira – Através do presente, **reconhece expressamente** a DEVEDORA **que possui uma dívida a ser paga** à CREDORA, consubstanciada no montante total de R\$26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais) e que quitará este valor conforme as condições previstas neste termo. Parágrafo primeiro – A DEVEDORA neste ato declara que o débito total será pago, inteiramente nos termos do presente instrumento, obrigando-se a efetuar o pagamento de R\$26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais), por meio de crédito em conta da empresa CREDORA, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação deste instrumento. Cláusula Segunda – O crédito que a CREDORA possui em face da empresa DEVEDORA é originário da prestação de serviços de Auditoria Contábil e Financeira Independente para o exercício de 2014. Cláusula Terceira – A DEVEDORA renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo total responsabilidade pelo montante declarado e confessado, admitindo-a como líquida e certa, motivo pelo qual reconhece que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial para, com base nele, ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte, do débito ora acordado, mais os acréscimos aqui estipulados. Cláusula Quarta – O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Cláusula Quinta – Serão consideradas como verdadeiras as assinaturas e declarações constantes no presente termo, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil. Cláusula Sexta – O presente é realizado em caráter irrevogável, irratável e intransferível, o qual obrigam as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e sucessores. Cláusula Sétima – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, como único competente para resolver eventuais questões litigiosas decorrentes deste Termo. São Gonçalo do Amarante/CE, em Pecém, 09 de março de 2016.

Danilo Gurgel Serpa

DIRETOR PRESIDENTE

Francisco Roberto Araújo Loureiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

José Teixeira de Souza Filho
REPRESENTANTE LEGAL - AUDIPLAC

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 007/CEGAS/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a **contratação do serviço de gerenciamento de manutenção de veículos** da Companhia de Gás do Ceará - CEGAS, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo mecânica em geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos, conforme quantitativo máximo e especificações definidas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº54.825/2014, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº05/2015-SRP – ARP nº34/2015-TJ/MA, e em observância ao disposto na Lei nº8.666/93 FORO: Da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). pagos em até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente aos serviços prestados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Recurso oriundo da CEGAS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE., 10 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Lauro Daniel Beisl Perdiz, Antonio Elbano Cambráia (CEGAS) e Luciano Rodrigo Weiland, Jefferson Thomas (HAAG).

Antonio Elbano Cambráia

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 008/CEGAS/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **M. I. BRAZ VIEIRA - ME**. OBJETO: **Aquisição de pneus para os veículos Etios**, atendendo a reposição de estoque do sistema desta Companhia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº20150024/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$10.212,96 (dez mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos) pagos em no 20º (vigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: serão provenientes dos recursos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 1º de março de 2016 SIGNATÁRIOS: Lauro Daniel Beisl Perdiz, Antônio Elbano Cambráia (CEGAS) e Maria Ivanete Braz Vieira (M I BRAZ VIEIRA).

Antonio Elbano Cambráia

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 002/CEGÁS/2016

PROCESSO Nº1345832/2016 CEGÁS. OBJETO: **Contratação de empresa de mão de obra terceirizada**, para prestação de serviços apoio técnico e administrativo, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as necessidades da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS. JUSTIFICATIVA: No presente caso os serviços que se pretende recontratar continuam de extrema necessidade para a CEGÁS, os quais não podem sofrer descontinuidade, cuja interrupção poderá causar danos ao erário público, assim como, prejuízo a terceiros, na medida em que fique prejudicada a distribuição de gás canalizado aos usuários do serviço público no Estado do Ceará, o que poderia ocorrer se a Companhia fosse aguardar a tramitação e finalização de um processo licitatório, que se mostra demasiadamente demorado, para então contratar novamente tais serviços. VALOR GLOBAL: R\$197.325,66 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e Art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **GRAN SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. DISPENSA: Declarada por Antônio Elbano Cambráia (Diretor Presidente da CEGÁS). RATIFICAÇÃO: pela DIREX da CEGÁS: Lauro Daniel Beisl Perdiz (Diretor Administrativo e Financeiro), Aloísio Nunes de Arruda (Diretor Técnico e Comercial), Antônio Elbano Cambráia (Diretor Presidente).

Antonio Elbano Cambráia

ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARCOS ROMULO DE OLIVEIRA UCHOA**, matrícula 472584-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA VI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 04 de Fevereiro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE **NOMEAR, NATALIA PINHO DUARTE FONSECA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 01 de Fevereiro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº051/2015

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055 - Meireles, CEP 60.160.040, nesta Capital, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu secretário, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO e **CRECHE AMADEU BARROS LEAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.360.434/0001-81, com endereço na Av. Sargento Hermínio, s/n, bairro: Monte Castelo, CEP 60.350-500, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. CESAR OLIVEIRA BARROS LEAL. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio oferecer **apoio financeiro** à CONVENIADA, com vistas a otimizar o seu atendimento à 140 (cento e quarenta) crianças na faixa de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, prioritariamente filhos (as) de presidiários (as) do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa e de outras Unidades Penais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizada nos autos do Processo nº6611732/2015, e demais normas jurídicas aplicáveis. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará no período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: Repassar a CONVENIADA, o valor global de R\$72.000,00 (setenta e dois mil), a ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$6.000,00 (seis mil), destinados à manutenção da CONVENIADA.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.01.335043.01.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CESAR OLIVEIRA BARROS LEAL, CRECHE AMADEU BARROS LEAL; JOSÉ DO EGITO FRANCO FILHO, COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO - CISPE.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2016

CONVENIENTES: A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente SEJUS, neste ato representada por seu Secretário, HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ, inscrita no CNPJ nº06.928.790/0001-56, com sede na Rua Assunção, nº1.100, José Bonifácio, nesta Capital, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, PLÁCIDO BARROSO RIOS.. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **regular a parceria e a conjugação de esforços** entre os CONVENIENTES no compartilhamento do SISPEN – SISTEMA PENITENCIÁRIO/FICHA DO PRESO/MOVIMENTAÇÃO DENTRO DO SISTEMA PRISIONAL, que detém os dados de todos os presos do Estado do Ceará, ao Ministério Público do Estado do Ceará, com a finalidade de integrar as informações geradas com órgãos

relacionados à Justiça e Segurança Pública, viabilizando um modelo de segurança eficiente e confiável, o qual permitirá o uso do aludido sistema pelos servidores cadastrados e autorizados dos órgãos convenientes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente no que couber a Lei nº8.666/93. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termos Aditivos. VALOR: Sem valor.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem dotação. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA e PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº015/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº7313972/2015 e ainda, nos termos do art.117, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 23 de novembro de 2015, **da Portaria nº062/2015**, datada de 23 de abril de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 18 de maio de 2015, que autorizou o AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora **GISELA MARIA PRATA AVELINO CORREIA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior - ANS, matrícula nº000556-1-1, lotada nesta Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE
Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº027/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7465438/2015/VIPROC e, ainda com fundamento na Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, arts.115, parágrafo único e 66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, da servidora **CÁSSIA DO AMARAL GURGEL GARRIDO**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior - ANS, referência 13, matrícula nº000569-1-X, lotada na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação desta portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE
Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº028/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0041015/2016/VIPROC e, ainda com fundamento na Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, arts.115, parágrafo único e 66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, do servidor **THIAGO FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior - ANS, referência 13, matrícula nº000598-1-1, lotado na Superintendência Estadual do Meio



Ambiente, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação desta portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE
Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº7322319/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Uperino de Melo, CPF nº03188876300, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal de Trânsito, nível/referência 26, matrícula nº000094-1-5, com óbito em 13/11/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.876,38 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/11/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DA GRAÇA ARAUJO DE MELO	CÔNJUGE	79730620334	3.876,38

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2939539/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, a **DEPENDENTE** do ex-servidor AFRANIO GONZAGA SALES, CPF nº003.831.553-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento, hoje Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, II, nível Y, da PP-I, atualmente Engenheiro Agrônomo, Classe III, nível/referência 15, matrícula nº031747-1-9, com óbito em 09/05/2015, **pensão** mensal no valor de R\$5.402,82 (cinco mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 09/05/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 24/08/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Isabel de Castro Sales	Cônjuge	964.319.463-91	5.402,82

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o processo 117012980, RESOLVE, com fundamento no §3º do art.10 da Lei Complementar nº21, de 29/06/2000, c/c o parágrafo único

do art.2º da Lei Complementar nº62 de 14 de fevereiro de 2007, CONCEDER à **BENEFICIÁRIA** abaixo discriminada, filha do ex-Cabo PM Reformado - Antônio Ferreira da Silva, falecido em 28/07/1997, a percepção da **Pensão** Policial Militar, POR REVERSÃO de sua genitora Francisca Santos da Silva, falecida em 13/01/2012, no valor total de R\$2.717,68 (dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) mensais, de acordo com os Arts.1º único, 7º nº2, 19 letra b, da Lei nº10.972/84, conforme descrição abaixo: A Partir de 26/01/2012 (data da protocolização do requerimento)

NOME	CPF	VALOR R\$
JANAÍNA MARIA SANTOS DA SILVA	049.704.443-90	R\$2.717,68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº079/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº0189683/2016, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14/05/1974, c/c Lei nº15.569, de 07/04/2014, publicada no Diário Oficial em 07/04/2014, disciplinado pela Resolução nº004/2015-CONSUNI, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO SEM ÔNUS** para o erário público estadual, da servidora **CICERA SINEIDE DANTAS RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, Referência *F, matrícula 430925.1-0, folha 6758, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação desta Universidade, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação, nível DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, realizado na Universidade Estadual do Ceará na Cidade de Fortaleza/CE, por um prazo de um (01) ano, prorrogável até o limite, a partir de 01 DE MARÇO DE 2016 a 28 DE FEVEREIRO DE 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 23 de fevereiro de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº083/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo 8053460/2015, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14/05/1974 e Lei nº15.569/2014, disciplinado pela Resolução nº004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO SEM ÔNUS** para o erário público estadual, do servidor **JOCEL FAUSTINO NOBERTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, Referência *D, matrícula 431316.1-3, folha 6758, lotado no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia desta Fundação, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação, nível DOUTORADO em MATEMÁTICA, realizado na Universidade Federal do Ceará, na Cidade de Fortaleza/CE, por um prazo de um (01) ano, prorrogável até o limite, a partir de 01 DE ABRIL DE 2016 a 31 DE MARÇO DE 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de fevereiro de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº084/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº8053664/2015, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14/05/1974, Lei nº15.569/2014, disciplinado pela Resolução nº004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE: AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO SEM ÔNUS** para o erário público estadual, do servidor **JOSÉ TIAGO NOGUEIRA CRUZ**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, Referência *D, matrícula 431818.1-8, folha 6758, lotado no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia desta Fundação, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação, nível DOUTORADO em MATEMÁTICA, a ser



realizado na Universidade Federal do Ceará, na Cidade de Fortaleza/CE, por um prazo de um (01) ano, prorrogável até o limite, a partir de 01 DE ABRIL DE 2016 a 31 DE MARÇO DE 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de fevereiro de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº238/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº0150760/2016-VIPROC, RESOLVE com fundamento nos Decretos nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **ANA LÚCIA SUDÁRIO DIAS BRANCO**, Assistente Social, matrículas nº496141-1-X e 139302-1-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretário de Recursos Humanos, símbolo DNS-1, junto a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - PGJ, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº239/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº2286829/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2015, autorizar a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora **MARIA DE NAZARETH FROTA AGUIAR**, Advogado, matrícula nº010194-1-4, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Rodovias, **para prestar serviços** na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº240 2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0993601/2016-VIPROC, considerando o Despacho oriundo da Secretaria de Recursos Hídricos, datado de 04 de fevereiro de 2016, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 04 de fevereiro de 2016 **da Portaria nº536/2015**, datada de 17 de agosto de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 20 de agosto de 2015, o servidor **JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO**, Agente de Administração, matrícula nº1259501-8, lotado na Secretaria de Recursos Hídricos, cedido para prestar serviços na Superintendência de Obras Hidráulicas, com ônus para a origem, a partir de 02 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0294/2016 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº05410772016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974,

combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **WILSON NOBREGA SABOIA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº1367891X, lotado(a) no(a) COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, pelo período de 02/03/2016 a 01/03/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0296/2016 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº77760772015/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA VERAS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº48064116, lotado(a) no(a) EEFM PARÓQUIA DA PAZ, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 30/12/2015 a 29/12/2016, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0312/2016 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº01987632016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **HYLO LEAL PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº47868718, lotado(a) no(a) COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM LINGUÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, pelo período de 02/03/2016 a 01/03/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas



pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0315/2016 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº00981222016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA TERLA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº47940613, lotado(a) no(a) EEM ETELVINA GOMES BEZERRA, no município de PENTECOSTE/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, pelo período de 02/03/2016 a 01/03/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº396/2016 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, estatutárias e

regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº0862124/2016-VIPROC de 11/02/2016, **RESOLVE**, em conformidade com o art.2º, §1º, da Lei 6.999/82 e art.12, §2º, da Resolução TRE/CE nº506/2012, **AQUIESCER** com a **RENOVAÇÃO** da servidora **PAULA ISABEL FEITOSA LIMA**, que exercer a função de Assistente de Administração, referência 40, matrícula nº08036.1-8, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, **para prestar serviços** à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 82ª Zona Eleitoral de Fortaleza, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/02/2016 à 31/01/2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Fortaleza, 09 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº426/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº1332528/2016-VIPROC de 29/02/2016, **RESOLVE**, em conformidade com o art.2º, §1º, da Lei 6.999/82 e art.12, §2º, da Resolução TRE/CE nº506/2012, **AQUIESCER** com a **RENOVAÇÃO** da servidora **DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO**, que exercer a função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº08012.1-6, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, **para prestar serviços** à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 118ª Zona Eleitoral de Fortaleza, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 29/02/2016 à 27/02/2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Fortaleza, 16 de março de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEPLAG, 3º andar, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.58, inciso I, art.65, caput, e inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei Federal nº8.666/93; VI- FORO: Fortaleza/CE; VII - OBJETO: O **acréscimo quantitativo de 25%**, correspondendo a R\$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), no objeto contratual, referente aquisição de mais 01 (uma) catraca; VIII - VALOR GLOBAL: R\$35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); IX - DA VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 14 de março de 2016; XII - SIGNATÁRIO: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Secretário do Planejamento e Gestão.

Heloyza Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº025/2016 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2016.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2016, 09 DE MARÇO DE 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
RENATO PINHEIRO NUNES - MAT. 013238-1-4	ESPECIALISTA	40,00	ATENDIMENTO AO PÚBLICO: UM FAOR DE QUALIDADE - TURMA EXCLUSIVA CENTRAL DE ATENDIMENTO 155 - CANINDE	29 DE JANEIRO DE 2016	4 H/A	160,00

*** **

PORTARIA Nº028/2016 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº0003/2016, celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e a Empresa Mob-Rail Indústria e Comércio de Trens Ltda., tendo como objeto AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS E POLTRONAS, FIXAS E GIRATÓRIAS E ASSENTOS) TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, compreendendo



a entrega e montagem, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Escola de Gestão Pública, o servidor **JOSÉ ERIVILSON DE LIMA**, Matrícula 000022-1-6, que exerce o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; atestar o recebimento do objeto contratual, encaminhar à Coordenadoria Administrativa-Financeira-COAFI da EGP os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes pagamentos. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0003/2016

CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGP CONTRATADA: EMPRESA **MOB-RAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRENS LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS E POLTRONAS, FIXAS E GIRATÓRIAS E ASSENTOS) TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, compreendendo a entrega e montagem, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20140027, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$10.005,00 (Dez Mil e Cinco Reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.122.070.18698.03.449052.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2016 SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGP e Antônio Almeida Sobrinho - Representante Legal da Empresa Mob-Rail Indústria e Comércio de Trems Ltda.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ASSESSOR JURÍDICO – ASJUR

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2010/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2010/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1701/Bairro Aldeota/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 06.978.936/0001-78; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo no art.65, inciso I, alínea 'b', inciso II, alínea 'd', §1º, §2º e inciso II, da Lei Nº8.666/93, combinado com Cláusula Sexta, item 6.2, do contrato inicial, com o Termo Aditivo à Conv. Col. Trab. 2014/2015, celebrada entre o SINDESP-Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará e o Sindicato dos Prof. Vig. e Empreg. em Emp. e Ser. de Seg., Vig., Transp. Val. C. de Form. de Vig., Seg. Pessoal, Cen., S. e Afins, reg. no MTE sob o nº CE000572/2015, aos 23/04/2015, com vigência no período de 01/01/2014 a 31/12/2015, com a Conv. Col. Trab. 2014/2015, reg. no MTE

sob o nºCE00572/2015, aos 23/04/2015, com vigência no período de 01/01/2014 a 31/12/2015, e com a análise de Termo Aditivo Contratual-Repactuação realizada pela CEGET/COGEP/SEPLAG, e está vinculado ao Proc. Adm. Nº3600853/2015 e à Proposta da Contratada, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem como objeto a **repactuação do valor e a redução no quantitativo dos serviços do Contrato Nº012/2010/ISSEC**, celebrado entre o Contratante e a Contratada, conforme discriminado e especificado nos documentos e nas Planilhas de Custos anexas ao Processo que autorizou a lavratura deste Termo; IX - VALOR GLOBAL: R\$211.254,67 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e o valor mensal de R\$14.714,50 (catorze mil setecentos e catorze reais e cinquenta centavos); REPACTUAÇÃO: R\$32.404,88 (trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiros retroativos, quanto à repactuação dos preços, à data da vigência do Termo Aditivo à Conv. Col. Trab. 2014/2015, a saber de 01/01/2015, e quanto à redução dos serviços à partir de 01/12/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº012/2010/ISSEC não modificadas por este Termo Aditivo Nº011/2016/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza/CE, 10 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e THOMPSON SEGURANÇA LTDA., neste Ato representada por Maria Alice Mousinho de Sampaio/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº016/2016 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **MARIANA FERNANDES DE MAGALHÃES**, da área de Geografia, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a partir de 29 de fevereiro de 2016. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2015; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera 220 – Bairro São João do Tauape - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Marquês de Olinda nº290, sala 301, bairro Recife Antigo, Recife - PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na décima cláusula e demais condições do Contrato nº07/2015 e no parecer Nº2597/2015 da Procuradoria Geral do Estado - PGE; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração da Razão Social da empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº41.587.502/0002-29 para LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, com sede na Rua Boris, nº90, Centro, CEP 60.060-190, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ Nº19.877.300/0001-81, conforme consta na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2014, e seus anexos, juntados ao presente instrumento; IX - VALOR GLOBAL: R\$499.860,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do Termo Aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato e François Charles Rosa Boris - Representante Legal da LANLINK.

Elaine Márcia Torres Pompeu Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **



SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº030/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GONZAGA DO NASCIMENTO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº7900851-6, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Meruoca, Tamboril, no período de 10 a 23, 28 a 31/03/2016 a fim de realizar limpeza e teste de vazão de poços profundos, concedendo-lhe 17,0 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$1.042,61 (um mil quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohida. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº040/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados, durante o mês de ABRIL/2016: Adália Maria de Aquino, Aux.de Serviços Gerais, mat. 117.1.1, 80 tipo A, Ana Célia Cristina B. Martins, Ag. de Administração, mat. 106.1.8, 76 tipo A, Antonio Edinardo Oliveira, Aux. de Serviços Gerais, mat. 119.1.6, 80 tipo A, Antonio Jânio S. Nogueira, Assist. de Administração, mat. 071.1.0, 80 tipo A, Antonio José D. de Menezes, Assist. de Pesquisas, mat. 300.1.5 80 tipo A, Carlos Alberto P. Filho, Ag. Administrativo, mat. 104.1.3, 80 tipo A, Cicero Ronaldo de Arruda, Aux. de Pesquisa, mat.182.1.X, 32 tipo A/S, Fco. Célio A. Oliveira, Motorista, mat. 124.1.6, 40 tipo A/E, Fco. de Assis Braga, Aux. de Manutenção, mat. 115.1.7, 38 tipo A/E, Jair Barroso Lúcio, Aux. de Administração, mat. 112.1.5, 40 tipo A/J, José Rodrigues de Freitas, Motorista, mat. 065.1.3, 80 tipo A, José Tavares da Costa, Assist. de Pesquisas, 186.1.9, 80 tipo A, Jucilene Andrade Sales, Ag. Administrativo, mat. 152.1.0, 80 tipo A, Mª Albenisa Gadelha, Assist. Municipalista, mat. 208.1.8, 80 tipo A, Mª do Socorro Lopes Rabelo, Ag. Administrativo, mat. 249.2.9, 80 tipo A, Mª Pessoa de Almeida, Ag. Administrativo, mat. 246.1.9, 64 tipo A, Mª Nilza Soares Coutinho, Ag. de Administração, mat. 114.1.X, 80 tipo A, Mª Vilalba S. do Nascimento, Aux. de Pesquisas, mat. 184.1.4, 80 tipo A, Regina Lúcia de Oliveira, Ag. de Administração, mat. 121.1.4, 80 tipo A, Sheila Fátima R. Sampaio, mat. 278.1.2 80 tipo A, Suelde Maria G. Montenegro, Administrador, mat. 150.1.6, 80 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013/COGERH I - ESPÉCIE: 03; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. MOFARREJ, Nº840, BAIRRO: VILA LEOPOLDINA, CEP: 05311-000, SÃO PAULO - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II, e art.65, II, d, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº0949939/2016/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor contratual** para continuidade do Contrato nº015/2013/COGERH que tem por objeto a

prestação de serviços de assistência técnica especializada do DMP REP e equipamento de ponto, contemplando também, treinamento técnico, manutenção de peças, visitas preventivas e manutenção de Software; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.901,64 (hum mil e novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 01/04/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº015/2013/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/ CONTRATANTE e Kleber Fernandes Andrade/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO CUSD Nº1/2015/COELCE/COGERH
CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE
CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, RUA PADRE VALDEVINO, Nº150, BAIRRO: JOAQUIM TÁVORA, CEP: 60.135-040, FORTALEZA-CE. OBJETO: **Contratação para compra de energia elétrica e de uso e conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica** para a unidade consumidora COGERH EB Castanhão, do trecho I, do Eixão das Águas, atendida em 69 kV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de Dispensa de Licitação nº016/2015, publicada no D.O do Estado do Ceará do dia 28 de janeiro de 2016, formalizado através do processo nº7635198/2015 e seus anexos, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$Aproximadamente R\$1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil) pagos em Recursos diretamente arrecadados - Fonte 70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos diretamente arrecadados - Fonte 70.. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira/CONTRATANTE, Delfina Maria de Borba Pontes (CONTRATADA) e Mônica Jucá de Oliveira/CONTRATADA.
Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO CCD Nº1/2015/COELCE/COGERH
CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, PARQUE IRACEMA: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE
CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, RUA PADRE VALDEVINO, Nº150, BAIRRO: JOAQUIM TÁVORA, CEP: 60.135-040, FORTALEZA-CE. OBJETO: **Contratação para compra de energia elétrica e de uso e conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica** para a unidade consumidora COGERH EB Castanhão, do trecho I, do Eixão das Águas, atendida em 69 kV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de Dispensa de Licitação nº016/2015, publicada no D.O do Estado do Ceará do dia 28 de janeiro de 2016, formalizado através do processo nº7635198/2015 e seus anexos, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA pagos em Recursos diretamente arrecadados - Fonte 70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos diretamente arrecadados - Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira/ CONTRATANTE, Delfina Maria de Borba Pontes/CONTRATADA e Mônica Jucá de Oliveira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO CCE Nº1/2015/COELCE/COGERH
CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE



CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, RUA PADRE VALDEVINO, Nº150, BAIRRO: JOAQUIM TÁVORA, CEP: 60.135-040, FORTALEZA-CE. OBJETO: **Contratação para compra de energia elétrica e de uso e conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica** para a unidade consumidora COGERH EB Castanhão, do trecho I, do Eixão das Águas, atendida em 69 kV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de Dispensa de Licitação nº016/2015, publicada no D.O do Estado do Ceará do dia 28 de janeiro de 2016, formalizado através do processo nº7635198/2015 e seus anexos, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$Aproximadamente R\$11.760.000,00 (onze milhões e setecentos e sessenta mil) pagos em Recursos diretamente arrecadados – Fonte 70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos diretamente arrecadados – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira/CONTRATANTE, Delfina Maria de Borba Pontes (Contratada) e Mônica Jucá de Oliveira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº48/2015 - 6705203/2014 do VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela segunda Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 31 de agosto de 1987, por ABANDONO DE CARGO e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) o servidor **CÍCERO ACAYABA DA CUNHA AUGUSTO**, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº35479-1-4, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1670/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos nº07536790-4, 10576063-3, 11007068-2 e 10776167-0 – VIPROC, acatando integralmente o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº85/2010 da Primeira Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria nº1710/2010, publicada no D.O.E. de 09 de setembro de 2010, a servidora lotada nesta Secretaria **ANTONIA LIDIANE RODRIGUES COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491565-1-0, de acordo com o que prescreve o artigo 199, §2º da Lei nº9.826/74, do (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Ceará), somente para fins disciplinares. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1671/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº6914535/2013 – VIPROC, acatando integralmente o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº52/2014 da primeira Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria nº587/2014, publicada no D.O.E. de 24 de junho de 2014, a servidora lotada nesta Secretaria **LICIA PACHECO PEREIRA**, Médico, matrícula nº496022-1-9, de acordo com o que prescreve o artigo 199, §2º da Lei nº9.826/74,

do (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Ceará), somente para fins disciplinares. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1672/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº07503447-6 – SPU, acatando integralmente o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº37/2011 da segunda Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria nº388/2011, publicada no D.O.E. de 30 de março de 2011, a servidora lotada nesta Secretaria **VALDENIA MELO DOS SANTOS**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº492932-1-6, de acordo com o que prescreve o artigo 199, §2º da Lei nº9.826/74, do (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Ceará), somente para fins disciplinares. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1689/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº07536076-4 - VIPROC, acatando integralmente o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº142/2010 da segunda Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria nº2214/2010, publicada no D.O.E de 19 de novembro de 2010, a servidora indiciada **CREUSA DE MORAES ESTEVAM**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº491757-1-X, de acordo com o que prescreve o artigo 199, §2º da Lei nº9.826/74, do (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Ceará), somente para fins disciplinares. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/0194 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS TORRES**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº403812-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto ao SAMU 192 CEARÁ, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4039, Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 24200784.10.302.057 - Fonte:00.01 - Ação:22489 - Região:03 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$2.000,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/267 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor 1.378,08 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) contra **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ.: 09.092.152/0001-36, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº2287, Bairro José Bonifácio - Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº1068995/2016 c/c 1314414/2016, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do



Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/268 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor 268,47 (Duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) contra **COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP**, CNPJ.: 02.600.770/0001-09, estabelecida na Rua Cléia, nº317, A - Lote 03 - Qd. 38, Barroso, Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº1004296/2016 c/c 1279767/2016, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº276/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº8044991/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA JOSE PEREIRA BEZERRA**, matrícula nº126533-1-X, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA JOSÉ BEZERRA MOREIRA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório JEREISSATI - Serviço Registral de Fortaleza/Ce, em 11 de dezembro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº277/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº07503935-4 – SPU, acatando integralmente o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº111/2010 da primeira Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria nº1694/2010, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2010, a servidora indicada **ELIZABETE DE QUEIROZ SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº492685-1-3, de acordo com o que prescreve o artigo 199, §2º da Lei nº9.826/74, do (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Ceará), somente para fins disciplinares. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº278/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos nºs5037289/2007 e 3232834/2010 – VIPROC, acatando integralmente o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº90/2010 da 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DECLARAR que não há responsabilidade funcional** a ser apurada reconhecendo a ocorrência de coisa julgada, com a extinção dos processos epígrafados, sem decisão de mérito, ex vi da decisão judicial acima referida e do art.267, inciso V, do Código de Processo Civil, para que, em seguida, devendo o procedimento ser arquivado, da servidora **ANDREIA LANY MOURA DO NASCIMENTO**, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº493053-1-1, do ilícito constante da Portaria nº1716/2010, publicada no “Diário Oficial” edição de 09 de setembro de 2010, de acordo com o que prescreve o art.181, inciso II, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis do Estado do Ceará), somente para fins disciplinares. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº279/2016.

INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR RESPONSABILIDADES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS INERENTE AOS RECURSOS REPASSADOS EM DE-CORRÊNCIA DO CONVÊNIO Nº173/2007, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e o art.83-A da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial com o fim de apurar os fatos decorrentes de eventuais irregularidades contidas na execução do CONVÊNIO Nº173/2007, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA, mormente responsabilidades relativas à prestação de contas inerente aos recursos repassados para o Convênio em alusão, identificando, se for o caso, os responsáveis e quantificando o dano ao erário.

Art.2º Constituir Comissão específica para realizar as atividades descritas no artigo 1º, a qual será composta Comissão por RIMENA ALVES PRACIANO (Presidente), JAIRO NASCIMENTO DE AGUIAR (membro) e KATARINE VILA REAL SAMPAIO DE CASTRO (Secretária).

Art.3º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, aos 14 de março de 2016.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/280 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1- **DESIGNAR**, até ulterior deliberação, a servidora **HILMA ALVES DA SILVA**, matrícula no 301.072-1-7, Coordenadora de Atenção à Saúde da Mulher, símbolo DNS-2, para responder cumulativamente pelo expediente do Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira-NUCEF, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como atribui a mesma, a competência de coordenar as atividades inerentes ao Núcleo de Execução e Controle Orçamentário-NUECO, em conformidade com a Portaria no 1373, de 10 de dezembro de 2015. 2- Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos a partir de 01 de fevereiro de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº282/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0775132/2016 do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea “b” e art.113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do servidor **CAIO CESAR FURTADO FREIRE**, ocupante do cargo de MEDICO, matrícula nº493523-1-X, folha nº0063, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, para participar do 11th CONGRESSO EUROPEU DE CROHNS AND COLITIS ORGANISATION, em Amsterdam -

Holanda, no período de 16 a 19 de março de 2016, assegurados os seus vencimentos e demais direitos a que o postulante faça jus. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº0189/2016 AO CONTRATO Nº1157/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dra. LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora da Carteira de Identidade nº886657-SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº1733107/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1157/2015**, celebrado com a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.820.448/0001-36, para incluir na sua Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, a dotação orçamentária abaixo: 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30-9806 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supra, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0190/2016 AO CONTRATO Nº001/2013

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dra. LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora da Carteira de Identidade nº886657-SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0963311/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº001/2013**, celebrado com a Empresa **OLAVO FELIPE DE ALBUQUERQUE FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº02.759.345/0001-59, para incluir na sua Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, a dotação orçamentária abaixo: 24200354.10.302.057.22747.03.339039.1.01.00.0.30 e 2.91.00.1.30 – Fontes: 01.91 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supra, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0191/2016 AO CONTRATO Nº311/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde, Dr. MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA, RG nº55482182- SSP-CE e CPF nº235.944.703-34, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0097401/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0311/2015**, celebrado com a Empresa **JOAL PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº05.052.124/0001-34, para incluir na sua Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, a dotação orçamentária abaixo: 24200034.10.122.500.22075.15.33903900.1.01.0.00. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supra, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0196/2016 AO REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº300/2015

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657- SSP-CE e CPF nº218.559.003-00, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº1892035/2016, resolve com fundamento no inciso I, c/c o §8º do art.65, da Lei nº8666/93 fazer apostilamento ao REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº300/2015 firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., inscrita no CNPJ sob o nº31.673.254/0001-02, com sede na Av. Doutor Eugênio Borges, 1092, Tribobó, São Gonçalo/RJ, para modificar a quantidade do item 02, de modo que **onde se lê**: quantidade 2.740, **leia-se**: quantidade 15.000. Bem como alterar o valor unitário do item 03. Assim, **onde se lê**: valor unitário R\$7,50, **leia-se**: valor unitário R\$8,00. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata supracitada, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0197/2016 AO CONTRATO Nº1327/2015

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº1694675/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1327/2015**, celebrado com a Empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.626.340/0001-58, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8056 e 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8057 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0198/2016 AO CONTRATO Nº1159/2015

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº1694667/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1159/2015**, celebrado com a Empresa **AGF MEDICAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº09.511.423/0001-40, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8056 e 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8057 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº139/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº64/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, 738 - Papicu - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de fevereiro de 2016, **o contrato nº64/2014**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico de laboratório (reagentes e insumos) com equipamentos em regime de comodato, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de fevereiro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24.02.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Saulo Araújo de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº133/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº100/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 353 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011 publicado no D.O.E. de 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2016, **o contrato nº100/2014**, cujo objeto é aquisição de gênero alimentícios (carnes suína e frango), para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo.; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12.02.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Filadélfia Passos Rodrigues Martins e Cláudio Holanda de Monteiro Pepino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº290/2014

I - ESPÉCIE: DOC. Nº267/2016 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº290/2014; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315 - Parquelândia, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati nº2160, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-082; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011); VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de março de 2016, **o Contrato nº290/2014**, cujo objeto a contratação dos serviços de locação de 13 (treze) rádios portáteis com tecnologia digital, com frequência de 900MHz, com 01 (um) watt de potência, indicador de bateria, alerta vibratório, locação de 02 (dois) radiocomunicação digital com comunicação ponto a ponto, com alcance até a região metropolitana de Fortaleza, para atender as necessidades do Hospital São José- HSJ/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$21.725,90 (Vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de março de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Cea; XII - DATA: 11/03/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO E Ilval Barbosa Braga.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº358/2014

I - ESPÉCIE: DOC. Nº199/2016 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº358/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av Almirante Barroso, 600, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG**

S/A; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº50, prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de abril de 2016, **o Contrato Nº358/2014**, que tem por objeto a contratação do Serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, da frota de veículos do SAMU Ceará Polo I, órgão da estrutura organizacional da/SESA, **bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**. Orçamento 2016. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) referente ao percentual supra, Importando o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$6.250.000,00 (Seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Orçamento 2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.250.000,00 (Seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/03/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO E LUCIANO RODRIGO WEIAND.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº998/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº135/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº998/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Edgar Damasceno, 65 - Meireles, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 07 de janeiro de 2016, **o contrato nº998/2014**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material de laboratório (insumos e reagentes), com equipamentos em regime de comodato, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 07 de janeiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04.01.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Filadélfia Passos Rodrigues Martins e Rodrigo Rossini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1042/2014

I - ESPÉCIE: DOC. Nº1588/2015 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1042/2014; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESÁRIO SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA - M**; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro nº136, Bairro Coqueiro, Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2016, **o Contrato Nº1042/2014**, que tem por objeto a contratação do Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota de veículos da SESA/CRES DE ITAPIPOCA. Parágrafo Único – Considerando a existência de saldo contratual suficiente para atender a demanda do período da prorrogação supracitado, não consta no presente instrumento o quantitativo do recurso financeiro.; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 30/12/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO E SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1463/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº165/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1463/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AGF MEDICAL LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, 1414 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011 publicado no D.O.E. de 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de março de 2016, **o contrato nº1463/2014**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico (kit com sensor, cateter de oximetria contínua, cateter para acesso venoso central etc), com fornecimento, em regime de comodato, de monitores, com assistência técnica nos mesmos, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de março de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04.03.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Alexandre Gadelha Félix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº141/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº067/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DNE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 1511 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de janeiro de 2016, **o contrato nº067/2015**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de material de laboratório (reagentes e insumos), com equipamento em regime de comodato, para o Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de janeiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25.01.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Filadelfia Passos Rodrigues Martins e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº144/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº68/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1740, loja 1005 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de janeiro de 2016, **o contrato nº68/2015**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material de laboratório (reagentes e insumos), com equipamento em regime de comodato, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de janeiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28.01.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Carlos Eduardo Gomes Geraldo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº140/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº116/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso

nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua José Amaro Sá, 1550 - Distrito Industrial, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do art.65 da lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no parecer nº254/2016/COJUR/SESA.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajustar o contrato nº116/2015**, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia, incluindo: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas limpas, com locação de peças danificadas e/ou extraviadas, no percentual de 9,71049006%, conforme parecer nº254/2016 da comissão de realinhamento de preços da SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida ao contrato nº116/2015 a quantia de R\$578.919,88 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), passando o mesmo de R\$5.961.798,86 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), para R\$6.540.718,74 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$578.919,88 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02.03.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Jeferson Alberto Von Haydin.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1097/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº136/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1097/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 205 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº1097/2015**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para atender aos pacientes do Hospital de Messejana - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) para R\$74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29.02.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0081/2016

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - **EMPRESAS FORNECEDORAS: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, COMERCIAL VALFARMA LTDA, MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** III - OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150734, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº5502557/2015. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - **EMPRESAS E ITENS: EMPRESA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**



ITEM: 1 - CLOSTEBOL (ACETATO) + NEOMICINA (SULFATO), CLOSTEBOL 5 G + NEOMICINA 30 G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30 G, UNIDADE - 1 - BISNAGA.; UNIDADE: BISNAGA 30G; QUANTIDADE: 1.378; VALOR UNITÁRIO: R\$14,05. EMPRESA FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA ITEM: 3 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA - 1 - UNIDADE; UNIDADE: AMPOLA 10ML; QUANTIDADE: 223.600; VALOR UNITÁRIO: R\$0,17. EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA ITEM: 4 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA - 1 - UNIDADE; UNIDADE: AMPOLA 10ML; QUANTIDADE: 889.590; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1790. ITEM: 7 - NIFEDIPINA, 10 MG, CÁPSULA, CÁPSULA GELATINOSA, UNIDADE - 1 - CAPSULA; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 31.174; VALOR UNITÁRIO: R\$0,51. ITEM: 8 - NITROPRUSSATO DE SÓDIO, 50MG, PÓ LIOF, FRASCO AMPOLA, UNIDADE - 1 - F/A FRASCO; UNIDADE: AMPOLA 2ML; QUANTIDADE: 38.350; VALOR UNITÁRIO: R\$4,00. EMPRESA MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME ITEM: 5 - ISOSSORBIDA (MONITRATO), 20 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, UNIDADE - 1 - COMPRIMIDOS; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 163.930; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0890. EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 9 - PINDOLOL, 10 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, UNIDADE - 1 - COMPRIMIDOS; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 3.900; VALOR UNITÁRIO: R\$1,82. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0734/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0085/2016

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Conjunto para drenagem uretral e Fio guia hidrófilo), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I- Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20150342, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1062633/2015. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ITEM: 1 - CONJUNTO PARA DRENAGEM URETERAL COMPOSTO POR: CATÉTER DUPLO J EM POLIURETANO COM APROXIMADAMENTE 4,7FR, RADIOPACO, COM PONTA PIGTAIL NAS EXTREMIDADES, ORIFÍCIOS LATERAIS ATRAUMÁTICOS AO URETER, CENTIMÉTRICO COM MARCAS BIOCOMPATÍVEIS E CIRCUNFERENCIAIS, INTRODUTOR, FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,35 QUE PERMITA BOA CONDUTIBILIDADE DO CATÉTER. ESTÉRIL, EMBALAGEM SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA. RÓTULO LEGÍVEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTO IMPORTADO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 1.240; VALOR UNITÁRIO: R\$336,00. EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA ITEM: 2 - FIO GUIA HIDROFÍLICO AVULSO PARA USO EM UROLOGIA E COMPATÍVEL COM CATÉTER DUPLO J DO ITEM 1 DESTA GRUPO. ESTÉRIL, EMBALAGEM SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA. RÓTULO LEGÍVEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTO IMPORTADO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 740; VALOR UNITÁRIO: R\$161,00. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0342/

2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0086/2016

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de mandado judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150712, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº5318888/2015. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME ITEM: 4 - PANTOPRAZOL, 40 MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 15.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,4091. EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 9 - AMBRISENTANA, 5 MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 11.800; VALOR UNITÁRIO: R\$25,23. ITEM: 10 - AMBRISENTANA, 10 MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 13.600; VALOR UNITÁRIO: R\$25,23. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0712/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1293/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epis)**, para o Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 3.2. A CONTRATADA fornecerá os ITENS 03, 07, 08, 23, 25, 26 e 28, contidos no contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0063/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$27.089,00 (VINTE E SETE MIL E OITENTA E NOVE REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5976.24200194.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 - 2015.. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e BENALDO SPONCHIADO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1296/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **D P BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epis)**, para o Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 3.2. A CONTRATADA fornecerá os ITENS 12, 13 e 21, contidos no contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0063/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de



15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.534,40 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5976.24200194.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 – 2015.. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e EDUARDO PINTO BARBOSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1297/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **AUTOLUK-COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epis)**, para o Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 3.2. A CONTRATADA fornecerá OS ITENS 14, 15 e 16, contidos no contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0275/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$11.397,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5976.24200194.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 – 2014. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e KAUE MUNIZ DO AMARAL.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1299/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epis)**, para o Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 3.2. A CONTRATADA fornecerá OS ITENS 20 e 24, contidos no contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0275/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$12.960,00 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5976.24200194.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 – 2014.. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Maria Josélia Cavalcante Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1300/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CIBELE GOMES EUFRASIO - EPP**. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epis)**, para o Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 3.2. A CONTRATADA fornecerá O ITEM 22, contidos no contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0275/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.081,08 (HUM MIL, OITENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5976.24200194.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 – 2014.. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Cibele Gomes Eufrásio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1697/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **GRUPO IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA - ME**. OBJETO: **serviço de locação de 15 (quinze) dosímetros para o controle de emissão de radiação, sendo 01 (um) padrão e 14 (quatorze) individuais**, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos abaixo e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo único: A CONTRATADA fornecerá o ITEM a seguir, conforme descrição e quantitativos, contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação de Preço nº0056/2015, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.037.28722.01.339039.01.0. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015 SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO e GLAIRTON AZEVEDO GUIMARÃES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0051/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: **a aquisição de eventual aquisição de dietas enterais e gêneros alimentícios**, para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº05/2015, vigente para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – Universidade Federal Fluminense – Niterói - RJ, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 57 do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais) pagos em PARCELAS MENSIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 – 24200744.10.302.057.22493.03.339032.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Eric Gonçalves Arantes Salviano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0066/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **BIO-RAD LABORATÓRIO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material de Laboratório (REAGENTES E INSUMOS PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA)**, com cessão de equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 2 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº0271/2015 conforme quantitativo e descrição, contidos no contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20150271, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.057.22477.0333903.00010100.03.0.00-8637 24200424.10.302.057.22477.0333903.00027000.13.0.00-8638 24200424.10.302.057.22477.0333903.00029100.13.0.00-8639. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016 SIGNATÁRIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO e SANDRA APARECIDA GIUGLIANO REISER.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0145/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José CONTRATADA: **DV PINHEIRO ME**. OBJETO: **aquisição de carnes e peixes**, para o setor de nutrição



do HSJ, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20150766, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$534.993,20 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos) pagos em PARCELAS MENSIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 8252. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA e DANILO VIEIRA PINHEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 151/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: **Aquisição de alimento, para nutrição oral e enteral, em pó, carboidratos até 65% do VCT, proteína no máximo 8%, acrescido de no mínimo 25 vitaminas**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº0843/2014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico PE nº0843/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$5.673,60 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8056-24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.03.0.00 e 8057-24200184.10.302.057.22424.03.33903000.02.91.00.13.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0189/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP**. OBJETO: **Prestação de serviços de treinamento de equipes multiprofissionais e consultoria técnica, no ensino de implementar serviços de intervenção precoce em bebês de risco** para o desenvolvimento neuropsicomotor nas policlínicas das regiões do Estado do Ceará, de acordo com as especificações da proposta da contratada em anexo, que integra o presente instrumento contratual independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XIII da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.157.404,28 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200774.10.128.076.22723.03.339039.10100.0 e 24200774.10.128.076.22723.03.339039.29100.1, cadastrado na pré-reserva nº883281000.. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016 SIGNATÁRIOS: HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA e JOSÉ LUCIVAN MIRANDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 219/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo para uso de Hemodiálise (agulhas, dialisador, cateter)** para atender as necessidades da Coordenadoria do Centro de Distribuição da Secretaria da Saúde do Estado - SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº97/2015, vigente para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - Universidade Federal de Alagoas - HUPAA/UFAL, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens: 01, 02, 04, 05, 06 e 09 do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo

no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$298.690,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais) pagos em PARCELAS MENSIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 - 24200804.10.122.055.22548.03.339030.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Rafael Santos Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016

CEO/R. VALE DO CURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - (CISVALE)**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de SÃO GONÇALO DO AMARANTE- Dr. Raimundo Fialho, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - (CISVALE); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11. 107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº1039, de 19 de abril de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - (CISVALE), bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: São Gonçalo do Amarante-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$217.742,04 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$18.145,17 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Francisco Cláudio Pinto Pinho e Ciro Mesquita da Silva Braga.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016

CEO/R. VALE DO CURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - (CISVALE)**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de SÃO GONÇALO DO AMARANTE- Dr. Raimundo Fialho, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - (CISVALE); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11. 107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº547, de 28 de abril de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - (CISVALE), bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: General Sampaio-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$35.429,04 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$2.952,42 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Maria Ediene Monteiro do Nascimento e Ciro Mesquita da Silva Braga.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016

POLI/R. VALE DO CURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - (CISVALE)**; OBJETO:

A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Dr. José Correia Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – (CISVALE); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11. 107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº547, de 28 de abril de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – (CISVALE), bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: General Sampaio -CE; FORO: General Sampaio -CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$50.461,08 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$4.205,09 (quatro mil, duzentos e cinco reais e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Maria Ediene Monteiro do Nascimento e Ciro Mesquita da Silva Braga.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016 POLI/R. VALE DO CURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE; CONTRATADO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – (CISVALE); OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Dr. José Correia Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – (CISVALE); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº1039, de 19 de abril de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – (CISVALE), bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: São Gonçalo do Amarante-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$352.899,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$29.408,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Francisco Cláudio Pinto Pinho e o Ciro Mesquita da Silva Braga.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015/2016

PROCESSO Nº5018892/2015/VIPROC/SESA. OBJETO: **Aquisição, de 03 (três) caixas do medicamento OZURDEX 0.7 MG (Dexametasona)**, para o tratamento de 06 (seis) meses da paciente ANTÔNIA ALDENEZ MELO SANTIAGO em atendimento à DECISÃO JUDICIAL proveniente da Ação Nº0172061-94.2015.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Anexa, encontra-se Declaração Nº0304/2015, expedida pela SINDUSFARMA – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, a qual declara que a Empresa ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº43.426.626/0001-77, detém a exclusividade em todo o território nacional, o produto com a marca OZURDEX 0.7MG IMPL IVIT BL APL CT, Princípio Ativo: Dexametasona, e que CREDENCIA a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº06.234.797/0001-78 como distribuidora para comercializar o produto acima, inviabilizando portanto, o processo de licitação. VALOR: R\$5.976,36 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA

E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24200744.10.303.057 – Ação: 22552 – Região: 03 – PF 2404010122016C - Fonte: 10100 – Elemento de Despesa: 339032-N.D. 0006 – Pré-reserva nº882755000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº06.234.797/0001-78. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 14/03/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 14/03/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 017/2016

PROCESSO Nº1019900/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **Contratação através de inexistência de licitação, de empresa especializada no fornecimento de peças específicas para o equipamento Tomógrafo Multislice, modelo Brilliance CT 64 canais – TECH ID CT 0622 marca Philips, com instalação.** JUSTIFICATIVA: Anexa, encontra-se Declaração de Exclusividade atestada pela ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, a qual declara que a Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº58.295.213/0001-78, mantém em todo o território brasileiro a exclusividade para a distribuição, representação, venda, execução de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, prestação de garantia de fabricante e comercialização de equipamentos e de peças dos equipamentos da marca “PHILIPS”, inviabilizando, portanto o processo de licitação pública. VALOR: R\$79.544,68 (Setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.8057 - Pré-reserva nº883735000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ nº58.295.213/0001-78. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 17/03/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 17/03/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº011/2016 COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº011/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.594,52 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$6.125,95 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco José Barbosa Gois.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº012/2016 COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I - Doc. nº012/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção



Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.402,33 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco José Barbosa Gois.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº013/2016

COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº013/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.013,48 (Dois mil, treze reais e quarenta e oito centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$4.754,05 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Aristeu Alves Eduardo e Mariano Rodrigues da Costa Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº014/2016

COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. nº014/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$1.398,25 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Aristeu Alves Eduardo e Mariano Rodrigues da Costa Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº023/2016

COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº023/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015

e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$5.098,60 (Cinco mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$10.834,53 (Dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Antonio Claudio Pinheiro e Francisco Fredson Costa Monte.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº024/2016

COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. nº024/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$4.248,83 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Antonio Claudio Pinheiro e Francisco Fredson Costa Monte.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº047/2016

COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº047/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$6.047,28 (Seis mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$14.278,30 (Quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, João Bosco Pinto Saraiva e Vagné Nogueira Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº048/2016

COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. nº048/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III -



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$5.599,33 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, João Bosco Pinto Saraiva e Vagné Nogueira Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº051/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº051/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$1.088,82 (Um mil, oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$2.570,82 (Dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Laura Cristina Ferreira Alencar e Karys Benigna Farias Tavares de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº052/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFS**

I - Doc. nº052/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$1.008,17 (Um mil, oito reais e dezessete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Laura Cristina Ferreira Alencar e Karys Benigna Farias Tavares de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº061/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº061/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$3.083,94 (Três mil,

oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$7.281,52 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Cláudio Bezerra Saraiva e Pedro dos Santos Barboza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº062/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFS**

I - Doc. nº062/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.855,50 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Cláudio Bezerra Saraiva e Pedro dos Santos Barboza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº075/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº075/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CEDRO-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$4.606,38 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$10.876,17 (Dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Francisco Nilson Alves Dinis e Sayonara Moura de O. Cidade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº076/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFS**

I - Doc. nº076/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CEDRO-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$4.265,17 (Quatro mil, duzentos e



sessenta e cinco reais e dezessete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Francisco Nilson Alves Dinis e Sayonara Moura de O. Cidade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº083/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº083/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$3.998,70 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$9.441,37 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Érika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº084/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFS**

I - Doc. nº084/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.776,88 (Dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Érika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº097/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº097/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$13.544,82 (Treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$31.980,82 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016

até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Antonio Mauro Rodrigues Soares e Angelo Luis Leite Nobrega.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº098/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFS**

I - Doc. nº098/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$12.541,50 (Doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Antonio Mauro Rodrigues Soares e Angelo Luis Leite Nobrega.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº283/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº283/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$10.447,80 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$24.739,25 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Alexandre Ferreira Gomes da Silveira e Liduina Fátima Freitas dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº284/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFS**

I - Doc. nº284/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$7.276,25 (Sete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Alexandre Ferreira Gomes da Silveira e Liduina Fátima Freitas dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº285/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº285/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARIÚS-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$3.480,84 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$8.218,65 (Oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, João Gilvan de Oliveira e Kátia Rangelly Alves de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº286/2016
COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. nº286/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CARIÚS-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.417,25 (Dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, João Gilvan de Oliveira e Kátia Rangelly Alves de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº287/2016
COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº287/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$732,60 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$1.729,75 (Um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Luis Eduardo Viana Vieira e Lady Diana Arruda Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº288/2016
COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. nº288/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$678,33 (Seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Luis Eduardo Viana Vieira e Lady Diana Arruda Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº291/2016
COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº291/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.118,24 (Dois mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$5.001,40 (Cinco mil, um real e quarenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Antonio Alves Melo e Francisco Etevaldo Evaristo Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº292/2016
COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. nº292/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$1.961,33 (Um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Antonio Alves Melo e Francisco Etevaldo Evaristo Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº295/2016
COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº295/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAPIUNA-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$3.387,60 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$7.998,50 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Luís Cavalcante de Freitas e Lígia Maria Saraiva Leão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº296/2016
COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. nº296/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIUNA-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.352,50 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Luís Cavalcante de Freitas e Lígia Maria Saraiva Leão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº297/2016
COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº297/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$11.822,58 (Onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$27.914,42 (Vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior e Rikelly Lamonier Medeiros de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº298/2016
COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. nº298/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$10.946,83 (Dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior e Rikelly Lamonier Medeiros de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº299/2016
COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº299/2016 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº128/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº128/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$3.489,30 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$8.238,63 (Oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Jeronimo Felipe Reis de Souza e José Valdir Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº300/2016
COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. nº300/2016 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº129/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº129/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.423,13 (Dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos); V - VIGÊNCIA: 21/01/2016 até 20/01/2017; VI - DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Jeronimo Felipe Reis de Souza e José Valdir Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº017/2016

CEDENTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **INSTITUTO DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA - INCRI**. OBJETO: **Ceder** ao CESSIONÁRIO, o bem móvel, em conformidade com o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS, a seguir descrita, a ser utilizado, exclusivamente, vinculados aos interesses e atribuições do Instituto da Criança Menino Jesus de Praga - INCRI Nº059.16; Tombamento: 340863; Especificação: 01 (um) Equipamento Radiodiagnóstico Telecomando (800 MA); Marca: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA; Tombamento: 340864; Especificação: 01 (um) Mesa, Dimensões: 65 X 200cm, com capacidade de sustentação de até 160kg; Marca: PHILIPS; Tombamento: 340865; Especificação: 01 (um) Monitor de vídeo LCD 17 Polegadas; Marca: PHILIPS; Tombamento: 340866; Especificação: 01 (um) Console de comando, Display digital com teclado de membrana microprocessada; Marca: PHILIPS; Tombamento: 340867; Especificação: 01 (um) Intensificador de imagens, numero de campo 3 – Maior de 9 ou 12 Polegadas; Marca: PHILIPS; Série: 1052; Tombamento: 340868; Especificação: 01 (um) BUCKY, Dimensões até 35 X 43cm; Marca: PHILIPS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016. SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Cícera Cívandina Neves Inácio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº08/2016 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art.52 do Decreto nº27.574 de 30 de setembro de 2004, e nomeação publicada no D.O.E. nº241 de 20 de dezembro de 2012; Considerando o disposto na Resolução RDC 34 de 11 de junho de 2014, que regulamenta as ações de hemoterapia no Brasil, e exige que cada instituição tenha em funcionamento um serviço transfusional, reconhecendo a importância de que os atos transfusionais sejam realizados com segurança; **RESOLVE: INSTITUIR O COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HGCCO**, composto pelos seguintes **MEMBROS**: Antônio Eliézer Arrais Mota Filho – Diretor Geral – Médico; Luiz Quinderé Ribeiro – Diretor Técnico – Médico; Léo Pires Cortez – Diretor Médico – Médico; Rômulo Frota Lôbo – Chefe do Centro de Anestesiologia – Médico; Dr. Erivaldo Ferreira da Silva – Médico Hematologista; Germison Silva Lopes – Hematologista – Médico; André Luiz Coutinho de Araújo Macêdo – Chefe do Centro de Terapia Intensiva – Médico; Fernando Holanda Costa Júnior – Chefe do Centro de Cirurgia – Médico; Vanessa Lima Demétrio – Chefe do Centro Cirúrgico Geral – Enfermeira; Francisco Ricardo Freire Gadelha – Chefe do Centro de Tocoginecologia – Médico; Fabiana Aguiar Carneiro Silva – Responsável pela Agência Transfusional do HGCC – Médica; Ângela Cristina Bonfim da Silveira – Chefe do Centro de Enfermagem – Enfermeira; Silvana Feitosa Soares – Enfermeira do Centro de Terapia Intensiva; Carolina Martins Bezerra – Hemovigilância – Enfermeira; Francisca Damasceno Maciel – Gerência de Risco – Farmacêutica; Patrícia Aquino de Queiróz – Coordenadora da Agência Transfusional do HGCC – Enfermeira; Francisca Mary Cavalcante Pires – Coordenadora do Bloco 600 – Enfermeira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a portaria de nº11/2014. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Antônio Eliézer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº271/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, **CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública; **CONSIDERANDO** que o Município de Palhano/CE, por ocasião da sua Prestação de Contas Final relativa ao Convenio nº007/2014-SSPDS/PRO-CIDADANIA, não ressarcir ao erário Estadual a importância de R\$5.220,10 (cinco mil, duzentos e vinte reais e dez centavos),

correspondente a gastos que teria feito em desacordo com o plano de trabalho, conforme planilha contábil constante as fls.91/92, do Processo nº3252170/2015, fatos estes que ensejaram sua reprovação; **CONSIDERANDO** que restaram exauridas todas as tentativas junto ao citado Município visando sanar as irregularidades, sem que aquele Município as fizesse; **CONSIDERANDO** o prejuízo havido ao erário estadual, uma vez que o Município de Palhano/CE deixou de devolver aos cofres do Estado do Ceará a importância de R\$5.220,10 (cinco mil, duzentos e vinte reais e dez centavos), valor este apurado pela referida planilha contábil, **RESOLVE instaurar Tomada de Contas Especial**, na conformidade da Lei Estadual nº12.509/95 e IN 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apurar os fatos quantificando o dano e identificando o seu responsável, designando, para tanto, a Comissão formada por **EDUARDO ARAUJO MONTENEGRO**, Major PM, matrícula nº111.060-1-3 (Presidente), **JOSÉ ELERI DE SOUZA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº001.810-1-3 (Membro) e **SAMILE MARIA SABÓIA BARBOSA**, Assistente Técnico, matrícula nº300.179-1-9 (Membro). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº272/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, **CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública; **CONSIDERANDO** que o Município de Cruz/CE, por ocasião da sua Prestação de Contas Final relativa ao Convenio nº017/2014-SSPDS/PRO-CIDADANIA, não ressarcir ao erário Estadual a importância de R\$18.329,91 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) correspondente a gastos que teria feito em desacordo com o plano de trabalho, conforme planilha contábil constante as fls.70/71, do Processo nº2175610/2015, fatos estes que ensejaram sua reprovação; **CONSIDERANDO** que restaram exauridas todas as tentativas junto ao citado Município visando sanar as irregularidades, sem que aquele Município as sanasse; **CONSIDERANDO** o prejuízo havido ao erário estadual, uma vez que o Município de Cruz/CE deixou de devolver aos cofres do Estado do Ceará a importância de R\$18.329,91 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), valor este apurado pela referida planilha contábil, **RESOLVE instaurar Tomada de Contas Especial**, na conformidade da Lei Estadual nº12.509/95 e IN 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apurar os fatos, quantificando o dano e identificando o seu responsável, designando, para tanto, a Comissão formada por **BERNARDO ANTONIO AGUIAR CAETANO**, Tenente Coronel PM, matrícula nº107.409-1-6 (Presidente), **ANA AMÉLIA FACUNDO DE SOUSA**, Subtenente PM, matrícula nº109.349-1-5 (Membro) e **MARIANA CRESCÊNCIO DE CASTRO MACHADO**, Articulador, matrícula nº402.967-1-9 (Membro). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº321/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso XIX da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** William Alves Rocha, Coordenador, matrícula nº300.177-1-4, Nahyara Vieira de Melo Malta, Articulador, matrícula nº300.036-1-6 e Flávio Eduardo Oliveira Nunes, Orientador de Célula, matrícula nº300.193-1-8, para, sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Processo Administrativo destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade da empresa MEGATECH CONTROLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pela inexecução parcial dos objetos dos contratos administrativos nº219 e 221/2014-SSPDS, conforme consta no Processo nº0158486/2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº327/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso XIX da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **TERTULIANO DA COSTA NOBRE**, Tenente Coronel PM, matrícula nº001.010-1-X, para presidir Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade administrativa da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pelo o atraso ocorrido no pagamento dos salários dos empregados utilizados na execução do objeto do Contrato Administrativo nº53/2015-SSPDS, durante o mês de novembro/2015, conforme consta no Processo nº7967786/2015. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº338/2016-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **JOSÉ LUCAS DE SANT'ANNA MORAIS**, Soldado PM, matrícula nº302.002-1-7, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº28/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº0714591/2016, RESOLVE **CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Altaneira e outras localidades circunvizinhas, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e de Prisão, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2016-DIFIN DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Giuliano Vieira Sena	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Diego Tiago Silva Ribeiro	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Marcos José de Oliveira	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Missão Velha para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Júlio César Agreli Lobo	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Barbalha para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Lorna de Aguiar Alencar Bezerra	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Barbalha para Altaneira	2,5	64,83	162,07
José Maurício Vasconcelos Júnior	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Ipaumirim para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Bruno Tadeu Barbosa Veras	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Brejo Santo para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Icó para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Dênis Leonardo Ferraz da Silva	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Milagres para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Jefferson Lopes Custódio	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Senador Pompeu para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Patrícia Vieira Sena	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Acopiara para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Jefferson Pereira da Silva	Delegado	IV	06 a 08/01/2016	Iguatu para Altaneira	2,5	64,83	162,07
Esau Romualdo Leonardo	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Rawlison Alves Moura Rodrigues	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Maelson Juca de Queiroz Fernandes	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Nívia Maria dos Santos Freitas	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Francisco de Paula Viana Filho	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Cristiano de Moraes Pereira	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Elisângela da Cunha Mendes	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Michelson Pereira Esmeraldo	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Brejo Santo para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Carlos Wagner do Nascimento Oliveira	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Mauriti para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Daniel Tendório Ferraz Gominho	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Aurora para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Rennan Frutuoso Bezerra	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Brejo Santo para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Maxdelly Mineiro de Carvalho	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Mombaça para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Pedro Correia da Cunha	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Jucás para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Francisco Maurício Gomes	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Icó para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Monteiro Arais Júnior	Escrivão	V	06 a 08/01/2016	Tauá para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Alexandro dos Santos Góis	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Antônio Adalberto de Moura Neto	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Douglas Sousa Costa	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Francisco André Cordeiro Teles	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Sudarsam da Silva Farias	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Sávio Alves Lisboa	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Nilton Lopes de Souza Filho	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Antônio Wilton de Souza	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Antônio César Almino Lobo	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Cícero Thiago Bonifácio de Sousa	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Edyvaw Nóbrega Leite e Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Fernando José Pacífico Moreira	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Igo Bezerra Leite	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Lineker Freire Franco	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Larissa Coelho Bezerra Domingues	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Amabel Vládia Sales de Souza Feitoso	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Farias Brito para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Rairon Ramiller Ribeiro Araújo	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Pedro Alves de Lima Neto	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Paulo Fransyeder Ramos Ferreira	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Aglêcio Coelho de Alencar	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Raimundo Sobreira Cavalcante	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Edinaldo José Francelino de Sousa	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Sadrak Furtado de Sousa	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Denival Vieira Fonseca	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Bernardo Vilelso Costa Rodrigues	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Jardim para Altaneira	2,5	61,33	153,32
João Eudes da Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Jardim para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Moreira Filho	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Caririagu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Pedro de Araújo Silva Neto	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Caririagu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Lucivânio Barbosa Santos	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Missão Velha para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Saulo Pereira da Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Missão Velha para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Ivanildo Pereira Rodrigues	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Missão Velha para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Magno Lima Barbosa	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Barbalha para Altaneira	2,5	61,33	153,32
César Augusto Carvalho Falcão	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Barbalha para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Robério Agostinho de Oliveira	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Barbalha para Altaneira	2,5	61,33	153,32
João Taciano Sampaio Oliveira	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Barbalha para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Francisco César Santos de Sousa	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Alexssandro Wyller de Barros Marques	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Aquilles Greco Augusto Landim Júnior	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Lucas Machado de Sales	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Cícero Bezerra da Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Agrimar Sucupira Lima	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Domingos Fábio Rolim Maranhão	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Mauriti para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Renilson dos Santos Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Milagres para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Brejo Santo para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Carlos André Cruz Angelim	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Brejo Santo para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Antônio Wilker Tavares Miranda	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Brejo Santo para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Orlando Wagner Gomes Pereira	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Brejo Santo para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Jair Oliveira Silva Filho	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Penaforte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Márcio Fernandes Sousa da Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Penaforte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Gleidson dos Santos	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Brejo Santo para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Carlos Cavalcante Pereira	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Halina Eva Sousa Cardeal	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Eugênia Lima dos Santos	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Crato para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Djalmir Gonçalves Júnior	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Francisco Alves Pereira Júnior	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Juazeiro do Norte para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Robério do Nascimento Guimarães	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Iguatu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Tiago Bento Moraes	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Iguatu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Eres dos Santos	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Iguatu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Ringo de Holanda Gomes	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Senador Pompeu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Kleilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Mombaca para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Luiz Antônio Costa da Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Pedra Branca para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Antônio Adelfino Braga Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Senador Pompeu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Janildo Duarte da Silva Júnior	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Senador Pompeu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Aldizio Neto da Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Senador Pompeu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Nildo Cordeiro de Souza	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Senador Pompeu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Michel Jeferson Cristino Fidelis	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Senador Pompeu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Quixadá para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Thiago Lima Santos	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Quixadá para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Wytalo Sérgio Saraiva Costa	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Quixadá para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Joel Ferreira de Melo	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Acopiara para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Lindemberg Cavalcante Santiago	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Acopiara para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Francisco das Chagas dos Anjos	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Jucás para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Marcelo Bezerra	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Jucás para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Nipônico Lima Bezerra	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Iguatu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Manoel Ronilson Gil da Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Iguatu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Venceslau de Souza Neto	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Iguatu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Fernando Antônio Cavalcante de Oliveira	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Iguatu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Francisco de Sales Ribeiro	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Iguatu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Afélio Saraiva Diniz Júnior	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Iguatu para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Fábio George Porfírio Lima da Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Saboeiro para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Natanael Alves da Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Saboeiro para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Iromar da Silva Duarte	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Acopiara para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Edson Ferreira Júnior	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Icó para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Ésio Aragão Bastos	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Icó para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Francisco Egberto Cruz de Lima	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Icó para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Francisco Pinheiro Costa Neto	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Icó para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Francisco Márcio Correia Cruz	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Icó para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Jorge Kennedy Santos Batista	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Icó para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Paulo Henrique Pinheiro Bezerra	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Icó para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Wesley Santana Silva	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Ipaumirim para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Jefferson Pontes dos Santos	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Ipaumirim para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Jefferson Thiago da Silva Victor	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Cedro para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Janailson Pereira de Oliveira	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Cedro para Altaneira	2,5	61,33	153,32
José Gerson de Sousa Correia	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Cedro para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Osvaldo Ximenes Firmeza	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Tauá para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Samuel da Cunha Lopes	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Tauá para Altaneira	2,5	61,33	153,32
Erika de Almeida Uchoa	Inspetor	V	06 a 08/01/2016	Tauá para Altaneira	2,5	61,33	153,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	19.270,00

*** **

PORTARIA Nº42/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº0863872/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao município de Barroquinha e outras localidades circunvizinhas, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº42/2016-DIFIN DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Miguel de Sales Filho	Delegado	IV	03 a 05/02/2016	Tianguá para Barroquinha	2,5	64,83	162,07
Aline Maciel Melo	Escrivão	V	03 a 05/02/2016	Sobral para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Francisco Edvandro Soares dos Santos	Escrivão	V	03 a 05/02/2016	Camocim para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
José Augusto da Mata	Escrivão	V	03 a 05/02/2016	Itapipoca para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Adalberto Araújo do Nascimento	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Camocim para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Alan Guimarães Cunha	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	São Benedito para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Alexandre Michiles de Castro Costa	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Sobral para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Antônio Ximenes Nepomuceno Bastos	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Itapajé para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Francisco Cláudio Oliveira Silva	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Itapipoca para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Danilo de Andrade Silva Feitosa	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Viçosa do Ceará para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
David Loliola Siqueira	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Ipu para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Dewayne Mesquita Sousa	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Sobral para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Diego Alexandre Almeida de Oliveira	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Tianguá para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Diego de Queiroz Ribeiro	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Itapajé para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Diones Pedro Gomes	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Sobral para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Edson Xavier Lira da Silva	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Viçosa do Ceará para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Ewerton Aguiar de Souza	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Guaraciaba do Norte para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Fabício Franco Ponte	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Sobral para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	São Benedito para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Francisco Antônio Batista Silva	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Ubajara para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Camocim para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Francisco Flávio Marques de Sousa	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Sobral para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Tianguá para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Camocim para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Gabriel de Sousa Ferreira	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Ubajara para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Geovan Castro Araújo	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Guaraciaba do Norte para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Gledson Cavalcante de Souza	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Sobral para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Camocim para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Joaquim Arialdo de Sousa Café	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Tianguá para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Josnilton Leite de Lima	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Sobral para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Keyvianne Gomes de Alcântara	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Itapipoca para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Marcelo Jessy Melo Mota	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Itapajé para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Morgânia Emanuel Dias Lima	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Tianguá para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Murilo Antão de Alencar	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Tianguá para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Paulo José Alves Pinto Júnior	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Itapajé para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Paraipaba para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Raimundo Nonato Carneiro	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Paraipaba para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Raimundo Renan Saraiva Oliveira Neto	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Viçosa do Ceará para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Schneider Queiroz Ramos	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Ipu para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
Watylla Marratyma Teixeira da Silva	Inspetor	V	03 a 05/02/2016	Paraipaba para Barroquinha	2,5	61,33	153,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	6.141,55

*** **

PORTARIA Nº310/2016-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, exercente da função de Agente de Administração, Matrícula nº011.013-1-5, ocorrido em 05.01.2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, nesta Capital, datada de 06.01.2016, nesta capital, com fundamento no Art.64, inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2014

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº005/2016 AO CONTRATO Nº027/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.120.618/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Gustavo Sampaio, 1199 - A, Parquelândia, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art.57 da Lei Federal nº8.666/93, com redação inovada pela Lei nº9.648 de 27.05.1998; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo, a **prorrogação de 120 (cento e vinte) dias do prazo** do contrato nº027/2014 que tem como finalidade a execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ - TIPO III; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece inalterado é de R\$941.798,26 (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Contrato 027/2014, firmado em 01 de abril de 2014; X - DA VIGÊNCIA: Os serviços objeto do Termo aditivo deverão ser executados a partir 17 de março de 2016 e término em 15 de julho de 2016, podendo ser prorrogado mediante solicitação e a critério da administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº027/2014, firmado em 01 de abril de 2014; XII - DATA: 16

de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Welton Ponte Aguiar - NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2015

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº001/2016 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº009/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.676.836/0001-50; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Monteiro Maia, nº99, Centro, Morada Nova-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade nº003/2015, regido pela Lei Federal nº8.666/93, inciso II, do art.57 e legislação pertinente como condições da inexigibilidade referida; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº009/2015, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA que tem como objeto contratação da empresa, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da DELEGACIA DE MORADA NOVA. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de Fornecimento de água tratada/coleta de esgoto na delegacia em questão. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global estimado na quantia de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cuja fatura deverá ser encaminhada mensalmente para o Departamento Administrativo e Financeiro; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em

01.04.2016, com seu término em 31.03.2017, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: E por estarem justos e acordados, lavrou-se o instrumento, Termo de prorrogação; XII - DATA: 01 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL e Caio Castro Navarro - SAAE - MORADA NOVA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº056/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES** ocupante do cargo de PERITO GERAL, matrícula nº012.209-1-8, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Sobral-CE e Canindé-CE, no período de 02 de fevereiro de 2016, a fim de Realizar visita técnica aos Núcleos nestes municípios, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta cinco centavos) acrescidos de 20%, perfazendo um valor de R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2016.

Luciana Santos Lustosa da Costa
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **ANTONIA RAFAELA DA COSTA PAZ**, a partir de 01/04/2016. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **RODRIGO SILVA EVANGELISTA**, a partir de 02/04/2016. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº236, SÉRIE 3 ANO VII, que publicou a Portaria de nº569/2015 Concedendo diária ao servidor LUIS HUMBERTO NUNES QUEZADO ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, matrícula nº000.173-1-0. **Onde se lê:** a fim de Realizar exame pericial. **Leia-se:** a fim de Coletar impressões digitais para fins de identificação de pessoa desaparecida. Fortaleza, 08 de março de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO Nº011/2016 - NOTA DE INSTRUÇÃO - NUAT/CEPRAE/COGEN/AESP/CE

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº14.629/2010 de 26 de fevereiro de 2010, Lei 15.191 de 19/07/2012 e o Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013, 1. Referência: Nota de Instrução nº011/2016 – NUAT/CEPRAE/COGEN/AESP/CE – Tiro Policial Defensivo, de 11/03/2016.

2. Curso: **Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas** – Turma XXIII – Itapipoca-CE. 3. Objetivo. Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião das instruções práticas da disciplina de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – turma XXIII, no município de Itapipoca-CE. 4. Carga horária: 10 (dez) horas/aulas para cada dia de instrução, perfazendo um total de 40 horas/aulas. 5. Instrutores: - Maj PM Francisco Roberto Ribeiro da Costa; - Sgt PM Lincoln Barbosa Santos; - Sgt PM Antônio Joseci Pinheiro Júnior; - Sd PM João Secundino Maciel Neto; - Sd PM Joel Justino Alves; - Sd PM Cícero Alberto Holanda Feitosa. 6. Veículos/transporte/apoio: A cargo do BPRaio/PMCE. 7. Quantidade de alunos: - 34 (trinta e quatro). 8. Armamento e equipamento: - 07 (sete) Carabinas CT-40-Taurus; - 15 (quinze) Pistolas Taurus cal. 40 Mod – 840; - 07 (sete) Espingardas CBC cal.12. Todo o armamento ficará à cargo do BPRaio/PMCE. 9. Quantidade de tiros: - Calibre. 40 – 100 tiros para cada aluno, perfazendo um total de 3.400; - Calibre.40 – 50 Tiros para os Instrutores; - Calibre 12 – 50 tiro para cada aluno, perfazendo um total de 1.700 munições; - Calibre 12 – 25 Tiros para os Instrutores. Total geral: 5.175 munições. 10. Data/hora/local da instrução: Datas: - 21, 22, 23 e 24/03/2016 (Instruções de prática de tiro), no SNIPER Clube de Tiro – Eusébio-CE. Horário: 06h30 às 18h45. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2016

PROCESSO Nº0877954/2016. OBJETO: **Pagamento do seguro DPVAT dos veículos pertencentes a frota veicular** da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE. JUSTIFICATIVA: A portaria nº2.797 de 04/12/2007, da Superintendência de Seguros Privados, no art.1º, concedeu à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A, autorização para operar com seguros nos danos e de pessoas, especializada em DPVAT, em todo território nacional. No caso em pauta, existe exclusividade da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro S.A.Para operar com o DPVAT, portanto havendo inviabilidade de competição. VALOR: R\$2.663,48 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100008.06.122.003.22652.03.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, caput, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eliana Maria Torres Gondim - Secretária Executiva da AESP/CE. RATIFICAÇÃO: José Herlínio Dutra - Diretor Geral da AESP/CE.

Katharine Marinho Sabóia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº004/2016 – CEFOP/COGEN/AESP/CE

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº14.629/2010 de 26 de fevereiro de 2010, Lei 15.191 de 19/07/2012 e o Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013, 1. Órgão de origem: Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE. 2. Curso: **Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares – CFPCO/PM**. 3. Disciplina: Estágio Operacional Supervisionado. 4. Participantes: 188 (cento e oitenta e oito) alunos (candidatos) participantes, estando distribuídos em 03 (três) grupos: GRUPO I – total 61 candidatos (GRUPO 01 + GRUPO 02); GRUPO II – total 63 candidatos (GRUPO 03 + GRUPO 04); e GRUPO III – total 64 candidatos (GRUPO 05 + GRUPO 06). 5. Atividades: Os alunos participantes serão empregados no âmbito interno da PMCE, sendo alocados nas principais Unidades e Subunidades em estágios operacional e administrativo, sendo o operacional ao final de semana, no período de 03/04/2016 a 21/05/2016, com horário: 07h00 às 15h00 (turno A) e 13h00 às 21h00 (turno B), enquanto o administrativo acontece na semana, de 08h00 às 18h00, no período de 12/05 a 19/05/2016. 6. Uniforme: O cotidiano de sala de aula. 7. Prescrições diversas 7.1. A COGEN designará o representante da AESP/CE que acompanhará os alunos em seus serviços; 7.2. Será preenchido FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de março de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel Pm
DIRETOR GERAL

*** **



EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº005/2016 – CEFOP/COGEN/AESP|CE

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº14.629/2010 de 26 de fevereiro de 2010, Lei 15.191 de 19/07/2012 e o Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013, 1. Órgão de origem: Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP|CE. 2. Curso: **Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Bombeiros Militares – CFPCO/BM**. 3. Disciplina: Estágio Operacional Supervisionado. 4. Participantes: 35 (trinta e cinco) alunos (candidatos) participantes, estando distribuídos em 03 (três) grupos: GRUPO I – total 12 candidatos; GRUPO II – total 12 candidatos; e GRUPO III – total 11 candidatos. 5. Atividades: Os alunos participantes serão empregados no âmbito interno do CBMCE, sendo alocados nas principais Unidades e Subunidades em estágio operacional-administrativo, no final de semana, de acordo com a disponibilidade do Quadro de Trabalho Semanal (QTS), em horário alternativo: 07h00 às 17h00 ou 07h00 às 19h00. 6. Uniforme: O cotidiano de sala de aula. 7. Prescrições diversas 7.1. A COGEN designará o representante da AESP|CE que acompanhará os alunos em seus serviços; 7.2. Será preenchido FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de março de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº071/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES/COLABORADORES** Sebastião Lopes Araújo, Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro, Rosilane Ribeiro e Eileen Holanda de Souza,, pelos relevantes serviços prestados no cumprimento da meta 2015.2 do Indicador de Desemolpo do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados (PforR). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2013 IG Nº885192
PROCESSO Nº7814742/2015**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, setorial inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230 e **HERMENEGILDO FLORÊNCIO MARQUES BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº004.018.973-20, residente na Rua Virgílio Coelho, nº296, Bairro Centro, CEP: 61.700-000, Aquiraz, Ceará, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato Nº01/2013, de acordo com a Lei Nacional nº8.666/93, a Lei Nacional nº8.245/91 e o Processo Administrativo nº7814742/2015. OBJETO: O presente termo aditivo tem como escopo a **renovação do contrato em epígrafe**, firmado pelas partes suso mencionadas, avença que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Capitão Mor, nº37, Bairro Centro, Aquiraz, Ceará, para funcionamento da unidade do Sistema Nacional de Emprego no Ceará. VIGÊNCIA: Renova-se o prazo da vigência do contrato em epígrafe por 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2016 e término em 30 de junho de 2016. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$3.254,10 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) ao valor global original da avença, mediante o pagamento do valor mensal de R\$1.084,70 (hum mil oitenta e quatro reais e setenta centavos). As despesas referentes a este aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100003.111.334.049.21409.01.339039.82.147100003.11.334.049.21409.01.339039.00.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de Março de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e

Desenvolvimento Social - LOCATÁRIA e Hermenegildo Florêncio Marques Batista - LOCADOR. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2013 IG Nº884009
PROCESSO Nº1664695/2016**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230 - Joaquim Távora - Fortaleza, Ceará e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº07.651.003/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua São Paulo, nº1441 - Centro, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com o Processo nº1664695/2016, Documento GN nº2349-9, Licitação Pública Nacional - LPN nº20120009/STDS/CCC, e, subsidiariamente, Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº12/2013**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS - PROARES II. VIGÊNCIA: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 22 de março de 2016 até 22 de dezembro de 2016. VALOR: Não há repercussão financeira para o presente aditivo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de março de 2016; JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e MARIA IVONEIDE ALMEIDA LÁZARO - GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2014 IG Nº884991
PROCESSO Nº0592909/2016**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, inscrito no CNPJ nº13.543.312/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 - Castelão, Fortaleza-CE e a empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA EPP**, CONTRATADA, CNPJ nº23.585.979/0001-02, com sede na Rua Cezídio de Albuquerque, 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº0592909/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **replanihamento do Contrato 080/2014**, o qual tem como objeto a construção do Centro Educacional Masculino em Sobral para adolescentes em conflito com a lei. VALOR: A execução do presente replanihamento importa em acréscimo de R\$476.501,74 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 4,89% do valor do contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Março de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Silvio Gentil Campos Júnior - Departamento de Arquitetura e Engenharia e Mielli Ximenes Ripardo - Forteks Engenharia e Serviços Especiais LTDA EPP. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2013 IG Nº884535

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE MANOEL JACINTHO COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº23.554.074/0001-75, com sede na Rua Mário

Campos, nº1046, Bairro Quintino Cunha, CEP: 60.341-820, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Convênio acima referido, nos termos da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013, pela Lei Complementar nº127/2013, e pela Lei Complementar nº136/2014, e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº1668631/2016. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de valor do Convênio nº02/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto CIP Pequeno Herói credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$91.655,12 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.080.21969.03.335041.11000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de março de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria Francione de Castro Oliveira - Associação de Cultural Beneficente Manoel Jacintho Coelho.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº06/2013 IG Nº884524

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.611/0001-87, com sede na Rua Oscar França, nº2256, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº1668810/2016. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de valor do Convênio nº06/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Circo Palmeiras, que visa a execução de serviço socioassistencial para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$145.185,76 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.080.21969.03.335041.11000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de março de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº07/2013 IG Nº884550

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.611/0001-87, com sede na Rua Oscar França, nº2256, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº1669514/2016. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de valor do Convênio nº07/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Palmeiras, que visa a execução de serviço socioassistencial para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente

recursos financeiros no valor total de R\$144.500,72 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e setenta e dois centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.080.21969.03.335041.11000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de março de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº011/2013 IG Nº884467

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.611/0001-87, com sede na Rua Oscar França, nº2256, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº1637663/2016, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de valor do Convênio nº11/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Bom Jardim, que visa a execução de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 à 17 anos em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$144.500,72 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e setenta e dois centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.080.21969.03.335041.11000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de março de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2013 IG Nº884544

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.611/0001-87, com sede na Rua Oscar França, nº2256, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº1669280/2016, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de valor do Convênio nº13/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Circo Bom Jardim, que visa a execução de serviço socioeducativo para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$145.185,76 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.080.21969.03.335041.11000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de março de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

